



**TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
(CONTRATO)**

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

CONTRATADO: EPCCO – ENGENHARIA DE PROJETOS, CONSULTORIA E CONSTRUÇÕES LTDA

TERMO ADITIVO Nº 001 DO CONTRATO Nº 001/2024

OBJETO: Contratação de empresa especializada na execução de melhorias nas calçadas, recapeamento asfáltico e obras complementares na Av. Theodoro F. Machado - Centro - Cajati/SP, conforme relacionado no Anexo I do Edital de Concorrência nº 026/2023.

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraíndo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa(s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2 Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Cajati, 01 de abril de 2024.



AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: LUIZ HENRIQUE KOGA

Cargo: Prefeito

CPF: 087.424.528-13

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA

DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: LUIZ HENRIQUE KOGA

Cargo: Prefeito

CPF: 087.424.528-13

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: LUIZ HENRIQUE KOGA

Cargo: Prefeito

CPF: 087.424.528-13

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: EDUARDO SILVA DE MACEDO

Cargo: Representante Legal da Empresa

CPF: 783.376.748-49

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE

Nome: LUIZ HENRIQUE KOGA

Cargo: Prefeito

CPF: 087.424.528-13

Assinatura: _____



GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: JORGE VITOR FERREIRA CARVALHO

Cargo: Secretário Municipal de Obras e Mobilidade Urbana

CPF: 415.324.558-52

Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade: FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

Nome: LUCAS FELIPE PEREIRA CARÁ

Cargo: Arquiteto

CPF: 406.999.958-25

Assinatura: _____





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI
- ESTADO DE SÃO PAULO -
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS



TERMO ADITIVO Nº 001 DO CONTRATO Nº 001/2024

Pelo presente instrumento de Aditivo contratual que entre si fazem, de um lado a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI**, estabelecida a Praça do Paço Municipal – Centro – Cajati – SP, inscrita no CNPJ sob o nº 64.037.815/0001-28, representada pelo Prefeito Municipal de Cajati, Sr. **LUIZ HENRIQUE KOGA**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG. nº 19.383.147-8 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob no 087.424.528-13, residente na Rua Dr. Pierre Geisweller, nº 45, Apto 11 – Cajati – SP (11.950-000), daqui em diante designada **CONTRATANTE**, e, de outro lado a empresa **EPCCO – ENGENHARIA DE PROJETOS, CONSULTORIA E CONSTRUÇÕES LTDA**, situada à Rua Shitiro Maeji, nº 294 – Centro – Registro – SP (11900- 000), com inscrição no CNPJ/MF sob nº 61.106.159/0001-80, aqui representada pelo Sr. **EDUARDO SILVA DE MACEDO**, brasileiro, engenheiro civil, casado, portador do RG 4.357.586, CPF nº 783.376.748-49, residente e domiciliado à Rua Shitiro Maeji, nº 294 – Centro – Registro – SP (11900-000), nascido em 18/09/1950, representante legal da empresa, de ora em diante designado **CONTRATADA**, que tem como justo e contratado entre si, que se regerá pelas cláusulas e condições, abaixo discriminadas, que as partes reciprocamente aceitam e outorgam a saber :

Cláusula Primeira. Fica alterada a Planilha referente ao Contrato nº 001/2024, firmado pelas partes em 16 de janeiro de 2024, originário da Concorrência nº 026/2023, Processo administrativo eletrônico Nº 942/2023 1DOC, que tem por objeto Contratação de empresa especializada na execução de melhorias nas calçadas, recapeamento asfáltico e obras complementares na Av. Theodoro F. Machado - Centro - Cajati/SP, conforme relacionado no Anexo I do Edital de Concorrência nº 026/2023, em virtude da necessidade de adequação na planilha de serviços, sem alteração de valor, conforme planilha elaborada pela Secretaria de obras e Mobilidade Urbana que segue como parte integrante deste aditivo. (Despacho 45-942/2023)

Cláusula Segunda. Ficam mantidas e inalteradas as demais Cláusulas e condições do Contrato nº 001/2024.

Estando as partes de pleno com o avençado, firma o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, perante 02 (duas) testemunhas.

Cajati (SP), 01 de abril de 2024.

**EDUARDO SILVA DE MACEDO
EPCCO – ENGENHARIA DE PROJETOS,
CONSULTORIA E CONSTRUÇÕES LTDA**

**LUIZ HENRIQUE KOGA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAJATI - SP**

Testemunhas:

Leandro Antunes dos Santos
RG nº 42.146.382-X

Gabriel Orbeli França
RG nº 45.944.140-1





ORÇAMENTO



OBJETO: ADEQUAÇÃO DE CALÇADAS, RECAPEAMENTO ASFÁLTICO E OBRAS COMPLEMENTARES

LOCAL: AV. TEODORO F. MACHADO, S/Nº - CENTRO - CAJATI/SP

FONTE	COD.	Descrição dos Serviços	UNID.	QUANT.	Preço Unitário (R\$)	Pr. Unit. + B.D.I. (R\$)	Pr. Total (R\$)
1. SERVIÇOS PRELIMINARES							
CDHU	02.08.020	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO PARA OBRA	M2	6,00	878,40	R\$ 1.098,00	R\$ 6.588,00
SUBTOTAL R\$ 6.588,00							
2. TERRAPLANAGEM							
2.1 SUBSTITUIÇÃO DE SOLO							
CDHU	07.05.010	ESCAVAÇÃO E CARGA MECANIZADA EM SOLO BREJOSO OU TURFA	M3	88,14	40,04	R\$ 50,05	R\$ 4.411,15
CDHU	05.10.031	TRANSPORTE DE SOLO BREJOSO POR CAMINHÃO PARA DISTÂNCIAS SUPERIORES AO 2º KM ATÉ O 3º KM	M3	88,14	20,32	R\$ 25,40	R\$ 2.238,80
CDHU	07.10.020	ESPALHAMENTO DE SOLO EM BOTA-FORA COM COMPACTAÇÃO SEM CONTROLE	M3	88,14	6,85	R\$ 8,56	R\$ 754,46
CDHU	07.01.010	ESCAVAÇÃO E CARGA MECANIZADA PARA EXPLORAÇÃO DE SOLO EM JAZIDA	M3	88,14	16,59	R\$ 20,74	R\$ 1.827,89
CDHU	54.01.010	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO MECANIZADA DE SUPERFÍCIE, SEM CONTROLE DO PROCTOR NORMAL	M2	881,35	3,78	R\$ 4,73	R\$ 4.168,35
CDHU	05.10.021	TRANSPORTE DE SOLO DE 1º E 2º CATEGORIA POR CAMINHÃO PARA DISTÂNCIAS SUPERIORES AO 2º KM ATÉ O 3º KM	M3	88,14	12,79	R\$ 15,99	R\$ 1.409,35
SUBTOTAL R\$ 14.810,26							
3. PAVIMENTAÇÃO							
3.1 SUB-BASE							
CDHU	54.01.400	ABERTURA DE CAIXA ATÉ 25 CM, INCLUI ESCAVAÇÃO, COMPACTAÇÃO, TRANSPORTE E PREPARO DO SUB-LEITO	M2	881,35	24,46	R\$ 30,58	R\$ 26.951,58
DER	23.04.02.05.02.99	SUB BASE OU BASE DE SOLO BRITA 50% BRITA COM TRANSP.JAZIDA ATÉ LOCAL APLICAÇÃO	m3	207,38		R\$ 238,66	R\$ 49.493,32
3.2 BASE							
CDHU	54.01.210	BASE DE BRITA GRADUADA	M3	132,20	246,44	R\$ 308,05	R\$ 40.725,12
3.3 CAMADA DE ROLAMENTO							
DER	23.05.01.99	IMPRIMADURA BETUMINOSA IMPERMEABILIZANTE	m2	881,35		R\$ 12,51	R\$ 11.025,65
DER	23.05.02.99	IMPRIMADURA BETUMINOSA LIGANTE	m2	881,35		R\$ 4,94	R\$ 4.353,85
CDHU	54.03.210	CAMADA DE ROLAMENTO EM CONCRETO BETUMINOSO USINADO QUENTE - CBUQ	M3	30,85	1501,78	R\$ 1.877,23	R\$ 57.906,95
SUBTOTAL R\$ 190.456,50							
4. RECAPEAMENTO							
CDHU	03.07.080	FRESAGEM DE PAVIMENTO ASFÁLTICO COM ESPESSURA ATÉ 5 CM, INCLUSIVE REMOÇÃO DO MATERIAL FRESADO ATÉ 10 QUILÔMETROS E VARRICÃO	M2	1.653,88	13,42	R\$ 16,78	R\$ 27.752,00
DER	23.05.02.99	IMPRIMADURA BETUMINOSA LIGANTE	m2	1.748,68		R\$ 5,33	R\$ 9.320,46
CDHU	54.03.210	CAMADA DE ROLAMENTO EM CONCRETO BETUMINOSO USINADO QUENTE - CBUQ	M3	69,74	1501,78	R\$ 1.877,23	R\$ 130.910,51
SUBTOTAL R\$ 167.983,07							
5. DEMOLIÇÃO DE GUIAS E SARJETAS							
SIURB	02-50-05	DEMOLIÇÃO MECANIZADA DE CONCRETO SIMPLES - Guias e Sarjetas	M3	14,77	186,47	R\$ 233,09	R\$ 3.443,89
SIURB	01-01-05	CARGA MECANIZADA E REMOÇÃO DE ENTULHO, INCLUSIVE TRANSPORTE ATÉ 1KM - Guias e Sarjetas	M3	14,77	13,42	R\$ 16,78	R\$ 247,94
SIURB	01-01-10	TRANSPORTE DE ENTULHO POR CAMINHÃO BASCULANTE, A PARTIR DE 1KM - Guias e Sarjetas	M3XKM	10,34	2,26	R\$ 2,82	R\$ 29,34
SUBTOTAL R\$ 3.720,79							
6. DRENAGEM							
SIURB	06-22-03	BOCA DE LOBO SIMPLES	UN	2,00	2112,03	R\$ 2.640,04	R\$ 5.280,08
SIURB	06-22-04	BOCA DE LOBO DUPLA	UN	4,00	3775,43	R\$ 4.719,29	R\$ 18.877,16
DER	24.19.05.01.99	GUIA DE CONCRETO FCK 20 MPA	m3	13,54		R\$ 1.306,88	R\$ 17.695,45
DER	24.19.04.01.99	SARJETA DE CONCRETO FCK 20 MPA	m3	16,25		R\$ 1.055,72	R\$ 17.155,45
SUBTOTAL R\$ 59.007,86							
7. DEMOLIÇÃO DE CALÇADA							
SIURB	02-50-05	DEMOLIÇÃO MECANIZADA DE CONCRETO SIMPLES - Calçadas	M3	37,14	186,47	R\$ 233,09	R\$ 8.656,49
SIURB	01-01-05	CARGA MECANIZADA E REMOÇÃO DE ENTULHO, INCLUSIVE TRANSPORTE ATÉ 1KM	M3	37,14	13,42	R\$ 16,78	R\$ 623,17
SIURB	01-01-10	TRANSPORTE DE ENTULHO POR CAMINHÃO BASCULANTE, A PARTIR DE 1KM	M3XKM	26,00	2,26	R\$ 2,82	R\$ 73,32
SUBTOTAL R\$ 9.352,98							
8. CALCADA							
CDHU	11.18.040	LASTRO DE PEDRA BRITADA	M3	80,78	183,80	R\$ 229,75	R\$ 18.559,26
CDHU	11.18.020	LASTRO DE AREIA	M3	40,39	237,18	R\$ 296,48	R\$ 11.974,82
SINAPI	93681	EXECUÇÃO DE PÁTIO/ESTACIONAMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COLORIDO DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 8 CM. AF 12/2015	M2	807,81	97,22	R\$ 121,53	R\$ 98.173,16
SUBTOTAL R\$ 128.707,16							





ORÇAMENTO



OBJETO: ADEQUAÇÃO DE CALÇADAS, RECAPEAMENTO ASFÁLTICO E OBRAS COMPLEMENTARES

LOCAL: AV. TEODORO F. MACHADO, S/Nº - CENTRO - CAJATI/SP

FONTE	COD.	DESCRÍÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	Preço Unitário (R\$)	Pr. Unit. + B.D.I. (R\$)	Pr. Total (R\$)
9. SINALIZAÇÃO							
CDHU	70.02.010	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL COM TINTA VINÍLICA OU ACRÍLICA	M2	0,00	37,38	R\$ 46,73	R\$
CDHU	70.03.006	PLACA PARA SINALIZAÇÃO VIÁRIA EM CHAPA DE ALUMÍNIO, TOTALMENTE REFLETIVA COM PELÍCULA IA/IA - ÁREA ATÉ 2,0 M ²	M2	0,00	1731,33	R\$ 2.164,16	R\$
CDHU	70.04.001	COLUMN SIMPLES (PP), DIÂMETRO DE 2 1/2' E COMPRIMENTO DE 3,6 M	UN	0,00	1275,05	R\$ 1.593,81	R\$
CDHU	70.06.014	TACHA TIPO II MONODIRECIONAL REFLETIVA	UN	0,00	31,34	R\$ 39,18	R\$
SIURB	13-02-47	PISO PODOTÁTIL, ALERTA OU DIRECIONAL, EM LADRILHO HIDRÁULICO	M2	17,88	183,00	R\$ 228,75	R\$ 4.090,00
SUBTOTAL							R\$ 4.090,00
10. MURO DE CONTENÇÃO							
CDHU	07.01.020	ESCAVAÇÃO E CARGA MECANIZADA EM SOLO DE 1ª CATEGORIA, EM CAMPO ABERTO	M3	3,01	17,03	R\$ 21,29	R\$ 64,00
CDHU	12.01.041	BROCA EM CONCRETO ARMADO DIÂMETRO DE 25 CM - COMPLETA	M	42,00	71,23	R\$ 89,04	R\$ 3.739,68
CDHU	09.01.020	FORMA EM MADEIRA COMUM PARA FUNDAÇÃO	M2	38,90	92,89	R\$ 116,11	R\$ 4.516,67
CDHU	10.01.040	ARMADURA EM BARRA DE AÇO CA-50 (A OU B) FYK = 500 MPA	KG	284,53	11,10	R\$ 13,88	R\$ 3.949,27
CDHU	10.01.060	ARMADURA EM BARRA DE AÇO CA-60 (A OU B) FYK = 600 MPA	KG	46,82	11,65	R\$ 14,56	R\$ 681,60
CDHU	11.01.130	CONCRETO USINADO, FCK = 25 MPA	M3	6,02	465,21	R\$ 581,51	R\$ 3.500,50
CDHU	11.16.060	LANÇAMENTO E ADENSAMENTO DE CONCRETO OU MASSA EM ESTRUTURA	M3	6,02	102,78	R\$ 128,48	R\$ 773,44
CDHU	14.11.231	ALVENARIA DE BLOCO DE CONCRETO ESTRUTURAL 19 X 19 X 39 CM - CLASSE B	M2	59,90	109,97	R\$ 137,46	R\$ 8.233,80
CDHU	11.05.040	ARGAMASSA GRAUTE	M3	5,99	403,04	R\$ 503,80	R\$ 3.017,76
CDHU	11.18.040	LASTRO DE PEDRA BRITADA	M3	0,50	183,80	R\$ 229,75	R\$ 114,87
CDHU	32.08.010	JUNTA ESTRUTURAL COM POLIESTIRENO EXPANDIDO DE ALTA DENSIDADE P-III, ESPESSURA DE 10 MM	M2	42,00	13,38	R\$ 16,73	R\$ 702,12
CDHU	17.02.060	CHAPISCO FINO PENEIRADO	M2	42,00	8,33	R\$ 10,41	R\$ 437,28
CDHU	17.02.220	REBOCO	M2	42,00	11,70	R\$ 14,63	R\$ 614,46
CDHU	33.10.030	TINTA ACRÍLICA ANTIMOFO EM MASSA, INCLUSIVE PREPARO	M2	42,00	30,44	R\$ 38,05	R\$ 1.598,18
SINAPI	98557	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÓS AF 06/2018	M2	21,33	45,56	R\$ 56,95	R\$ 1.214,75
SUBTOTAL							R\$ 33.159,18
11. MURO DE FECHAMENTO							
CDHU	07.01.020	ESCAVAÇÃO E CARGA MECANIZADA EM SOLO DE 1ª CATEGORIA, EM CAMPO ABERTO	M3	7,63	17,03	R\$ 21,29	R\$ 162,30
CDHU	12.01.041	BROCA EM CONCRETO ARMADO DIÂMETRO DE 25 CM - COMPLETA	M	123,00	71,23	R\$ 89,04	R\$ 10.951,92
CDHU	09.01.020	FORMA EM MADEIRA COMUM PARA FUNDAÇÃO	M2	34,00	92,89	R\$ 116,11	R\$ 3.947,74
CDHU	10.01.040	ARMADURA EM BARRA DE AÇO CA-50 (A OU B) FYK = 500 MPA	KG	656,47	11,10	R\$ 13,88	R\$ 9.111,88
CDHU	10.01.060	ARMADURA EM BARRA DE AÇO CA-60 (A OU B) FYK = 600 MPA	KG	53,04	11,65	R\$ 14,56	R\$ 772,25
CDHU	11.01.130	CONCRETO USINADO, FCK = 25 MPA	M3	7,51	465,21	R\$ 581,51	R\$ 4.367,14
CDHU	11.16.060	LANÇAMENTO E ADENSAMENTO DE CONCRETO OU MASSA EM ESTRUTURA	M3	7,51	102,78	R\$ 128,48	R\$ 964,88
CDHU	14.11.231	ALVENARIA DE BLOCO DE CONCRETO ESTRUTURAL 19 X 19 X 39 CM - CLASSE B	M2	204,00	109,97	R\$ 137,46	R\$ 28.041,88
CDHU	11.05.040	ARGAMASSA GRAUTE	M3	11,52	403,04	R\$ 503,80	R\$ 5.803,72
CDHU	11.18.040	LASTRO DE PEDRA BRITADA	M3	1,06	183,80	R\$ 229,75	R\$ 243,53
CDHU	32.08.010	JUNTA ESTRUTURAL COM POLIESTIRENO EXPANDIDO DE ALTA DENSIDADE P-III, ESPESSURA DE 10 MM	M2	1,82	13,38	R\$ 16,73	R\$ 30,44
CDHU	17.02.060	CHAPISCO FINO PENEIRADO	M2	204,00	8,33	R\$ 10,41	R\$ 2.123,88
CDHU	17.02.220	REBOCO	M2	204,00	11,70	R\$ 14,63	R\$ 2.984,52
CDHU	33.10.050	TINTA ACRÍLICA EM MASSA, INCLUSIVE PREPARO	M2	408,00	29,72	R\$ 37,15	R\$ 15.157,20
SINAPI	98557	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÓS AF 06/2018	M2	51,00	45,56	R\$ 56,95	R\$ 2.904,75
SUBTOTAL							R\$ 87.567,57
TOTAL GERAL							R\$ 705.443,38

Referência: SINAPI - 07/2023 - Com Desonerado
CPOS/CDHU - 191 DESONERADA
SIURB - 01/2023 - DESONERADA
DER-03-2023 - DESONERADA

Cajati, 26 de março de 2024

Lucas Felipe Pereira Cará
Arquiteto e Urbanista - CAU A169653-0



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 2736-7E4B-0AF3-0FAC

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JORGE VITOR F. CARVALHO (CPF 415.XXX.XXX-52) em 01/04/2024 11:47:31 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ LUCAS FELIPE PEREIRA CARÁ (CPF 406.XXX.XXX-25) em 01/04/2024 11:48:29 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ GABRIEL ORBELI FRANÇA (CPF 456.XXX.XXX-73) em 01/04/2024 11:52:25 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ LUIZ HENRIQUE KOGA (CPF 087.XXX.XXX-13) em 01/04/2024 11:58:54 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ LEANDRO ANTUNES DOS SANTOS (CPF 229.XXX.XXX-38) em 01/04/2024 16:10:59 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ EPCCO ENGENHARIA DE PROJETOS, CONSULTORIA E CONSTRUÇÕES LTDA (CNPJ 61.106.159/0001-80) em 02/04/2024 16:11:16 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/2736-7E4B-0AF3-0FAC>

Proc. Administrativo 48- 942/2023

De: Willian O. - SMOM

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos - A/C Leandro M.

Data: 05/04/2024 às 13:52:57

Boa tarde,

Encaminho a Ordem de Serviço.

Atenciosamente.

—
Willian Sales Oliveira
AGENTE ADMINISTRATIVO

Anexos:

ORDEM_DE_SERVICO.pdf



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E MOBILIDADE URBANA



ORDEM INÍCIO DE SERVIÇOS

CONTRATO : 001/2024

EMPRESA : EPCCO ENG. DE PROJETOS, CONSULTORIA E CONSTRUÇÃO LTDA

MODALIDADE : CONCORRÊNCIA: 026/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO: 942/2023 1DOC

Fica essa empresa autorizada a iniciar a execução de melhorias nas calçadas, recapeamento asfáltico e obras complementares na Av. Theodoro F. Machado - Centro - Cajati/SP, e, em especial a Cláusula Sétima – da Obrigação da Contratada – e do item 14 do Edital do referido Contrato: 001/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO LOCAL E PRAZO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

A CONTRATADA se obriga a prestar os serviços, no local informado pela Secretaria Municipal de Obras e Mobilidade Urbana. O prazo de execução dos serviços será de 120 (cento e vinte) dias, a contar da data da assinatura das autorizações para início dos serviços, podendo ser prorrogado, nos termos do Artigo 57, §1º, incisos I a VI da Lei Federal nº 8666/93 e demais atualizações, desde que devidamente justificado e nas condições abaixo especificadas

CLÁUSULA SÉTIMA – DA OBRIGAÇÃO DA CONTRATADA

a) A Contratada assume integral responsabilidade por todos os equipamentos e materiais necessários à execução do serviço, bem como pelos profissionais empregados, inclusive pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes ou que venham a incidir sobre o objeto do presente contrato, bem como se responsabiliza pela utilização de materiais de primeira qualidade, respondendo por esta utilização.

Parágrafo Único - A inadimplência da Contratada, com referência aos encargos estabelecidos nestas cláusulas, não transfere à Contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto deste contrato.

b) A Contratada se obriga a submeter à aprovação da contratante todos os materiais a serem utilizados nos serviços, antes de sua aplicação.

c) A Contratada é responsável pelos danos causados diretamente à contratante ou terceiros de sua culpa ou dolo na execução deste contrato, não excluído ou reduzido essa responsabilidade a fiscalização e acompanhamento exercido pelo representante da Contratante.

d) A Contratada se obriga a operar os equipamentos com pessoal especializado, arcando com todas as despesas com manutenção dos equipamentos, combustível, salários, encargos sociais, transporte, alimentação e estadia de seu pessoal, impostos e taxas incidentes sobre o objeto deste contrato.

e) A Contratada se obriga a fornecer os equipamentos de proteção e segurança necessários à perfeita execução dos serviços, bem como, adota procedimentos de segurança que garantam





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E MOBILIDADE URBANA



a integridade física dos seus empregados, responsabilizando-se por eventual acidente que os mesmos venham a sofrer durante a execução dos serviços, objeto desta contratação.

- f)** A Contratada é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução resultantes por período de até 05 (cinco) anos.
- g)** A Contratada se obriga a executar os serviços dentro do prazo estabelecido neste instrumento. Caso não sejam concluídos todos os serviços previstos no Termo de Referência, não será realizado o pagamento final.
- h)** A empresa obriga-se a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumida, todas as condições de habilitação e qualificação que são exigidas nesta licitação.
- i)** A Contratada deverá entregar na Prefeitura, no início dos trabalhos, a respectiva ART - Anotação de Responsabilidade Técnica junto ao CREA, devidamente preenchida e quitada.
- j)** A **CONTRATADA** deverá manter durante toda a execução do contrato o registro em CTPS de todos os seus funcionários;
- k)** A **CONTRATADA** deverá apresentar as medições com relatório fotográfico dos Serviços; Matricular os serviços no INSS e entregar à Contratante as guias de recolhimento das contribuições devidas ao INSS e ao FGTS, nos termos da legislação específica em vigor. As referidas guias serão acompanhadas em papel timbrado da Contratada, carimbada e assinada por pessoa legalmente habilitada para tal fim, atestando, sob as penas da lei, que as mesmas correspondem fielmente ao total de mão de obra empregada nos serviços contratados;
- l)** Obedecer às normas de higiene e prevenção de acidentes, a fim de garantir a salubridade e a segurança no acampamento e canteiro de serviços;
- m)** Arcar, sem ônus para a Contratante, com todas as despesas decorrentes de eventuais trabalhos noturnos e em domingos e feriados, inclusive as de iluminação;
- n)** Responder por todo ônus e obrigações concernentes às legislações Fiscal, Previdenciária, Trabalhista e Comercial, inclusive os decorrentes de acidentes de trabalho;
- o)** Responder financeiramente, sem prejuízo das medidas e outras que possam ser adotadas, por quaisquer danos causados à União, Estado, Município ou terceiros, em razão da execução dos serviços;
- p)** Executar todos os serviços e instalações de acordo com os projetos, especificações e demais elementos técnicos que integram este Edital, obedecendo rigorosamente às Normas Técnicas da ABNT, bem como as determinações da Contratante;
- q)** Comunicar a Fiscalização e proceder, às suas expensas, as correções necessárias, sempre que ocorrerem falhas, erros ou omissões nos projetos, especificações e demais elementos técnicos que integram este Edital, assumindo a responsabilidade pela correta execução de todos os serviços. Tais correções somente serão efetuadas com a aprovação da Fiscalização, que por sua vez consultará o(s) autor(res) do(s) projeto(s), para efeito de autorização;
- r)** Manter permanentemente no local dos serviços, equipe técnica suficiente, composta pelos profissionais habilitados e de capacidade comprovada indicados na relação da equipe mínima, que assuma perante a Fiscalização, a responsabilidade técnica dos mesmos até sua entrega definitiva, inclusive com poderes para deliberar sobre qualquer determinação de emergência que se torne necessária;
- s)** Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, total ou parcialmente, às suas expensas, serviços objeto do Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções,





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E MOBILIDADE URBANA



resultantes da execução irregular, do emprego de materiais ou equipamentos inadequados ou não correspondentes às especificações;

u) Apresentar na assinatura do Contrato os seguintes documentos:

- Ficha de Registro de todos os funcionários que trabalharão no serviço referente ao objeto do Contrato;
- PGR – Programa de Gerenciamento de Riscos;
- PCMSO – Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional;
- ASO – Atestado de Saúde Ocupacional;
- Guias de FGTS e INSS devidamente liquidadas;
- R.E – relação de empregados da GFIP (incluindo resumo fechamento empresa FGTS e resumo das informações à Previdência Social).

v) Apresentar na emissão da Nota Fiscal os seguintes documentos:

- Guias do FGTS e INSS devidamente liquidadas, referente ao mês de execução do serviço relacionado na nota fiscal.
- R.E – relação de empregados da GFIP (incluindo resumo fechamento empresa FGTS e resumo das informações à Previdência Social).

x) A contratada deverá apresentar mensalmente e em outra oportunidade se for solicitado, ao fiscalizador do contrato, ou a quem este indicar, cópias atualizadas das Certidões Negativas de Débito – CND, comprovante de regularidade com o INSS, Certificado de Regularidade junto ao FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, bem como a Inexistência de fato impeditivo para o qual tenha concorrido a contratada.

Cajati, 05 de fevereiro de 2024.

Jaison Sangaletti
Secretário Municipal de Obras e Mobilidade Urbana
CREA 5060838477

Luiz Henrique Koga
Prefeito do Município de Cajati

Início do Objeto em 05/02/2024.

EPCCO ENG. DE PROJETOS, CONSULTORIA E CONSTRUÇÃO LTDA
EDUARDO SILVA DE MACEDO
CNPJ: 61.106.159/0001-80





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 4C99-8BEA-3759-8E22

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JAISON SANGALETTI (CPF 823.XXX.XXX-53) em 05/02/2024 10:13:11 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ LUIZ HENRIQUE KOGA (CPF 087.XXX.XXX-13) em 05/02/2024 10:27:04 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ EPCCO ENGENHARIA DE PROJETOS, CONSULTORIA E CONSTRUÇÕES LTDA (CNPJ

61.106.159/0001-80) em 05/02/2024 11:18:17 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/4C99-8BEA-3759-8E22>

Proc. Administrativo 49- 942/2023

De: Willian O. - SMOM

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos - A/C Francielli M.

Data: 05/04/2024 às 14:02:34

Setores envolvidos:

GAB, SMOM, SEADM, SEAJ, SEFIT, SEAJ-DAA, SEADM-DAGP-DAP, SEADM-DESUP, SEFIT-DEFIN, SMOM-DPO, SMS-DPA, SMOM-DPO-DAC, SEAJ-PGM-PROC1, SEAJ-PGM-PROC3, SEAJ-PGM

Contratação de empresa especializada para execução de melhorias nas calçadas, recapeamento asfáltico e obras complementares na Av. Theodoro F. Machado - Centro - Cajati/SP

1ª MEDAÇÃO FÍSICO

Estamos encaminhando 1ª Medição Físico-Financeira referente a execução de melhorias nas calçadas, recapeamento asfáltico e obras complementares na Av. Theodoro F. Machado - Centro - Cajati/SP, bem como Nota Fiscal nº 4901, no valor de R\$ 211.072,99 (duzentos e onze mil, setenta e dois reais e noventa e nove centavos) - Contratada: EPCCO – ENGENHARIA DE PROJETOS, CONSULTORIA E CONSTRUÇÕES LTDA – Contrato 001/2024 – Concorrência nº 026/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 942/2023 1DOC

Anexo segue: Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, Certidão Negativa com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo, Certidão Negativa de Débito Relativa aos Tributos Mobiliários, Certificado de Regularidade do FGTS - CRF e 1º Relatório Fotográfico.

Sem mais,

—
Willian Sales Oliveira
AGENTE ADMINISTRATIVO

Anexos:

1_Medicao_contrato_001_2024.pdf
AnaliticoGRF_61106159000180_12032024_083141_2_.pdf
Certidao_Conjunta_Tributos_Federais.pdf
Certidao_Negativa_Debitos_Trabalhistas.pdf
Certidao_Negativa_Tributos_Estaduais.pdf
Certidao-Regularidade_Fazenda_Municipal.pdf



Certificado_Regularidade_ao_FGTS.pdf
emissao_79E03F18EA1A9B900AD00A74_protocolo_2_1_467_2024_assinado_versaolImpressao.pdf
FOLHA_DE_PAGAMENTO_PREFEITURA_DE_CAJATI_022024_2_.pdf
Inss_e_Fgts_Fevereiro_2024_Epcco_1_.pdf
NOTA_FISCAL_4901_P_M_DE_CAJATI.pdf
PROTOCOLO_EPCCO_1_.pdf
rel_fot_1_med_Contrato_n_001_24.pdf
RET_61106159000180_12032024_083153_2_.pdf
RE_022024_PREFEITURA_CAJATI_EPCCO_2_.pdf
Rubrica_61106159000180_12032024_083203_2_.pdf





EPCO - ENGENHARIA DE PROJETOS, CONSULTORIA E CONSTRUÇÕES LTDA.

1^a MEDIDA

VALOR DA MEDIDA: R\$ 211.072,99

OBJETO: ADEQUAÇÃO DE CALÇADAS, RECAPEAMENTO ASFÁLTICO E OBRAS COMPLEMENTARES

LOCAL: AV. TEODORO F. MACHADO, S/Nº - CENTRO - CAJATI/SP

CONTRATO N° 001/2024

ITEM	Descrição dos Serviços	UNID.	Valores Contratuais			1 ^a MEDIDA		Anterior		Acumulado		Percentuais				
			Quant.	Preço Unit. (BDI)	Total	Quant.	Total	Quant.	Total	Quant.	Total	%	% Ant.	% Acum.		
LOCAL: AV. TEODORO F. MACHADO, S/Nº - CENTRO - CAJATI/SP																
1. SERVIÇOS PRELIMINARES																
1.1.1	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO PARA OBRA	M2	6,00	1.098,00	6.588,00	6,00	6.588,00	-	-	6,00	6.588,00	100,00	0,00	100,00		
					Sub Total R\$ 6.588,00		R\$ 6.588,00				R\$ 6.588,00					
2. TERRAPLANAGEM																
2.1 SUBSTITUIÇÃO DE SOLO																
2.1.1	ESCAVAÇÃO E CARGA MECANIZADA EM SOLO BREJOSO OU TURFA	M3	88,14	50,05	4.411,15	37,71	1.887,34	-	-	37,71	1.887,34	42,79	0,00	42,79		
2.1.2	TRANSPORTE DE SOLO BREJOSO POR CAMINHÃO PARA DISTÂNCIAS SUPERIORES AO 2º KM ATÉ O 3º KM	M3	88,14	25,40	2.238,62	37,71	957,81	-	-	37,71	957,81	42,79	0,00	42,79		
2.1.3	ESPALHAMENTO DE SOLO EM BOTA-FORÀ COM COMPACTAÇÃO SEM CONTROLE	M3	88,14	8,56	754,43	37,71	322,79	-	-	37,71	322,79	42,79	0,00	42,79		
2.1.4	ESCAVAÇÃO E CARGA MECANIZADA PARA EXPLORAÇÃO DE SOLO EM JAZIDA	M3	88,14	20,74	1.827,91	37,71	782,08	-	-	37,71	782,08	42,79	0,00	42,79		
2.1.5	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO MECANIZADA DE SUPERFÍCIE, SEM CONTROLE DO PROCTOR NORMAL	M2	881,35	4,73	4.168,78	377,09	1.783,64	-	-	377,09	1.783,64	42,79	0,00	42,79		
2.1.6	TRANSPORTE DE SOLO DE 1 ^a E 2 ^a CATEGORIA POR CAMINHÃO PARA DISTÂNCIAS SUPERIORES AO 2º KM ATÉ O 3º KM	M3	88,14	15,99	1.409,35	37,71	602,97	-	-	37,71	602,97	42,78	0,00	42,78		
					Sub Total R\$ 14.810,24		R\$ 6.336,63				R\$ 6.336,63					
3. PAVIMENTAÇÃO																
3.1 SUB-BASE																
3.1.1	ABERTURA DE CAIXA ATÉ 25 CM, INCLUI ESCAVAÇÃO, COMPACTAÇÃO, TRANSPORTE E PREPARO DO SUB-LEITO	M2	881,35	30,58	26.951,68	377,09	11.531,41	-	-	377,09	11.531,41	42,79	0,00	42,79		
3.1.2	SUB BASE OU BASE DE SOLO BRITA 50% BRITA COM TRANSP. JAZIDA ATÉ O LOCAL DE APLICAÇÃO	M3	88,14	238,66	21.034,29	125,84	30.032,74	-	-	125,84	30.032,74	142,78	0,00	142,78		
3.2 BASE																
3.2.1	BASE DE BRITA GRADUADA	M3	132,20	308,05	40.725,13	56,56	17.424,39	-	-	56,56	17.424,39	42,79	0,00	42,79		
3.3 CAMADA DE ROLAMENTO																
3.3.1	IMPRIMADURA BETUMINOSA IMPERMEABILIZANTE	M2	881,35	12,51	11.025,68	377,09	4.717,40	-	-	377,09	4.717,40	42,79	0,00	42,79		
3.3.2	IMPRIMADURA BETUMINOSA LICANTE	M2	881,35	4,94	4.353,86	377,09	1.862,82	-	-	377,09	1.862,82	42,79	0,00	42,79		
3.3.3	CAMADA DE ROLAMENTO EM CONCRETO BETUMINOSO USINADO QUENTE - CBUQ	M3	30,85	1.877,23	57.906,91	13,20	24.775,96	-	-	13,20	24.775,96	42,79	0,00	42,79		
					Sub Total R\$ 161.997,55		R\$ 90.344,72				R\$ 90.344,72					
4. RECAPEAMENTO																
4.1	FRESAGEM DE PAVIMENTO ASFÁLTICO COM ESPESSURA ATÉ 5 CM, INCLUSIVE REMOÇÃO DO MATERIAL FRESADO ATÉ 10 QUILÔMETROS E VARRIÇÃO	M2	1.653,88	16,78	27.752,10	267,84	4.494,36	-	-	267,84	4.494,36	16,19	0,00	16,19		
4.2	IMPRIMADURA BETUMINOSA LICANTE	M2	1.748,68	5,33	9.320,46	267,84	1.427,59	-	-	267,84	1.427,59	15,32	0,00	15,32		
4.3	CAMADA DE ROLAMENTO EM CONCRETO BETUMINOSO USINADO QUENTE - CBUQ	M3	69,74	1.877,23	130.910,51	10,71	20.111,89	-	-	10,71	20.111,89	15,36	0,00	15,36		
					Sub Total R\$ 167.983,07		R\$ 26.033,84				R\$ 26.033,84					
5. DEMOLIÇÃO DE GUIAS E SARJETAS																
5.1.1	DEMOLIÇÃO MECANIZADA DE CONCRETO SIMPLES - Guias e Sarjetas	M3	14,77	233,09	3.443,67	3,52	820,73	-	-	3,52	820,73	23,83	0,00	23,83		
5.1.2	CARGA MECANIZADA E REMOÇÃO DE ENTULHO, INCLUSIVE TRANSPORTE ATÉ 1 KM - Guias e Sarjetas	M3	14,77	16,78	247,90	3,52	59,08	-	-	3,52	59,08	23,83	0,00	23,83		



EPCO - ENGENHARIA DE PROJETOS, CONSULTORIA E CONSTRUÇÕES LTDA.

1^a MEDIDA

VALOR DA MEDIDA: R\$ 211.072,99

OBJETO: ADEQUAÇÃO DE CALÇADAS, RECAPEAMENTO ASFÁLTICO E OBRAS COMPLEMENTARES

LOCAL: AV. TEODORO F. MACHADO, S/Nº - CENTRO - CAJATI/SP

CONTRATO N° 001/2024

ITEM	DESCRÍÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	VALORES CONTRATUAIS			1 ^a MEDIDA		ANTERIOR		ACUMULADO		PERCENTUAIS		
			QUANT.	PREÇO UNIT. (BDI)	TOTAL	QUANT.	TOTAL	QUANT.	TOTAL	QUANT.	TOTAL	%	% ANT.	% ACUM.
LOCAL: AV. TEODORO F. MACHADO, S/Nº - CENTRO - CAJATI/SP														
5.1.3	TRANSPORTE DE ENTULHO POR CAMINHÃO BASCULANTE, A PARTIR DE 1 KM - Guias e Sarjetas	M3XKM	10,34	2,82	29,15	2,46	6,95	-	-	2,46	6,95	23,84	0,00	23,84
						Sub Total	R\$ 3.720,72			R\$ 886,76				
6. DRENAGEM														
6.1	BOCA DE LOBO SIMPLES	UN	2,00	2.640,04	5.280,08	-	-	-	-	-	-	0,00	0,00	0,00
6.2	BOCA DE LOBO DUPLA	UN	4,00	4.719,29	18.877,16	1,00	4.719,29	-	-	1,00	4.719,29	25,00	0,00	25,00
6.3	GUIAS DE CONCRETO FCK 20 MPa	M3	13,54	1.306,88	17.695,15	1,60	2.091,66	-	-	1,60	2.091,66	11,82	0,00	11,82
6.4	SARJETA DE CONCRETO FCK 20 MPa	M3	16,25	1.055,72	17.155,45	1,92	2.027,62	-	-	1,92	2.027,62	11,82	0,00	11,82
						Sub Total	R\$ 59.007,84			R\$ 8.838,57				
7. DEMOLIÇÃO DE CALÇADA														
7.1	DEMOLIÇÃO MECANIZADA DE CONCRETO SIMPLES - Calçadas	M3	37,14	233,09	8.656,49	7,43	1.731,86	-	-	7,43	1.731,86	20,01	0,00	20,01
7.2	CARGA MECANIZADA E REMOÇÃO DE ENTULHO, INCLUSIVE TRANSPORTE ATÉ 1 KM	M3	37,14	16,78	623,17	7,43	124,68	-	-	7,43	124,68	20,01	0,00	20,01
7.3	TRANSPORTE DE ENTULHO POR CAMINHÃO BASCULANTE, A PARTIR DE 1 KM	M3XKM	26,00	2,82	73,32	5,20	14,66	-	-	5,20	14,66	19,99	0,00	19,99
						Sub Total	R\$ 9.352,98			R\$ 1.871,20				
8. CALÇADA														
8.1	LASTRO DE PEDRA BRITADA	M3	80,78	229,75	18.559,20	24,23	5.567,76	-	-	24,23	5.567,76	30,00	0,00	30,00
8.2	LASTRO DE AREIA	M3	40,39	296,48	11.974,82	12,12	3.592,45	-	-	12,12	3.592,45	30,00	0,00	30,00
8.3	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COLORIDO DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 8 CM. AF. 10/2022	M2	807,81	121,53	98.173,14	242,34	29.451,94	-	-	242,34	29.451,94	30,00	0,00	30,00
						Sub Total	R\$ 128.707,16			R\$ 38.612,15				
9. SINALIZAÇÃO														
9.1	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL COM TINTA VINÍLICA OU ACRÍLICA	M2	299,50	46,73	13.995,63	-	-	-	-	-	-	0,00	0,00	0,00
9.2	PLACA PARA SINALIZAÇÃO VIARIA EM CHAPA DE ALUMINIO, TOTALMENTE REFLETIVA COM PELÍCULA IA/IA - ÁREA ATÉ 2,0 M ²	M2	3,14	2.164,16	6.795,46	-	-	-	-	-	-	0,00	0,00	0,00
9.3	COLUNA SIMPLES (PP), DIÂMETRO DE 2 1/2' E COMPRIMENTO DE 3,6 M	UN	4,00	1.593,81	6.375,24	-	-	-	-	-	-	0,00	0,00	0,00
9.4	TACHA TIPO II MONODIRECIONAL REFLETIVA	UN	33,00	39,18	1.292,94	-	-	-	-	-	-	0,00	0,00	0,00
9.5	PISO PODOTÁTIL, ALERTA OU DIRECIONAL, EM LADRILHO HIDRÁULICO	M2	17,88	228,75	4.090,05	-	-	-	-	-	-	0,00	0,00	0,00
						Sub Total	R\$ 32.549,32			R\$ -				
10. MURO DE CONTENÇÃO														
10.1	ESCAVAÇÃO E CARGA MECANIZADA EM SOLO DE 1 ^a CATEGORIA, EM CAMPO ABERTO	M3	3,01	21,29	64,08	3,01	64,08	-	-	3,01	64,08	100,00	0,00	100,00
10.2	BROCA EM CONCRETO ARMADO DIAMETRO DE 25 CM - COMPLETA	M	42,00	89,04	3.739,68	42,00	3.739,68	-	-	42,00	3.739,68	100,00	0,00	100,00
10.3	FORMA EM MADEIRA COMUM PARA FUNDAÇÃO	M2	38,90	116,11	4.516,67	38,90	4.516,68	-	-	38,90	4.516,68	100,00	0,00	100,00
10.4	ARMADURA EM BARRA DE AÇO CA-50 (A OU B) FYK = 500 MPa	KG	284,53	13,88	3.949,27	284,53	3.949,28	-	-	284,53	3.949,28	100,00	0,00	100,00
10.5	ARMADURA EM BARRA DE AÇO CA-60 (A OU B) FYK = 600 MPa	KG	46,82	14,56	681,69	46,82	681,70	-	-	46,82	681,70	100,00	0,00	100,00
10.6	CONCRETO USINADO, FCK = 25 MPa	M3	6,02	581,51	3.500,69	6,02	3.500,69	-	-	6,02	3.500,69	100,00	0,00	100,00





EPCO - ENGENHARIA DE PROJETOS, CONSULTORIA E CONSTRUÇÕES LTDA.

1^a MEDAÇÃO

VALOR DA MEDAÇÃO: R\$ 211.072,99

OBJETO: ADEQUAÇÃO DE CALÇADAS, RECAPEAMENTO ASFÁLTICO E OBRAS COMPLEMENTARES

LOCAL: AV. TEODORO F. MACHADO, S/Nº - CENTRO - CAJATI/SP

CONTRATO N° 001/2024

ITEM	DESCRÍÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	VALORES CONTRATUAIS			1 ^a MEDAÇÃO		ANTERIOR		ACUMULADO		PERCENTUAIS		
			QUANT.	PREÇO UNIT. (BDI)	TOTAL	QUANT.	TOTAL	QUANT.	TOTAL	QUANT.	TOTAL	%	% ANT.	% ACUM.
LOCAL: AV. TEODORO F. MACHADO, S/Nº - CENTRO - CAJATI/SP														
10.7	LANÇAMENTO E ADENSAMENTO DE CONCRETO OU MASSA EM ESTRUTURA	M3	6,02	128,48	773,44	6,02	773,45	-	-	6,02	773,45	100,00	0,00	100,00
10.8	ALVENARIA DE BLOCO DE CONCRETO ESTRUTURAL 19 X 19 X 39 CM - CLASSE B	M2	59,90	137,46	8.233,85	59,90	8.233,85	-	-	59,90	8.233,85	100,00	0,00	100,00
10.9	ARGAMASSA GRAUTE	M3	5,99	503,80	3.017,76	5,99	3.017,76	-	-	5,99	3.017,76	100,00	0,00	100,00
10.10	LASTRO DE PEDRA BRITADA	M3	0,50	229,75	114,87	0,50	114,87	-	-	0,50	114,87	100,00	0,00	100,00
10.11	JUNTA ESTRUTURAL COM POLIESTIRENO EXPANDIDO DE ALTA DENSIDADE P-III, ESPESSURA DE 10 MM	M2	42,00	16,73	702,66	42,00	702,66	-	-	42,00	702,66	100,00	0,00	100,00
10.12	CHAPISCO FINO PENEIRADO	M2	42,00	10,41	437,22	42,00	437,22	-	-	42,00	437,22	100,00	0,00	100,00
10.13	REBOCO	M2	42,00	14,63	614,46	42,00	614,46	-	-	42,00	614,46	100,00	0,00	100,00
10.14	TINTA ACRÍLICA ANTIMOFO EM MASSA, INCLUSIVE PREPARO	M2	42,00	38,05	1.598,10	-	-	-	-	-	-	0,00	0,00	0,00
10.15	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS AF 06/2018	M2	21,33	56,95	1.214,74	21,33	1.214,74	-	-	21,33	1.214,74	100,00	0,00	100,00
			Sub Total	R\$ 33.159,18		R\$ 31.561,12		R\$ -		R\$ 31.561,12				
11. MURO DE FECHAMENTO														
11.1	ESCAVAÇÃO E CARGA MECANIZADA EM SOLO DE 1 ^a CATEGORIA, EM CAMPO ABERTO	M3	7,63	21,29	162,44	-	-	-	-	-	-	0,00	0,00	0,00
11.2	BROCA EM CONCRETO ARMADO DIÂMETRO DE 25 CM - COMPLETA	M	123,00	89,04	10.951,92	-	-	-	-	-	-	0,00	0,00	0,00
11.3	FORMA EM MADEIRA COMUM PARA FUNDAÇÃO	M2	34,00	116,11	3.947,74	-	-	-	-	-	-	0,00	0,00	0,00
11.4	ARMADURA EM BARRA DE AÇO CA-50 (A OU B) FYK = 500 MPA	KG	656,47	13,88	9.111,80	-	-	-	-	-	-	0,00	0,00	0,00
11.5	ARMADURA EM BARRA DE AÇO CA-60 (A OU B) FYK = 600 MPA	KG	53,04	14,56	772,26	-	-	-	-	-	-	0,00	0,00	0,00
11.6	CONCRETO USINADO, FCK = 25 MPA	M3	7,51	581,51	4.367,14	-	-	-	-	-	-	0,00	0,00	0,00
11.7	LANÇAMENTO E ADENSAMENTO DE CONCRETO OU MASSA EM ESTRUTURA	M3	7,51	128,48	964,88	-	-	-	-	-	-	0,00	0,00	0,00
11.8	ALVENARIA DE BLOCO DE CONCRETO ESTRUTURAL 19 X 19 X 39 CM - CLASSE B	M2	204,00	137,46	28.041,84	-	-	-	-	-	-	0,00	0,00	0,00
11.9	ARGAMASSA GRAUTE	M3	11,52	503,80	5.803,77	-	-	-	-	-	-	0,00	0,00	0,00
11.10	LASTRO DE PEDRA BRITADA	M3	1,06	229,75	243,53	-	-	-	-	-	-	0,00	0,00	0,00
11.11	JUNTA ESTRUTURAL COM POLIESTIRENO EXPANDIDO DE ALTA DENSIDADE P-III, ESPESSURA DE 10 MM	M2	1,82	16,73	30,44	-	-	-	-	-	-	0,00	0,00	0,00
11.12	CHAPISCO FINO PENEIRADO	M2	204,00	10,41	2.123,64	-	-	-	-	-	-	0,00	0,00	0,00
11.13	REBOCO	M2	204,00	14,63	2.984,52	-	-	-	-	-	-	0,00	0,00	0,00
11.14	TINTA ACRÍLICA EM MASSA, INCLUSIVE PREPARO	M2	408,00	37,15	15.157,20	-	-	-	-	-	-	0,00	0,00	0,00
11.15	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS AF 06/2018	M2	51,00	56,95	2.904,45	-	-	-	-	-	-	0,00	0,00	0,00
			Sub Total	R\$ 87.567,57		R\$ -		R\$ -		R\$ -				
			Total Geral	R\$ 705.443,63		R\$ 211.072,99		R\$ -		R\$ 211.072,99		29,92	0,00	29,92

(Assinatura)
Edison Luiz de Almeida

Engº Civil - CREA/SP 0601810247

Responsável Técnico

FGTS - FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

GFIP - SEFIP 8.40 (17/10/2022)

DATA: 05/03/2024

HORA: 00:00:00

PÁG : 001/001

RELATÓRIO ANALÍTICO DA GRF

EMPRESA: EPCCO ENGENHARIA DE PROJETOS CONSULTORIA

COMPETÊNCIA: 02/2024

CÓD REC: 150

FPAS: 507

INSCRIÇÃO: 61.106.159/0001-80

SIMPLES: 1

	FGTS - 8%	FGTS - 2%
QTDE TRABALHADORES	83	3
REMUNERAÇÃO	280.733,66	2.631,30
DEPÓSITO	22.458,69	52,62
ENCARGOS FGTS	0,00	0,00
CONTRIB SOCIAL	0,00	0,00
ENCARGOS CONTRIB SOC	0,00	0,00
TOTAL A RECOLHER	22.458,69	52,62

VALIDADE DO CÁLCULO: até 07/03/2024

RELATÓRIO PARA SIMPLES CONFERÊNCIA, NÃO É VÁLIDO PARA QUITAÇÃO.

A(S) GRF(S), PARA FINS DE QUITAÇÃO, SERÁ(ÃO) IMPRESSA(S) SOMENTE APÓS TRANSMISSÃO DO ARQUIVO VALIDADO PELO CONECTIVIDADE SOCIAL.





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: EPCCO ENGENHARIA DE PROJETOS CONSULTORIA E CONSTR LTDA
CNPJ: 61.106.159/0001-80

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:27:51 do dia 15/01/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 13/07/2024.

Código de controle da certidão: **F1A3.A3AA.E54F.F951**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: EPCCO ENGENHARIA DE PROJETOS CONSULTORIA E CONSTR LTDA
(MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 61.106.159/0001-80

Certidão nº: 61972709/2023

Expedição: 06/11/2023, às 15:19:25

Validade: 04/05/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **EPCCO ENGENHARIA DE PROJETOS CONSULTORIA E CONSTR LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **61.106.159/0001-80**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.





PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa

Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 61.106.159

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.

Certidão nº	55069550	Folha 1 de 1
Data e hora da emissão	20/03/2024 08:37:23	(hora de Brasília)
Validade	30 (TRINTA) dias, contados da emissão.	

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio
<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>





Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 61.106.159/0001-80

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 24010548526-61
Data e hora da emissão 15/01/2024 10:33:53
Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio www.pfe.fazenda.sp.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO RELATIVA AOS TRIBUTOS MOBILIÁRIOS Nº 9200

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

NOME / RAZÃO SOCIAL
EPCCO ENGENHARIA DE PROJETOS CONSULTORIA E CONSTR LTDA
CNPJ: 61.106.159/0001-80

ENDEREÇO / LOCAL DE ATIVIDADE
RUA SHITIRO MAEJI , 294 - bairro: CENTRO cep: 11900000 REGISTRO-SP
INSCRIÇÃO MUNICIPAL DATA DA INSCRIÇÃO MUNICIPAL
3300301 15/06/1989
ENCERRAMENTO EM PROTOCOLADA EM
EMITIDA EM
06/03/2024

Prazo de validade: 30 dias a partir da data constante do campo "emitida em" acima.

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas.

Certifico a pedido da parte interessada e à vista das informações do contribuinte (sujeito passivo) acima identificado que **NÃO CONSTAM** pendência(s) em seu nome relativa(s) aos Tributos Mobiliários.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet no endereço <http://www.informe.issqn.com.br>

Certidão emitida gratuitamente
Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Servidor: GERSON AKIO TAKAHASHI
Matrícula: 4225

AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO Nº 3423

Para verificar a autenticidade da Certidão Negativa de Débito relativa aos Tributos Mobiliários - (CND) acesse o site <http://www.informe.issqn.com.br> e entre com o código abaixo:

3423



[Voltar](#)

[Imprimir](#)



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 61.106.159/0001-80

Razão Social: EPCCO ENGENHARIA DE PROJETOS CONSULTORIA E CONSTR LTDA

Endereço: RUA SHITIRO MAEJI 294 / CENTRO / REGISTRO / SP / 11900-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 24/03/2024 a 22/04/2024

Certificação Número: 2024032400362352767001

Informação obtida em 01/04/2024 11:52:01

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI
ESTADO DE SÃO PAULO



SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E MOBILIDADE URBANA

1 ª Medicão FISICA-FINANCEIRO

CONTRATADA: EPCCO - ENGENHARIA DE PROJETOS, CONSULTORIA E CONSTRUÇÕES LTDA

OBJETO: EXECUÇÃO DE MELHORIAS NAS CALÇADAS, RECAPEAMENTO ASFÁLTICO E OBRAS COMPLEMENTARES NA AV. TEODORO FERREIRA MACHADO - CENTRO - CAJATI/SP

CONTRATO: 001/2024

Concorrência nº 026/2023 - Processo Administrativo Eletrônico nº 942/2023 1DOC

TOMADOR: Prefeitura Municipal de Cajati

"EXECUÇÃO DE MEIO HOP

"EXECUÇÃO DE MELHORIAS NAS CALÇADAS, RECAPEAMENTO ASFÁLTICO E OBRAS COMPLEMENTARES NA AV. TEODORO FERREIRA MACHADO - CENTRO - CAJATI/SP".

Data O.S: 05/02/2024 **Dias Restantes:** 62
Data Término: 03/06/2024 **CONTRATO** 001/2024

1 ª Medição

Data da Medicão:

02/04/2024

Período de Referência: 05/02/2024 a 02/04/2024

05/02/2024 a 02/04/2024

Valor da Medição:

R\$ 211.0



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI
ESTADO DE SÃO PAULO



SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E MOBILIDADE URBANA

1 ª Medicão FISICA-FINANCEIRO

CONTRATADA: EPCCO - ENGENHARIA DE PROJETOS, CONSULTORIA E CONSTRUÇÕES LTDA

OBJETO: EXECUÇÃO DE MELHORIAS NAS CALÇADAS, RECAPEAMENTO ASFÁLTICO E OBRAS COMPLEMENTARES NA AV. TEODORO FERREIRA MACHADO - CENTRO - CAJATI/SP

CONTRATO: 001/2024

Concorrência nº 026/2023 - Processo Administrativo Eletrônico nº 942/2023 1DOC

TOMADOR: Prefeitura Municipal de Cajati

Prefeitura Municipal de Cajati

"EXECUÇÃO DE MELHORIAS NAS CALÇADAS, RECAPEAMENTO ASFÁLTICO E OBRAS COMPLEMENTARES NA AV. TEODORO FERREIRA MACHADO - CENTRO - CAJATI/SP".

Data O.S: 05/02/2024 **Dias Restantes:** 62
Data Término: 03/06/2024 **CONTRATO** 001/2024

1 ª Medição

Data da Medição: 02/04/2024

Período de Referência: 05/02/2024 a 02/04/2024

Valor da Medição:

ASSINADA POR 2 PESSOAS. JOSE GOMES JARDIM E FERREIRA SOUZA E PCCO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://caiai.1t.doc.com.br/verificacao/> e informe o código 7A9E99-2E30



PREFEITURA MUNICIPAL
DE CAJATI

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI
ESTADO DE SÃO PAULO



PREFEITURA DE
CAJATI
PROGRESSO E DESENVOLVIMENTO

1ª Medição FÍSICA-FINANCIERO

CONTRATADA: EPCCO - ENGENHARIA DE PROJETOS, CONSULTORIA E CONSTRUÇÕES LTDA.

OBJETO: EXECUÇÃO DE MELHORIAS NAS CALÇADAS, RECAPEAMENTO ASFÁLTICO E OBRAS COMPLEMENTARES NA AV. TEODORO FERREIRA MACHADO - CENTRO - CAJATI/SP

CONTRATO: 001/2024

Concorrência nº 026/2023 - Processo Administrativo Eletrônico nº 942/2023 1DOC

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E MOBILIDADE URBANA

TOMADOR: Prefeitura Municipal de Cajati

EMPREENDIMENTO: "EXECUÇÃO DE MELHORIAS NAS CALÇADAS, RECAPEAMENTO ASFÁLTICO E OBRAS COMPLEMENTARES NA AV. TEODORO FERREIRA MACHADO - CENTRO - CAJATI/SP".

Data O.S: 05/02/2024 Dias Restantes: 62
Data Término: 03/06/2024 CONTRATO 001/2024

Vl. Contrato R\$ 705.443,38
Saldo: R\$ 494.370,39

1ª Medição

Data da Medição: 02/04/2024

Período de Referência: 05/02/2024 a 02/04/2024

Valor da Medição: R\$ 211.072,99

Nº	ITEM	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	QUANTIDADES			VALORES			% Med.
						Anterior	No período	Acumulado	Anterior	No período	Acumulado	
11	MURO DE FECHAMENTO											
11.1	ESCAVAÇÃO E CARGA MECANIZADA EM SOLO DE 1ª CATEGORIA, EM CAMPO ABERTO	M3	7,63	R\$ 21,29	R\$ 162,44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	X
11.2	BROCA EM CONCRETO ARMADO DIÂMETRO DE 25 CM - COMPLETA	M	123,00	R\$ 89,04	R\$ 10.951,92	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	X
11.3	FORMA EM MADEIRA COMUM PARA FUNDAÇÃO	M2	34,00	R\$ 116,11	R\$ 3.947,74	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	X
11.4	ARMADURA EM BARRA DE AÇO CA-50 (A OU B) FYK = 500 MPa	KG	656,47	R\$ 13,88	R\$ 9.111,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	X
11.5	ARMADURA EM BARRA DE AÇO CA-60 (A OU B) FYK = 600 MPa	KG	53,04	R\$ 14,56	R\$ 772,26	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	X
11.6	CONCRETO USINADO, FCK = 25 MPa	M3	7,51	R\$ 581,51	R\$ 4.367,14	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	X
11.7	LANCAMENTO E ADENSAMENTO DE CONCRETO OU MASSA EM ESTRUTURA	M3	7,51	R\$ 128,48	R\$ 964,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	X
11.8	ALVENARIA DE BLOCO DE CONCRETO ESTRUTURAL 19 X 19 X 39 CM - CLASSE B	M2	204,00	R\$ 137,46	R\$ 28.041,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	X
11.9	ARGAMASSA GRAUTE	M3	11,52	R\$ 503,80	R\$ 5.803,77	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	X
11.10	LASTRO DE PEDRA BRITADA	M3	1,06	R\$ 229,75	R\$ 243,53	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	X
11.11	JUNTA ESTRUTURAL COM POLIESTIRENO EXPANDIDO DE ALTA DENSIDADE P-III, ESPESSURA DE 10 MM	M2	1,82	R\$ 16,73	R\$ 30,44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	X
11.12	CHAPISCO FINO PENEIRADO	M2	204,00	R\$ 10,41	R\$ 2.123,64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	X
11.13	REBOCO	M2	204,00	R\$ 14,63	R\$ 2.984,52	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	X
11.14	TINTA ACRÍLICA EM MASSA, INCLUSIVE PREPARO	M2	408,00	R\$ 37,15	R\$ 15.157,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	X
11.15	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS AF_06/2018	M2	51,00	R\$ 56,95	R\$ 2.904,45	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	X
SUB-TOTAL 11						R\$ 87.567,57			SUB-TOTAL (11) A FATRAR	0,00	0,00	0,00
CUSTO TOTAL DA OBRA						R\$ 705.443,38			TOTAL GERAL A FATRAR	0,00	211.072,99	211.072,99

EPCCO - ENGENHARIA DE PROJETOS, CONSULTORIA E CONSTRUÇÕES LTDA.
CNPJ: 61.106.159/0001-80

Prefeitura Municipal de Cajati
Lucas Felipe Pereira Cará
Arquiteto e Urbanista
CAU/SP: A169653-0

Prefeitura Municipal de Cajati
Engº Civil: Jorge Vitor F. Carvalho
Secretário Municipal de Obras e Mobilidade Urbana
CREA/SP: 5070806928

Assinado por 2 pessoas: JORGE VITOR F. CARVALHO, para a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/09EB3CB81E7A9E9E2B9D>





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 79E0-3F18-EA1A-9B90

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUCAS FELIPE PEREIRA CARÁ (CPF 406.XXX.XXX-25) em 03/04/2024 08:54:10 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ EPCCO ENGENHARIA DE PROJETOS, CONSULTORIA E CONSTRUÇÕES LTDA (CNPJ 61.106.159/0001-80) em 04/04/2024 14:52:04 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/79E0-3F18-EA1A-9B90>



Espelho e resumo da folha mensal referente ao mês de FEVEREIRO/2024

Página: 20

Empresa: 871 - EPCCO ENGENHARIA DE PROJETOS CONSULTORIA E CONSTR LTDA

Registro/SP - CNPJ:61.106.159/0001-80

Tomador : 113 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI

Tipo tomador : 150 - Tomador de serviço

Cajati/SP - CNPJ:64.037.815/0001-28

Espelho e resumo da folha mensal referente ao mês de FEVEREIRO/2024

Empresa: 871 - EPCCO ENGENHARIA DE PROJETOS CONSULTORIA E CONSTR LTDA

Tomador : 113 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI

Página: 21

Registro/SP - CNPJ:61.106.159/0001-80

Tipo tomador : 150 - Tomador de serviço

Cajati/SP - CNPJ:64.037.815/0001-28

PROVENTOS

7 Salário horista	1070:40	13.342,19	431 Contribuição confederativa	99,27
203 Adicional insalubridade		263,57	442 TAXA NEGOCIAL	50,85
266 Adicional Tempo de Serviço		141,67	703 Faltas não justificadas dias	96,48
503 DSR salário	175:59	2.196,81	782 DSR faltas dia	96,48
10005 Demonstrativo de férias		389,40	830 Desconto Refeição	207,00
10152 Demonstrativo férias adic.		18,83	10019 Demonstrativo taxa negocial férias	5,88
10551 Demonstrativo férias outros adicionais		10,49	14503 Desconto de férias	477,36
10993 Demonstrativo 1/3 férias		139,58	91005 INSS	1.306,73
			91025 INSS demonstrativo férias	75,06
			91505 IR	11,33

DESCONTOS

RESUMO GERAL	COLABORADORES	EMPREGADORES	AUTÔNOMOS	ESTAGIÁRIOS
Quantidade 6	6	0	0	0
Proventos 16.502,54	16.502,54	0,00	0,00	0,00
Descontos 2.426,44	2.426,44	0,00	0,00	0,00
Líquido 14.076,10	14.076,10	0,00	0,00	0,00
Base INSS 16.309,58	16.309,58	0,00	0,00	0,00
Base RAT 16.309,58	16.309,58	0,00	0,00	0,00
Base IRRF 12.048,75	12.048,75	0,00	0,00	0,00
Valor IRRF 11,33	11,33	0,00	0,00	0,00
Base FGTS GRF 8% 16.309,58	16.309,58	0,00	0,00	0,00
FGTS GRF 8% 1.304,74	1.304,74	0,00	0,00	0,00
Base FGTS Total 16.309,58	16.309,58	0,00	0,00	0,00
Total FGTS 1.304,74	1.304,74	0,00	0,00	0,00

Ativos: 6 Admitidos: 0 Demitidos: 0 Transferidos: 0 Acidente trabalho: 0 Maternidade: 0 Militar: 0 Doença: 0 Outras sit.: 0

Analítico GPS - Empresa NORMAL - Simples não optante

Conforme IN 925 de 06/03/2009, artigo 5º, parágrafo 2º, a GPS emitida pelo SEFIP deve ser desconsiderada

Segurados	Colaboradores	Empregadores	Autônomos	RAT apo.	RAT	Terceiros	Notas Fiscais	0,00
Colaboradores 1.381,79	16.309,58			2.951,56	16.309,58	16.309,58	Maternidade	0,00
Empregadores	20,00%			6,00%	1,5000%	5,80%	Salário Família	0,00
Autônomos	3.261,91			177,09	244,64	945,92	Compensação Covid-19	0,00
Total 1.381,79	Nota fiscais cooperativas 0,00				Terceiros outros 0,00		Indevido 0,00	

RAT Aplicável -> 3,0000% (CNAE) * 0,5000% (FAP) = 1,5000% (RAT)

GPS -> 6.011,35 (Bruto) = 6.011,35 (Líquido)

GPS patronal -> 6.011,35 (Bruto) - 1.381,79 (Segurados) 4.629,56 (Líquido GPS patronal)



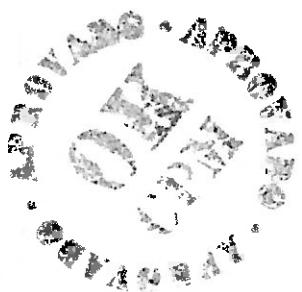


Receita Federal

**Documento de Arrecadação
de Receitas Federais**

CNPJ 61.106.159/0001-80	Razão Social EPCCO ENGENHARIA DE PROJETOS CONSULTORIA E CONSTR		
Período de Apuração Fevereiro/2024	Data de Vencimento 20/03/2024	Número do Documento 07.16.24071.8391034-0	Pagar este documento até 20/03/2024
Observações Nº Recibo Declaração: 50000213461236		Valor Total do Documento 118.759,29	

Composição do Documento de Arrecadação					
Código	Denominação	Principal	Multa	Juros	Total
1082	CP SEGURADOS - EMPREGADOS/AVULSO 01 CP SEGURADOS - EMPREGADOS/AVULSO PA:02/2024 Vencimento:20/03/2024	26.152,10			26.152,10
1099	CP SEGURADOS - CONTRIBUINTES INDIVIDUAIS - 11 01 CP SEGURADOS - CONTRIBUINTES INDIVIDUAIS - 11% PA:02/2024 Vencimento:20/03/2024	1.011,78			1.011,78
1138	CP PATRONAL - EMPREGADOS/AVULSOS 01 CP PATRONAL - EMPREGADOS/AVULSOS PA:02/2024 Vencimento:20/03/2024	57.254,96			57.254,96
1138	CP PATRONAL - CONTRIBUINTES INDIVIDUAIS 04 CP PATRONAL - CONTRIBUINTES INDIVIDUAIS PA:02/2024 Vencimento:20/03/2024	1.839,60			1.839,60
1141	CP PATRONAL - ADICIONAL GILRAT 01 CP PATRONAL - ADICIONAL GILRAT PA:02/2024 Vencimento:20/03/2024	991,40			991,40
1646	CP PATRONAL - GILRAT AJUSTADO 01 CP PATRONAL - GILRAT AJUSTADO PA:02/2024 Vencimento:20/03/2024	4.294,12			4.294,12
1170	CP TERCEIROS - SALÁRIO EDUCAÇÃO 01 CP TERCEIROS - SALÁRIO EDUCAÇÃO PA:02/2024 Vencimento:20/03/2024	7.156,87			7.156,87
1176	CP TERCEIROS - INCRA 01 CP TERCEIROS - INCRA PA:02/2024 Vencimento:20/03/2024	572,54			572,54
1181	CP TERCEIROS - SENAI 01 CP TERCEIROS - SENAI PA:02/2024 Vencimento:20/03/2024	2.862,74			2.862,74
1184	CP TERCEIROS - SESI 01 CP TERCEIROS - SESI PA:02/2024 Vencimento:20/03/2024	4.294,12			4.294,12



SENDA (Versão:5.1.8)

Página: 1 / 2

11/03/2024 09:15:09

85890001187 7 59290385240 7 80071624071 9 83910340934 0

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

Documento de Arrecadação de Receitas Federais



CNPJ: 61.106.159/0001-80
Número: 07.16.24071.8391034-0
Pagar até: 20/03/2024
Valor: 118.759,29



Pague com o PIX





Receita Federal

**Documento de Arrecadação
de Receitas Federais**

Composição do Documento de Arrecadação

Código	Denominação	Principal	Multa	Juros	Total
1200	CP TERCEIROS - SEBRAE	1.717,64			1.717,64
01	CP TERCEIROS - SEBRAE				
	PA:02/2024 Vencimento:20/03/2024				
0561	IRRF - RD TRB ASSAL PAÍS/AUS NO EXT A SERV PA	10.398,30			10.398,30
07	IRRF - RD TRB ASSAL PAÍS/AUS NO EXT A SERV PAÍS				
	PA:02/2024 Vencimento:20/03/2024				
1708	IRRF - REMUNER SERV PRESTADOS POR PJ	21,34			21,34
06	IRRF - REMUNER SERV PRESTADOS POR PJ				
	PA:02/2024 Vencimento:20/03/2024				
5952	RET DE CONTRIBUICOES PAGT PJ A PJ DE DIR PRIV	191,78			191,78
07	RET DE CONTRIBUICOES PAGT PJ A PJ DE DIR PRIV				
	PA:02/2024 Vencimento:20/03/2024				
	Totais	118.759,29			118.759,29



SENDA (Versão:5.1.8)

Página: 2 / 2

11/03/2024 09:15:09





Associado: EPCCO ENGENHARIA DE PROJETOS CONSULTORIA E CONSTR LTDA
Cooperativa: 0730 **Conta Corrente:** 36888-6 **Impresso em:** 20/03/2024 09:44:45

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE DARF

Agente Arrecadador: CNC 748 - BANCO COOPERATIVO SICREDI S.A.
Código de Barras: 858900011877592903852407800716240719839103409340
Data do Pagamento: 20/03/2024
Número do Documento: 07162407183910340
Valor Total (R\$): 118.759,29

Autenticação Mecânica: BCS00089-2 0730 IB 0688 ****118759,29RR
20/03/2024 * *****-* 0YG DARFC0385

Autenticação Eletrônica: C5DE.AC81.D242.BF8F.EABE.A09C.BD42.BBB7

MODELO APROVADO PELA SRF - ADE CONJUNTO CORAT/COTEC Nro. 01/2006

* A transação acima foi realizada via Internet Banking Sicredi conforme as condições especificadas neste comprovante.

* Os dados digitados são de responsabilidade do usuário.

* Em caso de agendamento, a efetivação da transação ocorrerá mediante disponibilidade de limite, saldo e demais requisitos do serviço.

Acompanhe sua conta e sempre confira a execução dos agendamentos na data programada.

Serviços por telefone 3003 4770 (Capitais e Regiões Metropolitanas)
0800 724 4770 (Demais Regiões)
SAC 0800 724 7220
Ouvidoria 0800 646 2519
Atendimento aos deficientes auditivos ou de fala 0800 724 0525

20/03/2024, 09:44:45

Assinado por 1 pessoa: JORGE VITOR F. CARVALHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/0DEB-2B11-779E-213D> e informe o código 0DEB-2B11-779E-213D





FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

GFIP - SEFIP 8.40

GRF - GUIA DE RECOLHIMENTO DO FGTS
GERADA EM 05/03/2024 - 10:14:13

01-RAZÃO SOCIAL/NOME EPCO ENGENHARIA DE PROJETOS CONSULTORIA					02-DDD/TELEFONE (0013)38212889
03-FPAS 507	04-SIMPLES 1	05-REMUNERAÇÃO 280.733,66	06-QTDE TRABALHADORES 83	07-ALÍQUOTA FGTS 8	
08-CÓD RECOLHIMENTO 150	09-ID RECOLHIMENTO 018080-1	10-INSCRIÇÃO/TIPO (8) 61.106.159/0001-80	11-COMPETÊNCIA 02/2024	12-DATA DE VALIDADE 07/03/2024	

13-DEPÓSITO + CONTRIB SOCIAL 22.458,69	14-ENCARGOS 0,00	15-TOTAL A RECOLHER 22.458,69
---	---------------------	----------------------------------

VALOR FGTS A RECOLHER ATÉ O DIA 07/03/2024

OBS.: MOVIMENTO COM GERAÇÃO DE 2 GRF, TODAS DEVEM SER QUITADAS OBRIGATORIAMENTE.

858200002247 586901802408 307686180867 110615900015

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA



FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

GFIP - SEFIP 8.40

GRF - GUIA DE RECOLHIMENTO DO FGTS
GERADA EM 05/03/2024 - 10:14:13

01-RAZÃO SOCIAL/NOME EPCO ENGENHARIA DE PROJETOS CONSULTORIA					02-DDD/TELEFONE (0013)38212889
03-FPAS 507	04-SIMPLES 1	05-REMUNERAÇÃO 280.733,66	06-QTDE TRABALHADORES 83	07-ALÍQUOTA FGTS 8	
08-CÓD RECOLHIMENTO 150	09-ID RECOLHIMENTO 018080-1	10-INSCRIÇÃO/TIPO (8) 61.106.159/0001-80	11-COMPETÊNCIA 02/2024	12-DATA DE VALIDADE 07/03/2024	

13-DEPÓSITO + CONTRIB SOCIAL 22.458,69	14-ENCARGOS 0,00	15-TOTAL A RECOLHER 22.458,69
---	---------------------	----------------------------------

VALOR FGTS A RECOLHER ATÉ O DIA 07/03/2024

OBS.: MOVIMENTO COM GERAÇÃO DE 2 GRF, TODAS DEVEM SER QUITADAS OBRIGATORIAMENTE.

858200002247 586901802408 307686180867 110615900015

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA





Associado: EPE CONSTRUCOES LTDA
Cooperativa: 0730 Conta Corrente: 67243-7

Impresso em 07/03/2024 11:17:02

Pagamento de Tributos FGTS - 0180

Solicitante: JOAO
Cooperativa Origem: 0730
Conta Origem: 67243-7
Número de Controle: 2199199331
Código de Barras:
Cod. Convênio: 005
CNPJ / CEI Empresa / CPF: 61.106.159/0001-80
Competência: 02/2024
Data de Validade: 07/03/2024
Valor (R\$): 22.458,69
Data do Pagamento: 07/03/2024
Hora do Pagamento: 11:15
Descrição de Pagamento:
Autenticação Eletrônica: 66D8.79C6.8B8D.160C.DD53.E592.B91C.B464

* A transação acima foi realizada via Internet Banking Sicredi conforme as condições especificadas neste comprovante.

* Os dados digitados são de responsabilidade do usuário.

* Em caso de agendamento, a efetivação da transação ocorrerá mediante disponibilidade de limite, saldo e demais requisitos do serviço.
Acompanhe sua conta e sempre confira a execução dos agendamentos na data programada.

Serviços por telefone 3003 4770 (Capitais e Regiões Metropolitanas)
0800 724 4770 (Demais Regiões)
SAC 0800 724 7220
Ouvíndia 0800 646 2519
Atendimento aos deficientes auditivos ou de fala 0800 724 0525





PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e

Número da
NFS-e
4901



Data e Hora da Emissão	03/04/2024 09:14:14	Competência	3/4/2024	Código de Verificação	DGMJD7PHJ
Número do RPS		No. da NFS-e substituída		Local da Prestação	CAJATI - SP

Dados do Prestador de Serviços

	Razão Social/Nome	EPCCO ENGENHARIA DE PROJETOS CONSULTORIA E CONSTR LTDA				
	Nome Fantasia					
	CNPJ/CPF	61.106.159/0001-80	Inscrição Municipal	3300301	Município	REGISTRO - SP
	Endereço e Cep	RUA SHITIRO MAEJI ,294 - CENTRO CEP: 11900-000				

Dados do Tomador de Serviços

Razão Social/Nome	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI				
CNPJ/CPF	64.037.815/0001-28	Inscrição Municipal	Município	CAJATI - SP	
Endereço e CEP	PRAÇA DO PAÇO MUNICIPAL ,10 - CENTRO CEP: 11950-000				
Complemento:	Telefone:	(13)3854-7100	e-mail:	obras@cajati.sp.gov.br	

Discriminação dos Serviços

EXECUÇÃO DE MELHORIAS NAS CALÇADAS, RECAPEAMENTO ASFÁLTICO E OBRAS COMPLEMENTARES NA AV.TEODORO FERREIRA MACHADO
CAJATI-SP

LOCAL: AV. TEODORO F. MACHADO, S/Nº, CENTRO, CAJATI/SP

1ª MEDIDAÇÃO PÉRIODO 05/02/2024 A 02/04/2024

CONTRATO Nº 001/2024

CONCORRÊNCIA Nº 026/2023 PÉRIO PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 942/2023-1DOC

MÃO DE OBRA = 147.751,09

MATERIAIS E EQUIPAMENTOS = 63.321,90

RETENÇÃO DE ISSQN = 211.072,99 X 70% X 4% = 5.910,04

RETENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA 1,2% = 2.532,87

ISENTO DE RETENÇÃO PARA SEGURIDADE SOCIAL, CONF. NOMATIVA DO INSS

(CONTA P/ DEPÓSITO PÉRIO BANCO 748 SICREDI S/A AG. 0730 C/C 36.888-6)

Código do Serviço / Atividade

7.02 / 0702 - Execução, Por Administração, Empreitada Ou Subempreitada, De Obras De Construção Civil, Hidráulica O

Detalhamento Específico da Construção Civil

Código da Obra	99471	Código ART	99471
----------------	-------	------------	-------

Tributos Federais

PIS	COFINS	IR(R\$)	2.532,87	INSS(R\$)	CSLL(R\$)	
Detalhamento de Valores - Prestador dos Serviços		Outras Retenções		Cálculo do ISSQN devido no Município		
Valor dos Serviços R\$	211.072,99	Natureza Operação		Valor dos Serviços R\$	211.072,99	
(-) Desconto Incondicionado		2-Tributação fora do município		(-) Deduções permitidas em lei	63.321,90	
(-) Desconto Condicionado		Regime especial Tributação		(-) Desconto Incondicionado		
(-) Retenções Federais	2.532,87	0-Nenhum		Base de Cálculo	147.751,09	
Outras Retenções		Opção Simples Nacional		(x) Alíquota %	4,00	
(-) ISS Retido	5.910,04	2 - Não		ISS a reter:	(X) Sim () Não	
(=) Valor Líquido R\$	202.630,08	Incentivador Cultura		(=) Valor do ISS: R\$	5.910,04	
		2-Não				

Avisos
1- Uma via desta Nota Fiscal será enviada através do e-mail fornecido pelo Tomador dos Serviços.
2- A autenticidade desta Nota Fiscal poderá ser verificada no site, registro.ginfes.com.br com a utilização do Código de Verificação.

Assinado por 1 pessoa: JORGE VITOR F. CARVALHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/0DEB-2B11-779E-213D e informe o código 0DEB-2B11-779E-213D





Protocolo de Envio de Arquivos

Prezado cliente,

Seus arquivos foram armazenados na Caixa Econômica Federal em 05/03/2024 10:16:26.

Este protocolo é sua garantia de que o arquivo foi devidamente recebido e armazenado para processamento pela Caixa Econômica Federal. Havendo ocorrências impeditivas no processamento do arquivo será enviada uma nota explicativa para a sua caixa postal no Conectividade Social contendo a(s) ocorrência(s) encontrada(s) e as ações necessárias para a solução.

Informações Complementares:

O número de protocolo do arquivo Pb63Cu1qw2t00003.SFP é:

0e7509b5-d18d-4746-9514-cfc79b39e39c

Transmissor: ORGANIZACAO RIMA DE CONTABILIDADE LTDA:01546140000122,O=ICP-Brasil

Inscrição do Transmissor: 01546140000122

Responsável: ORGANIZACAO RIMA DE CONTABILID

Inscrição do Responsável: 32273606834

Competência: 02/2024

NRA: Pb63Cu1qw2t00003

Base de Processamento: Registro / SP

Código de Recolhimento: 150

Contato: HELIO BORGES RIBEIRO

Telefone: 001338281900



Contrato nº 001/2024

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO DA 1^a MEDIDA DO
CONTRATO Nº 001/2024 - MUNICÍPIO DE CAJATI/SP.

Assinado por:
Assinante: JORGE VITÓR F. CARVALHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/0DEB-2B11-779E-213D>

Resp. Téc.: Edison Luiz de Almeida
Eng.º Civil – CREA/SP 0601810247



RELATÓRIO FOTOGRÁFICO DA 1ª MEDAÇÃO DO CONTRATO Nº 001/2024 - MUNICÍPIO DE CAJATI/SP.



Foto 1 – Av. teodoro Ferreira Machado



Foto 2 – Av. teodoro Ferreira Machado



Foto 3 – Av. teodoro Ferreira Machado

**RELATÓRIO FOTOGRÁFICO DA 1ª MEDAÇÃO DO
CONTRATO Nº 001/2024 - MUNICÍPIO DE CAJATI/SP.**



Foto 4 – Av. teodoro Ferreira Machado



Foto 5 – Av. teodoro Ferreira Machado



Foto 6 – Av. teodoro Ferreira Machado

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO DA 1ª MEDAÇÃO DO CONTRATO Nº 001/2024 - MUNICÍPIO DE CAJATI/SP.



Foto 7 – Av. teodoro Ferreira Machado



Foto 8 – Av. teodoro Ferreira Machado



Foto 9 – Av. teodoro Ferreira Machado

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO DA 1ª MEDAÇÃO DO CONTRATO Nº 001/2024 - MUNICÍPIO DE CAJATI/SP.



Foto 10 – Av. teodoro Ferreira Machado



Foto 11 – Av. teodoro Ferreira Machado



Foto 12 – Av. teodoro Ferreira Machado

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO DA 1ª MEDAÇÃO DO CONTRATO Nº 001/2024 - MUNICÍPIO DE CAJATI/SP.



Foto 13 – Av. teodoro Ferreira Machado



Foto 14 – Av. teodoro Ferreira Machado

Cajati, 02 de abril de 2024.

Edison Luiz de Almeida

Eng.º Civil – CREA/SP 0601810247

EPCCO – Engenharia de Projetos, Consultoria e Construções Ltda.

RELAÇÃO DE TOMADOR/OBRA - RET

858200002247 586901802408 307686180867 110615900015
858700000006 526201802401 307686180069 110615900015

EMPRESA: EPCCO ENGENHARIA DE PROJETOS

INSCRIÇÃO: 61.106.159/0001-80

Nº ARQUIVO: Pb63Cu1qw2t0000-3

FPAS: 507 OUTRAS ENTIDADES: 0079 SIMPLES: 1 ALIQ RAT: 3,0 FAP: 0,00 RAT AJUSTADO: 0,00 COD REC: 150 COMP: 02/2024

Nº CONTROLE: H2Q07KG90zs0000-5

TOMADOR/OBRA : MOSAIC FERTILIZANTES PEK LTDA

INSCRIÇÃO: 33.931.486/0005-64

Nº CONTROLE: JJPZaW14NJm0000-7

LOGRADOURO

BAIRRO CIDADE

CEP UF

RODOVIA BR116

COMPLEXO INDUSTRIAL CAJATI

11950000 SP

MODALIDADE : "Branco"-Recolhimento ao FGTS e Declaração à Previdência

VALORES PREVIDÊNCIA

REM SEM 13° SALÁRIO 42.104,84
REM BASE CALC 13° SAL 0,00

VALORES FGTS - 8%

REM SEM 13° SALÁRIO 42.104,84
REM 13° SALÁRIO 0,00
DEPÓSITO 3.368,39
ENCARGOS FGTS 0,00
CONTRIB SOCIAL 0,00
ENCARGOS CONTRIB SOC 0,00

TOTAL TRABALHADORES 12

TOTAL TRABALHADORES 12

TOTAIS DO TOMADOR

VALORES PREVIDÊNCIA

REM SEM 13° SALÁRIO 42.104,84
REM BASE CALC 13° SAL 0,00
CONTR SEGURADOS DEVIDA 4.007,15
VAL DEVIDO PREV SOC 16.260,89

VALORES FGTS - 8%

REM SEM 13° SALÁRIO 42.104,84
REM 13° SALÁRIO 0,00
DEPÓSITO 3.368,39
ENCARGOS FGTS 0,00
CONTRIB SOCIAL 0,00
ENCARGOS CONTRIB SOC 0,00

TOTAL TRABALHADORES 12

TOTAL TRABALHADORES 12



RELAÇÃO DE TOMADOR/OBRA - RET

858200002247 586901802408 307686180867 110615900015
858700000006 526201802401 307686180069 110615900015

EMPRESA: EPCCO ENGENHARIA DE PROJETOS

INSCRIÇÃO: 61.106.159/0001-80

Nº ARQUIVO: Pb63Cu1qw2t0000-3

FPAS: 507 OUTRAS ENTIDADES: 0079 SIMPLES: 1 ALIQ RAT: 3,0 FAP: 0,00 RAT AJUSTADO: 0,00 COD REC: 150 COMP: 02/2024

Nº CONTROLE: H2Q07KG90zs0000-5

TOMADOR/OBRA : DERDEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM
LOGRADOURO
AVENIDA 777

INSCRIÇÃO: 43.052.497/0001-02
BAIRRO
BOM RETIRO

Nº CONTROLE: Gie4X1B6kj80000-8
CIDADE
SAO PAULO

CEP
01107000
UF
SP

MODALIDADE : "Branco"-Recolhimento ao FGTS e Declaração à Previdência

VALORES PREVIDÊNCIA

REM SEM 13° SALÁRIO 116.514,54
REM BASE CALC 13° SAL 1.238,57

VALORES FGTS - 8%

REM SEM 13° SALÁRIO 114.843,25
REM 13° SALÁRIO 0,00
DEPÓSITO 9.187,41
ENCARGOS FGTS 0,00
CONTRIB SOCIAL 0,00
ENCARGOS CONTRIB SOC 0,00

TOTAL TRABALHADORES 37

TOTAL TRABALHADORES 34

TOTAIS DO TOMADOR

VALORES PREVIDÊNCIA

REM SEM 13° SALÁRIO 116.514,54
REM BASE CALC 13° SAL 1.238,57
CONTR SEGURADOS DEVIDA 10.899,33
VAL DEVIDO PREV SOC 45.303,98

VALORES FGTS - 8%

REM SEM 13° SALÁRIO 114.843,25
REM 13° SALÁRIO 0,00
DEPÓSITO 9.187,41
ENCARGOS FGTS 0,00
CONTRIB SOCIAL 0,00
ENCARGOS CONTRIB SOC 0,00

TOTAL TRABALHADORES 37

TOTAL TRABALHADORES 34



RELAÇÃO DE TOMADOR/OBRA - RET

858200002247 586901802408 307686180867 110615900015
858700000006 526201802401 307686180069 110615900015

EMPRESA: EPCCO ENGENHARIA DE PROJETOS

INSCRIÇÃO: 61.106.159/0001-80

Nº ARQUIVO: Pb63Cu1qw2t0000-3

FPAS: 507 OUTRAS ENTIDADES: 0079 SIMPLES: 1 ALIQ RAT: 3,0 FAP: 0,00 RAT AJUSTADO: 0,00 COD REC: 150 COMP: 02/2024

Nº CONTROLE: H2Q07KG90zs0000-5

TOMADOR/OBRA : PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO

INSCRIÇÃO: 45.685.872/0001-79

Nº CONTROLE: CEA35VVY1700000-7

LOGRADOURO

BAIRRO

CIDADE

CEP

UF

RUA JOSE ANTONIO DE CAMPOS 250

CENTRO

REGISTRO

11900000

SP

MODALIDADE : "Branco"-Recolhimento ao FGTS e Declaração à Previdência

VALORES PREVIDÊNCIA

REM SEM 13° SALÁRIO 34.396,50
REM BASE CALC 13° SAL 0,00

VALORES FGTS - 8%

REM SEM 13° SALÁRIO 34.396,50
REM 13° SALÁRIO 0,00
DEPÓSITO 2.751,74
ENCARGOS FGTS 0,00
CONTRIB SOCIAL 0,00
ENCARGOS CONTRIB SOC 0,00

TOTAL TRABALHADORES 11

34.396,50

2.751,74

0,00

0,00

0,00

TOTAIS DO TOMADOR

VALORES PREVIDÊNCIA

REM SEM 13° SALÁRIO 34.396,50
REM BASE CALC 13° SAL 0,00
CONTR SEGURADOS DEVIDA 3.146,29
VAL DEVIDO PREV SOC 13.052,47

VALORES FGTS - 8%

REM SEM 13° SALÁRIO 34.396,50
REM 13° SALÁRIO 0,00
DEPÓSITO 2.751,74
ENCARGOS FGTS 0,00
CONTRIB SOCIAL 0,00
ENCARGOS CONTRIB SOC 0,00

TOTAL TRABALHADORES 11

34.396,50

2.751,74

0,00

0,00

0,00



RELAÇÃO DE TOMADOR/OBRA - RET

858200002247 586901802408 307686180867 110615900015
858700000006 526201802401 307686180069 110615900015

EMPRESA: EPCCO ENGENHARIA DE PROJETOS

INSCRIÇÃO: 61.106.159/0001-80

Nº ARQUIVO: Pb63Cu1qw2t0000-3

FPAS: 507 OUTRAS ENTIDADES: 0079 SIMPLES: 1 ALIQ RAT: 3,0 FAP: 0,00 RAT AJUSTADO: 0,00 COD REC: 150 COMP: 02/2024

Nº CONTROLE: H2Q07KG90zs0000-5

TOMADOR/OBRA : PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUPIRANGA

INSCRIÇÃO: 46.582.185/0001-90

Nº CONTROLE: PiFHyPP5oJ0000-0

LOGRADOURO

BAIRRO

CIDADE

CEP

UF

AVENIDA HILDA MOHRING DE MACEDO 777

VILA ELIAS

JACUPIRANGA

11940000

SP

MODALIDADE : "Branco"-Recolhimento ao FGTS e Declaração à Previdência

VALORES PREVIDÊNCIA		VALORES FGTS - 8%	VALORES FGTS - 2%
REM SEM 13º SALÁRIO	21.868,59	REM SEM 13º SALÁRIO	20.991,49
REM BASE CALC 13º SAL	0,00	REM 13º SALÁRIO	0,00
		DEPÓSITO	1.679,32
		ENCARGOS FGTS	0,00
		CONTRIB SOCIAL	0,00
		ENCARGOS CONTRIB SOC	0,00
TOTAL TRABALHADORES	8	TOTAL TRABALHADORES	7
			1

TOTAIS DO TOMADOR

VALORES PREVIDÊNCIA		VALORES FGTS - 8%	VALORES FGTS - 2%
REM SEM 13º SALÁRIO	21.868,59	REM SEM 13º SALÁRIO	20.991,49
REM BASE CALC 13º SAL	0,00	REM 13º SALÁRIO	0,00
CONTR SEGURADOS DEVIDA	1.980,16	DEPÓSITO	1.679,32
VAL DEVIDO PREV SOC	8.473,26	ENCARGOS FGTS	0,00
		CONTRIB SOCIAL	0,00
		ENCARGOS CONTRIB SOC	0,00
TOTAL TRABALHADORES	8	TOTAL TRABALHADORES	7
			1



RELAÇÃO DE TOMADOR/OBRA - RET

858200002247 586901802408 307686180867 110615900015
858700000006 526201802401 307686180069 110615900015

EMPRESA: EPCCO ENGENHARIA DE PROJETOS

INSCRIÇÃO: 61.106.159/0001-80

Nº ARQUIVO: Pb63Cu1qw2t0000-3

FPAS: 507 OUTRAS ENTIDADES: 0079 SIMPLES: 1 ALIQ RAT: 3,0 FAP: 0,00 RAT AJUSTADO: 0,00 COD REC: 150 COMP: 02/2024

Nº CONTROLE: H2Q07KG90zs0000-5

TOMADOR/OBRA : EPCCO ENGENHARIA DE PROJETOS

INSCRIÇÃO: 61.106.159/0001-80

Nº CONTROLE: AoWIZ3bOaVK0000-8

LOGRADOURO

BAIRRO

CIDADE

CEP

UF

RUA SHITIRO MAEJI 294

CENTRO

REGISTRO

11900000

SP

MODALIDADE : "Branco"-Recolhimento ao FGTS e Declaração à Previdência

VALORES PREVIDÊNCIA		VALORES FGTS - 8%	VALORES FGTS - 2%
REM SEM 13º SALÁRIO	54.342,48	REM SEM 13º SALÁRIO	43.390,26
REM BASE CALC 13º SAL	0,00	REM 13º SALÁRIO	0,00
		DEPÓSITO	3.471,23
		ENCARGOS FGTS	0,00
		CONTRIB SOCIAL	0,00
		ENCARGOS CONTRIB SOC	0,00
TOTAL TRABALHADORES	15	TOTAL TRABALHADORES	11
			2

TOTAIS DO TOMADOR

VALORES PREVIDÊNCIA		VALORES FGTS - 8%	VALORES FGTS - 2%
REM SEM 13º SALÁRIO	54.342,48	REM SEM 13º SALÁRIO	43.390,26
REM BASE CALC 13º SAL	0,00	REM 13º SALÁRIO	0,00
CONTR SEGURADOS DEVIDA	5.179,23	DEPÓSITO	3.471,23
VAL DEVIDO PREV SOC	20.020,42	ENCARGOS FGTS	0,00
		CONTRIB SOCIAL	0,00
		ENCARGOS CONTRIB SOC	0,00
TOTAL TRABALHADORES	15	TOTAL TRABALHADORES	11
			2



RELAÇÃO DE TOMADOR/OBRA - RET

858200002247 586901802408 307686180867 110615900015
858700000006 526201802401 307686180069 110615900015

EMPRESA: EPCCO ENGENHARIA DE PROJETOS

FPAS: 507 OUTRAS ENTIDADES: 0079 SIMPLES: 1 ALIQ RAT: 3,0 FAP: 0,00 RAT AJUSTADO: 0,00 COD REC: 150 COMP: 02/2024

TOMADOR/OBRA : MUNICIPIO DE CAJATI

LOGRADOURO

PRACA PACO MUNICIPAL 10

INSCRIÇÃO: 61.106.159/0001-80

Nº ARQUIVO: Pb63Cu1qw2t0000-3

Nº CONTROLE: H2Q07KG90zs0000-5

INSCRIÇÃO: 64.037.815/0001-28

Nº CONTROLE: HydMVv7aADC0000-5

BAIRRO

CIDADE

CEP

UF

CENTRO

CAJATI

11950000

SP

MODALIDADE : "Branco"-Recolhimento ao FGTS e Declaração à Previdência

VALORES PREVIDÊNCIA

REM SEM 13° SALÁRIO 16.309,58
REM BASE CALC 13° SAL 0,00

VALORES FGTS - 8%

REM SEM 13° SALÁRIO 16.309,58
REM 13° SALÁRIO 0,00
DEPÓSITO 1.304,78
ENCARGOS FGTS 0,00
CONTRIB SOCIAL 0,00
ENCARGOS CONTRIB SOC 0,00
TOTAL TRABALHADORES 6

TOTAL TRABALHADORES 6

TOTAIS DO TOMADOR

VALORES PREVIDÊNCIA

REM SEM 13° SALÁRIO 16.309,58
REM BASE CALC 13° SAL 0,00
CONTR SEGURADOS DEVIDA 1.428,51
VAL DEVIDO PREV SOC 6.302,74

VALORES FGTS - 8%

REM SEM 13° SALÁRIO 16.309,58
REM 13° SALÁRIO 0,00
DEPÓSITO 1.304,78
ENCARGOS FGTS 0,00
CONTRIB SOCIAL 0,00
ENCARGOS CONTRIB SOC 0,00
TOTAL TRABALHADORES 6

TOTAL TRABALHADORES 6



RELAÇÃO DE TOMADOR/OBRA - RET

858200002247 586901802408 307686180867 110615900015
858700000006 526201802401 307686180069 110615900015

EMPRESA: EPCCO ENGENHARIA DE PROJETOS

INSCRIÇÃO: 61.106.159/0001-80

Nº ARQUIVO: Pb63Cu1qw2t0000-3

FPAS: 507 OUTRAS ENTIDADES: 0079 SIMPLES: 1 ALIQ RAT: 3,0 FAP: 0,00 RAT AJUSTADO: 0,00 COD REC: 150 COMP: 02/2024

Nº CONTROLE: H2Q07KG90zs0000-5

TOMADOR/OBRA : AUTO POSTO PETROPEN LTDA

INSCRIÇÃO: 82.600.834/0001-00

Nº CONTROLE: CLPEBgnWwmm0000-9

LOGRADOURO

BAIRRO

CIDADE

CEP

UF

RODOVIA REGIS BITTENCOURT BR 116 1

ZONA RURAL

PARIQUERAACU

11930000

SP

MODALIDADE : "Branco"-Recolhimento ao FGTS e Declaração à Previdência

VALORES PREVIDÊNCIA

REM SEM 13° SALÁRIO 8.697,74
REM BASE CALC 13° SAL 0,00

VALORES FGTS - 8%

REM SEM 13° SALÁRIO 8.697,74
REM 13° SALÁRIO 0,00
DEPÓSITO 695,82
ENCARGOS FGTS 0,00
CONTRIB SOCIAL 0,00
ENCARGOS CONTRIB SOC 0,00

TOTAL TRABALHADORES 2

TOTAL TRABALHADORES 2

TOTAIS DO TOMADOR

VALORES PREVIDÊNCIA

REM SEM 13° SALÁRIO 8.697,74
REM BASE CALC 13° SAL 0,00
CONTR SEGURADOS DEVIDA 890,16
VAL DEVIDO PREV SOC 3.395,09

VALORES FGTS - 8%

REM SEM 13° SALÁRIO 8.697,74
REM 13° SALÁRIO 0,00
DEPÓSITO 695,82
ENCARGOS FGTS 0,00
CONTRIB SOCIAL 0,00
ENCARGOS CONTRIB SOC 0,00

TOTAL TRABALHADORES 2

TOTAL TRABALHADORES 2



RESUMO - RELAÇÃO DE TOMADOR/OBRA - RET

858200002247 586901802408 307686180867 110615900015
858700000006 526201802401 307686180069 110615900015

EMPRESA: EPCCO ENGENHARIA DE PROJETOS

INSCRIÇÃO: 61.106.159/0001-80

Nº ARQUIVO: Pb63Cu1qw2t0000-3

FPAS: 507 OUTRAS ENTIDADES: 0079 SIMPLES: 1 ALIQ RAT: 3,0 FAP: 0,00 RAT AJUSTADO: 0,00 COD REC: 150 COMP: 02/2024

Nº CONTROLE: H2Q07KG90zs0000-5

TOTAIS DA EMPRESA

VALORES PREVIDÊNCIA		VALORES FGTS - 8%	VALORES FGTS - 2%
REM SEM 13° SALÁRIO	294.234,27	REM SEM 13° SALÁRIO	280.733,66
REM BASE CALC 13° SAL	1.238,57	REM 13° SALÁRIO	0,00
CONTR SEGURADOS DEVIDA	27.530,83	DEPÓSITO	22.458,69
VAL DEVIDO PREV SOC	112.808,85	ENCARGOS FGTS	0,00
TOTAL TRABALHADORES	91	CONTRIB SOCIAL	0,00
		ENCARGOS CONTRIB SOC	0,00
		TOTAL TRABALHADORES	83
			3
		TOTAL A RECOLHER	22.458,69
			52,62



RELAÇÃO DOS TRABALHADORES CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP
MODALIDADE : "BRANCO"-RECOLHIMENTO AO FGTS E DECLARAÇÃO À PREVIDÊNCIA

858200002247 586901802408 307686180867 110615900015
858700000006 526201802401 307686180069 110615900015

EMPRESA: EPCCO ENGENHARIA DE PROJETOS CONSULTORIA
COMP: 02/2024 COD REC:150 COD GPS: 2100 FPAS: 507 OUTRAS ENT: 0079 SIMPLES: 1 RAT: 3,0 INSCRIÇÃO: 61.106.159/0001-80
TOMADOR/OBRA: MUNICIPIO DE CAJATI FAP: 1,00 RAT AJUSTADO: 3,00
INSCRIÇÃO: 64.031.815/0001-28

NOME TRABALHADOR REM SEM 13° SAL	REM 13° SAL	PIS/PASEP/CI BASE CÁL 13° SAL PREV SOC BASE CÁL PREV SOCIAL			ADMISSÃO CONTRIB	CAT SEG DEVIDA	OCOR	DATA/COD MOVIMENTAÇÃO DEPÓSITO	CBO JAM
AMARILDO DA COSTA VASSAO 2.951,56	0,00	124.70446.21-1 0,00	263,18	01/04/2015	01	04		236,13	07170 0,00
CLAUDIO ROBERTO ALVES 3.113,34	0,00	122.89120.57-1 0,00	282,59	02/04/2018	01			249,07	07151 0,00
GILDO DA SILVA LARA 3.268,88	0,00	124.09407.72-4 0,00	301,26	03/11/2009	01			261,52	07825 0,00
MAURICI DOS SANTOS ALVES 2.358,40	0,00	164.75195.79-1 0,00	194,07	01/10/2014	01			188,67	07151 0,00
NAURO MACEDO 1.916,06	0,00	123.32831.71-3 0,00	154,26	01/11/2018	01			153,29	07170 0,00
VALDINEY APARECIDO RAMOS DA CRUZ 2.701,34	0,00	166.38387.09-0 0,00	233,15	21/02/2020	01			216,10	07151 0,00

TOTAIS DA EMPRESA/TOMADOR
16.309,58 0,00 0,00 1.428,51 1.304,78 0,00

RELAÇÃO DOS TRABALHADORES CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP
RESUMO DO FECHAMENTO - TOMADOR DE SERVIÇOS/OBRA
MODALIDADE : "BRANCO"-RECOLHIMENTO AO FGTS E DECLARAÇÃO À PREVIDÊNCIA

858200002247 586901802408 307686180867 110615900015
858700000006 526201802401 307686180069 110615900015

EMPRESA: EPCCO ENGENHARIA DE PROJETOS CONSULTORIA

COMP: 02/2024 COD REC:150 COD GPS: 2100

FPAS: 507

OUTRAS ENT: 0079

SIMPLES: 1

RAT: 3,0

TOMADOR/OBRA: MUNICIPIO DE CAJATI

Nº DE CONTROLE: HydMVv7aADC0000-5

Nº ARQUIVO: Pb63Cu1qw2t0000-3

INSCRIÇÃO: 61.106.159/0001-80

FAP: 1,00 RAT AJUSTADO: 3,00

INSCRIÇÃO: 64.03/.815/UU01-28

LOGRADOURO: RUA SHITIRO MAEJI 294

BAIRRO: CENTRO

CNAE PREponderante 4299599

CIDADE: REGISTRO

UF: SP

CEP: 11900-000

CNAE: 4299599

CAT	QUANT	REMUNERAÇÃO SEM 13°	REMUNERAÇÃO 13°	BASE CÁL PREV SOC	BASE CÁL 13° PREV SOC
01	6	16.309,58	0,00	16.309,58	0,00
TOTAIS:	6	16.309,58	0,00	16.309,58	0,00



RESUMO DAS INFORMAÇÕES À PREVIDÊNCIA SOCIAL CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP
TOMADOR DE SERVIÇOS/OBRA

EMPRESA: EPCCO ENGENHARIA DE PROJETOS CONSULTORIA	COMP: 02/2024	COD REC: 150	COD GPS: 2100	FPAS: 507	OUTRAS ENT: 0079	SIMPLES: 1	RAT: 3,0	Nº ARQUIVO: Pb63Cu1qw2t0000-3		
TOMADOR/OBRA: MUNICIPIO DE CAJATI					Nº DE CONTROLE: HydMVv7aADC0000-5			INSCRIÇÃO: 61.106.159/0001-80		
LOGRADOURO: RUA SHITIRO MAEJI 294					BAIRRO: CENTRO		CNAE PREponderante	FAP: 1,00 RAT AJUSTADO: 3,00		
CIDADE: REGISTRO		UF: SP		CEP: 11900-000	TELEFONE: 0013 3821 2889		CNAE:	INSCRIÇÃO: 64.03/.815/0001-28		
VALOR DEV PREV SOC CALCULADO SEFIP:	6.302,74	CONTRIB SEGURADOS - DEVIDA:						4299599		
SALÁRIO FAMÍLIA:	0,00	RECEITA EVENTO DESP/PATROCÍNIO:						4299599		
SALÁRIO MATERNIDADE:	0,00	PERC DE ISENÇÃO DE FILANTROPIA:								
VALORES PAGOS COOP TRABALHO - SEM ADICIONAL:	0,00	13° SALÁRIO MATERNIDADE:								
VALORES PAGOS COOP TRABALHO - ADIC. 15 ANOS:	0,00	COM PRODUÇÃO PJ:								
VALORES PAGOS COOP TRABALHO - ADIC. 20 ANOS:	0,00	COM PRODUÇÃO PF:								
VALORES PAGOS COOP TRABALHO - ADIC. 25 ANOS:	0,00	VALOR DAS FATURAS EMITIDAS PARA O TOMADOR:								
COMPENSAÇÃO										
PERÍODO INICIAL:		PERÍODO FINAL:				VALOR SOLICITADO:		1.428,51		
VALOR ABATIDO:	0,00	VALOR A COMPENSAR:				0,00 VALOR EXCEDENTE AO LIMITE DOS 30%:		0,00		
REtenção (LEI 9.711/98)										
VALOR INFORMADO:	0,00	VALOR ABATIDO PELO SEFIP:		0,00	VALOR A COMPENSAR/RESTITUIR:			0,00		
BASE DE CÁLCULO APOSENTADORIA ESPECIAL/OCORRÊNCIA										
15 ANOS:	0,00	20 ANOS:		0,00	25 ANOS:			2.951,56		
QUANTIDADE:	0	QUANTIDADE:		0	QUANTIDADE:			1		
QUANTIDADE DE MOVIMENTAÇÕES / CÓDIGOS										
H :	0 I1:	0 I2:	0 I3:	0 I4:	0 I5:	0 J :	0 K :	0 L :	0 M :	0
N1:	0 N2:	0 N3:	0 O1:	0 O2:	0 O3:	0 P1:	0 P2:	0 P3:	0 Q1:	0
Q2:	0 Q3:	0 Q4:	0 Q5:	0 Q6:	0 Q7:	0 R :	0 R1:	0 S2:	0 S3:	0
T1:	0 T2:	0 U1:	0 U2:	0 U3:	0 V3:	0 W :	0 X :	0 X1:	0 Y :	0
Z1:	0 Z2:	0 Z3:	0 Z4:	0 Z5:	0 Z6:	0 Z6:	0			

COMPROVANTE DE DECLARAÇÃO DAS CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER À PREVIDÊNCIA SOCIAL E A OUTRAS ENTIDADES E FUNDOS POR FPAS
EMPRESA

EMPRESA: EPCCO ENGENHARIA DE PROJETOS CONSULTORIA N° CONTROLE: H2Q07KG90zs0000-5 N° ARQUIVO: Pb63Cu1qw2t0000-3
COMP: 02/2024 COD REC: 150 COD GPS: 2100 FPAS: 507 OUTRAS ENT: 0079 SIMPLES: 1 ALIQ RAT: 3,0 FAP: 0,00 RAT AJUSTADO: 0,00
INSCRIÇÃO: 61.106.159/0001-80
TOMADOR/OBRA:
LOGRADOURO: Rua SHITIRO MAEJI 294 BAIRRO: CENTRO CNAE PREPONDERANTE:
CIDADE: Registro UF: SP CEP: 11900-000 TELEFONE: 13-38212889 CNAE: 4299599
APURAÇÃO DO VALOR A RECOLHER: 507 620 744 779 TOTAL

SEGURADO					
Empregados/Avulsos	26.595,92	0,00	0,00	0,00	26.595,92
Contribuintes Individuais	934,91	0,00	0,00	0,00	934,91
EMPRESA					
Empregados/Avulsos	57.254,93	0,00	0,00	0,00	57.254,93
Contribuintes Individuais	1.839,60	0,00	0,00	0,00	1.839,60
RAT	8.588,21	0,00	0,00	0,00	8.588,21
RAT - Agentes Nocivos	991,38	0,00	0,00	0,00	991,38
Valores Pagos a Cooperativas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Adicional Cooperativas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comercialização Produção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Evento Desportivo/Patrocinio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECOLHIMENTO COMP ANT - VALOR INSS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Retenção Lei 9.711/98	18,29	0,00	0,00	0,00	18,29
(-) Sal. Família/Sal. Maternidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Compensação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VALOR A RECOLHER - PREVIDÊNCIA SOCIAL	96.186,66	0,00	0,00	0,00	96.186,66
OUTRAS ENTIDADES	16.603,90	0,00	0,00	0,00	16.603,90
RECOLH COMP ANT - VALOR OUT ENTID	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VALOR A RECOLHER - OUTRAS ENTIDADES	16.603,90	0,00	0,00	0,00	16.603,90
TOTAL A RECOLHER	112.790,56	0,00	0,00	0,00	112.790,56

(*) Os valores de retenção, salário-família/salário-maternidade e compensação demonstrados são os efetivamente abatidos.

A DECLARAÇÃO DE DADOS CONSTANTES DESTA GFIP E DO ARQUIVO SEFIP CORRESPONDENTE A CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA, EQUIVALE A CONFISSÃO DE DÍVIDA DOS VALORES DELA DECORRENTES E CONSTITUI(EM) CRÉDITO(S) PASSÍVEL(IS) DE INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA, NA AUSÊNCIA DO OPORTUNO RECOLHIMENTO OU PARCELAMENTO, E CONSEQUENTE EXECUÇÃO JUDICIAL NOS TERMOS DA LEI No 6.830/80.

O EMPREGADOR/CONTRIBUINTE, RENUNCIANDO EXPRESSAMENTE A QUALQUER CONTESTAÇÃO QUANTO AO VALOR E PROCEDÊNCIA DESTA DECLARAÇÃO/DÍVIDA, ASSUME INTEGRAL RESPONSABILIDADE PELA EXATIDÃO DO MONTANTE DECLARADO E CONFESSADO, FICANDO, ENTRETANTO, RESSALVADO A SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL O DIREITO DE APURAR, A QUALQUER TEMPO, A EXISTÊNCIA DE OUTRAS IMPORTÂNCIAS DEVIDAS NÃO INCLUÍDAS NESTE INSTRUMENTO, AINDA QUE RELATIVAS AO MESMO PERÍODO.

O EMPREGADOR/CONTRIBUINTE RECONHECE QUE A PRESENTE CONFISSÃO DE DÍVIDA NÃO OBRIGA A SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL A EXPEDIR DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DA INEXISTÊNCIA DE DÉBITO, SALVO SE SEU CRÉDITO FOR GARANTIDO NA FORMA DOS ARTS. 258 E 259 DO REGULAMENTO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL, APROVADO PELO DECRETO 3.048, DE 12/05/1999, E ALTERAÇÕES POSTERIORES.



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 0DEB-2B11-779E-213D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JORGE VITOR F. CARVALHO (CPF 415.XXX.XXX-52) em 05/04/2024 15:25:26 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/0DEB-2B11-779E-213D>

Proc. Administrativo 50- 942/2023

De: Francielli M. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-SUP-DCPNF - Divisão de Controle Processual e Notas Fiscais - A/C Francielli M.

Data: 08/04/2024 às 15:13:20

—
Francielli Ribeiro Miguel

Departamento de Suprimentos

Proc. Administrativo 51- 942/2023

De: Francielli M. - SEADM-SUP-DCPNF

Para: SEFIT-DEFIN - Departamento de Finanças - A/C Elaine V.

Data: 12/04/2024 às 12:00:32

seguem para assinatura e emissão de nota de empenho os parciais referentes a 1ª medição - Despacho 49

—
Francielli Ribeiro Miguel

Departamento de Suprimentos

Anexos:

266_1.pdf

267_1.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Rosemeire Vieira Dos Santo...	12/04/2024 12:05:44	1Doc	ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS CPF 267.XXX.XXX-...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **5F92-1D23-054C-DA69**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
 PEDIDO DE COMPRA PARCIAL - ANALÍTICO

JL SOFT

ID: francielli.ribeiro

Exercício: 2024

Página: 1/1

Pedido Parcial: 266/1-2024

Modalidade: Concorrência Obras Nr.: 26/2023

Processo/Ano:	942 / 2023	Requisição Nro.:	4777/2024	Contrato:	1/2024
Id. Licitação AUDESP:	2024000000009				
Usuário Requisição:	FRANCIELLI.RIBEIRO				
Tipo de Compra:	ADMINISTRATIVA			Prioridade:	NORMAL
Unid. Orçamentária:	02.0024 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E MOBIL. URBANA				
Ficha:	1108 PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS			Usuário Pedido:	FRANCIELLI.RIBEIRO
Fonte de Recurso:	1 TESOURO				
Aplicação FR.:	100 GERAL TOTAL				
Variação FR.:	3 COMP. RECURSOS MINERAIS/CFEM				
Elemento:	51 OBRAS E INSTALAÇÕES				
Sub-Elemento:	99 OUTRAS OBRAS E INSTALAÇÕES				
Aplicação:	Contratação de empresa especializada para execução de melhorias nas calçadas, recapeamento asfáltico e obras complementares na Av. Theodoro F. Machado - Centro - Cajati/SP				
Observação:	1ª medição - NF 4901 - Despacho 49				
Tipo de Objeto:	Obras e Serviços de Engenharia				
Objeto:	Contratação de empresa especializada para execução de melhorias nas calçadas, recapeamento asfáltico e obras complementares na Av. Theodoro F. Machado - Centro - Cajati/SP				
Local de Entrega:	CONFORME SOLICITAÇÃO DA UNIDADE REQUISITANTE, (FAVOR ENTRAR EM CONTATO ATRVÉS DO TELEFONE DA MESMA) - -				

Fornecedor:	3199 - EPCCO ENG. PROJ. CONSULT. CONSTR. LTDA.		
Fantasia:	*****	Fone:	(13)3821-3924 Fax: (13)3821-2988
Contato:		E-mail:	
Endereço:	RUA SHITIRO MAEJI, Nº 294 CENTRO		
Cidade:	REGISTRO	Cep:	11900000 Estado: SP
Cnpj/Cpf:	61106159000180	Inscrição Estadual:	574.026.578.119 Inscrição Municipal: 3.3003-01

Validade: 60 dias	Garantia:	Prazo Entrega: 120 dias
Cond. Pagto.: 15 dias	Dt. Vencimento:	
Informações para o Preenchimento da Nota	Cnpj/Cpf: 64.037.815/0001-28 Cep: 11950-000	Bairro: CENTRO

Endereço: PRAÇA DO PAÇO MUNICIPAL, 10
 ENTREGAR A QUANTIDADE TOTAL DO PEDIDO. NÃO SERÁ ACEITA A QUANTIDADE PARCIAL. O PAGAMENTO SERÁ EFETUADO SOMENTE COM DEPÓSITO BANCÁRIO. (NÃO EMITIR BOLETO)

Item	Quantidade	Unidade	Cd. Produto	Descrição do Produto	Valor Unitário	Valor Total
0001	9,213828	%	44.25376-0	Execução de melhorias nas calçadas, recapeamento asfáltico e obras complementares na Av. Theodoro F. Machado - Centro - Cajati/SP	7.054,4360	64.998,36

Valor Total:	64.998,36	Valor Desconto:	0,00	Valor Imposto:	0,00	Valor Líquido:	64.998,36
---------------------	-----------	------------------------	------	-----------------------	------	-----------------------	-----------

CAJATI, 12 de Abril de 2024

Rosemeire Vieira dos Santos
 Diretora do Departamento de Suprimentos
 RG 29.009.502-5

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.idoc.com.br/verificacao/5FF92-1D23-054C-DA69> e informe o código 5FF92-1D23-054C-DA69



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
 PEDIDO DE COMPRA PARCIAL - ANALÍTICO

JL SOFT

ID: francielli.ribeiro

Exercício: 2024

Página: 1/1

Pedido Parcial: 267/1-2024

Modalidade: Concorrência Obras Nr.: 26/2023

Processo/Ano:	942 / 2023	Requisição Nro.:	4778/2024	Contrato:	1/2024
Id. Licitação AUDESP:	2024000000009				
Usuário Requisição:	FRANCIELLI.RIBEIRO				
Tipo de Compra:	ADMINISTRATIVA			Prioridade:	NORMAL
Unid. Orçamentária:	02.0024 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E MOBIL. URBANA				
Ficha:	1108 PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS			Usuário Pedido:	FRANCIELLI.RIBEIRO
Fonte de Recurso:	1 TESOURO				
Aplicação FR.:	100 GERAL TOTAL				
Variação FR.:	3 COMP. RECURSOS MINERAIS/CFEM				
Elemento:	51 OBRAS E INSTALAÇÕES				
Sub-Elemento:	99 OUTRAS OBRAS E INSTALAÇÕES				
Aplicação:	Contratação de empresa especializada para execução de melhorias nas calçadas, recapeamento asfáltico e obras complementares na Av. Theodoro F. Machado - Centro - Cajati/SP				
Observação:	1ª medição - NF 4901 - Despacho 49				
Tipo de Objeto:	Obras e Serviços de Engenharia				
Objeto:	Contratação de empresa especializada para execução de melhorias nas calçadas, recapeamento asfáltico e obras complementares na Av. Theodoro F. Machado - Centro - Cajati/SP				
Local de Entrega:	CONFORME SOLICITAÇÃO DA UNIDADE REQUISITANTE, (FAVOR ENTRAR EM CONTATO ATRVÉS DO TELEFONE DA MESMA) - -				

Fornecedor:	3199 - EPCCO ENG. PROJ. CONSULT. CONSTR. LTDA.		
Fantasia:	*****	Fone:	(13)3821-3924 Fax: (13)3821-2988
Contato:		E-mail:	
Endereço:	RUA SHITIRO MAEJI, Nº 294 CENTRO		
Cidade:	REGISTRO	Cep: 11900000	Estado: SP
Cnpj/Cpf:	61106159000180	Inscrição Estadual: 574.026.578.119	Inscrição Municipal: 3.3003-01

Validade: 60 dias	Garantia:	Prazo Entrega: 120 dias
Cond. Pagto.: 15 dias	Dt. Vencimento:	
Informações para o Preenchimento da Nota	Cnpj/Cpf: 64.037.815/0001-28 Cep: 11950-000 Endereço: PRAÇA DO PAÇO MUNICIPAL, 10 ENTREGAR A QUANTIDADE TOTAL DO PEDIDO. NÃO SERÁ ACEITA A QUANTIDADE PARCIAL. O PAGAMENTO SERÁ EFETUADO SOMENTE COM DEPÓSITO BANCÁRIO. (NÃO EMITIR BOLETO)	Bairro: CENTRO

Item	Quantidade	Unidade	Cd. Produto	Descrição do Produto	Valor Unitário	Valor Total
0001	20,706776	%	44.25376-0	Execução de melhorias nas calçadas, recapeamento asfáltico e obras complementares na Av. Theodoro F. Machado - Centro - Cajati/SP	7.054,4360	146.074,63

Valor Total: 146.074,63	Valor Desconto: 0,00	Valor Imposto: 0,00	Valor Líquido: 146.074,63
--------------------------------	-----------------------------	----------------------------	----------------------------------

CAJATI, 12 de Abril de 2024

Rosemeire Vieira dos Santos
 Diretora do Departamento de Suprimentos
 RG 29.009.502-5

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.idoc.com.br/verificacao/5F92-1D23-054C-DA69> e informe o código 5FF92-1D23-054C-DA69





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 5F92-1D23-054C-DA69

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS (CPF 267.XXX.XXX-00) em 12/04/2024 12:05:42 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/5F92-1D23-054C-DA69>

Proc. Administrativo 52- 942/2023

De: Francielli M. - SEADM-SUP-DCPNF

Para: SEFIT-DEFIN - Departamento de Finanças - A/C Hannah R.

Data: 12/04/2024 às 12:01:10

Hannah Barbara Lemos Pereira Ribeiro - SEFIT-DEFIN

segue para conhecimento e providencias a NF 4901 - Despacho 49

—
Francielli Ribeiro Miguel

Departamento de Suprimentos

Proc. Administrativo 53- 942/2023

De: Hannah R. - SEFIT-DEFIN

Para: SEADM-SUP-DCPNF - Divisão de Controle Processual e Notas Fiscais - A/C Francielli M.

Data: 12/04/2024 às 13:34:40

Boa tarde!

Prezada, acuso recebimento da NF 4901 - Despacho 49 e estaremos prosseguindo com os trâmites de pagamento após emitido o empenho parcial.

Atenciosamente,

—

Hannah Barbara Lemos Pereira Ribeiro

Chefe da Divisão de Planejamento e Execução Orçamentária

Proc. Administrativo 54- 942/2023

De: Elaine V. - SEFIT-DEFIN

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 12/04/2024 às 14:19:42

Prezados,

Segue em anexo notas de empenho referentes ao pedidos do despacho 51.

Att,

—
Elaine Vieira

Auxiliar de Contabilidade

Anexos:

p_942.pdf



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI
PRAÇA DO PAÇO MUNICIPAL. Nº 10 - CENTRO
FONE (0XX13) 3854-8701-C.N.P.J 64.037.815/0001-28
NOTA DE EMPENHO PARCIAL - (SUBEMPENHO)

JL SOFT

NOTA 575/001	ANO 2024
DATA DE EMISSÃO 12/04/2024	FICHA 1108

Fonte de Recurso:	1 TESOURO	USUÁRIO ELAINE.VIEIRA
Aplicação:	100 GERAL TOTAL	FUNDO
Variação:	3 COMP. RECURSOS MINERAIS/CFEM	DÍVIDA
Órgão:	02 PODER EXECUTIVO	PROTOCOLO
Unid. Orçamentária:	24 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E MOBIL. URBANA	PROCESSO 942/2023
Unid. Executora:	02 DEPARTAMENTO DE MOBILIDADE URBANA	CONTRATO N° 1/2024
Função:	15 URBANISMO	VENCIMENTO
SubFunção:	451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	MODALIDADE Concorrência Obras 26/2023
Programa:	0036 CAJATI DESENVOLVE-CONSTRUINDO O FUTURO	FUNDAMENTO LEGAL Lei 8.666/93
Projeto/Atividade:	1095 PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS	PEDIDO 00266/001-2024
Categ. Econômica:	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	AJUSTE AUDESP COMPRAS 2024000000001
Elemento Despesa:	51 OBRAS E INSTALAÇÕES	CENTRO DE CUSTO
Sub-Elemento Desp:	99 OUTRAS OBRAS E INSTALAÇÕES	
Vínculo:	O ORDINÁRIO	
Convênio:		

CÓDIGO	NOME DO FORNECEDOR			CNPJ / CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
3199	EPCCO ENG. PROJ. CONSULT. CONSTR. LTDA.			61.106.159/0001-80	574.026.578.119

ENDEREÇO	BAIRRO		
RUA SHITIRO MAEJI, Nº 294	CENTRO		

CIDADE	UF	CEP	TELEFONE
REGISTRO	SP	11900000	(13)3821-3924

BANCO	AGÊNCIA	CONTA	Chave Pix	TIPO CONTA
748 - BCO COOP SICREDI	0730-	36888-6		Conta Corrente

APLICAÇÃO: Contratação de empresa especializada para execução de melhorias nas calçadas, recuperação asfáltica e obras complementares na Av. Theodoro F. Machado - Centro - Cajati/SP
(Obs.: 1ª medição - NF 4901 - Despacho 49)

Entrega	CONFORME SOLICITAÇÃO DA UNIDADE REQUISITANTE, (FAVOR ENTRAR EM CONTATO ATRVÉS DO TELEFONE DA MESMA)			
----------------	---	--	--	--

ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
001	Execução de melhorias nas calçadas, recuperação asfáltica e obras complementares na Av. Theodoro F. Machado - Centro - Cajati/SP	%	9,2138	7.054,46	64.998,36
RETENÇÃO	VL. RETIDO →	0,00	VL. LÍQUIDO →	64.998,36	VL. BRUTO →
					64.998,36

DOTAÇÃO ATUAL	EMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DO EMPENHO	SALDO ATUAL
64.998,36	0,00	64.998,36	0,00
Secret. de Finanças			
____/____/____	____/____/____	____/____/____	____/____/____
SOLANGE ROSA CPF 124.967.678-97			Banco: _____ Conta: _____ Cheques: _____
Recebi da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI, a importância de:			
(sessenta e quatro mil, novecentos e noventa e oito reais e trinta e seis centavos)			

Referente ao Valor da Nota acima discriminada.

CAJATI, ____ de ____ de ____.	ASSINATURA DO FORNECEDOR	Documento _____
		Número: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI
PRAÇA DO PAÇO MUNICIPAL. Nº 10 - CENTRO
FONE (0XX13) 3854-8701-C.N.P.J 64.037.815/0001-28
NOTA DE EMPENHO PARCIAL - (SUBEMPENHO)

JL SOFT

NOTA	576/001	ANO	2024
DATA DE EMISSÃO	12/04/2024	FICHA	1108

Fonte de Recurso:	1 TESOURO	USUÁRIO	ELAINE.VIEIRA
Aplicação:	100 GERAL TOTAL	FUNDO	
Variação:	3 COMP. RECURSOS MINERAIS/CFEM	DÍVIDA	
Órgão:	02 PODER EXECUTIVO	PROTOCOLO	
Unid. Orçamentária:	24 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E MOBIL. URBANA	PROCESSO	CONTRATO N°
Unid. Executora:	02 DEPARTAMENTO DE MOBILIDADE URBANA	942/2023	1/2024
Função:	15 URBANISMO	VENCIMENTO	
SubFunção:	451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	MODALIDADE	
Programa:	0036 CAJATI DESENVOLVE-CONSTRUINDO O FUTURO	Concorrência Obras 26/2023	
Projeto/Atividade:	1095 PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS	FUNDAMENTO LEGAL	
Categ. Econômica:	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	Lei 8.666/93	
Elemento Despesa:	51 OBRAS E INSTALAÇÕES	PEDIDO	AJUSTE AUDESCP COMPRAS
Sub-Elemento Desp:	99 OUTRAS OBRAS E INSTALAÇÕES	00267/001-2024	2024000000001
Vínculo:	O ORDINÁRIO	CENTRO DE CUSTO	
Convênio:			

CÓDIGO	NOME DO FORNECEDOR			CNPJ / CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
3199	EPCCO ENG. PROJ. CONSULT. CONSTR. LTDA.			61.106.159/0001-80	574.026.578.119

ENDEREÇO				BAIRRO		
RUA SHITIRO MAEJI, Nº 294				CENTRO		

CIDADE	REGISTRO	UF	CEP	TELEFONE
		SP	11900000	(13)3821-3924

BANCO	AGÊNCIA	CONTA	Chave Pix	TIPO CONTA
748 - BCO COOP SICREDI	0730-	36888-6		Conta Corrente

APLICAÇÃO: Contratação de empresa especializada para execução de melhorias nas calçadas, recapeamento asfáltico e obras complementares na Av. Theodoro F. Machado - Centro - Cajati/SP
(Obs.: 1ª medição - NF 4901 - Despacho 49)

Entrega	CONFORME SOLICITAÇÃO DA UNIDADE REQUISITANTE, (FAVOR ENTRAR EM CONTATO ATRVÉS DO TELEFONE DA MECMA)				
----------------	---	--	--	--	--

ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
001	Execução de melhorias nas calçadas, recapeamento asfáltico e obras complementares na Av. Theodoro F. Machado - Centro - Cajati/SP	%	20,7068	7.054,43	146.074,63
RETENÇÃO	VL. RETIDO →	0,00	VL. LÍQUIDO →	146.074,63	VL. BRUTO →

DOTAÇÃO ATUAL	EMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DO EMPENHO	SALDO ATUAL
167.995,77	0,00	146.074,63	21.921,14
Secret. de Finanças			
____/____/____	____/____/____	____/____/____	____/____/____
SOLANGE ROSA CPF 124.967.678-97			Banco: _____ Conta: _____ Cheques: _____
Recebi da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI, a importância de:			
(cento e quarenta e seis mil e setenta e quatro reais e sessenta e três centavos)			

Referente ao Valor da Nota acima discriminada.

CAJATI, ____ de ____ de ____.	ASSINATURA DO FORNECEDOR	Documento _____
		Número: _____

Proc. Administrativo 55- 942/2023

De: Camila C. - SEAJ

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 17/04/2024 às 09:35:02

Prezados,

Encaminho a publicação do termo aditivo no Diário Oficial do Município.

att.

—
Camila Karine de Moraes Redhed Camargo
Chefe da Divisão de Apoio Administrativo e Gestão de Contratos

Anexos:

D_O_E CONTRATO DO MES_03_2024_PUBLICAR_EM_ABRIL_002_DIARIO_OFICIAL.pdf



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Cajati

Edição nº 2142
Ano 2024
Página 13 de 33

www.cajati.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Terça-feira, 16 de Abril de 2024

Prefeitura Do Município De Cajati

Secretaria de Assuntos Jurídicos

Extrato de Contratos/aditivos



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI - ESTADO DE SÃO PAULO - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS



Nº 033/2024 CONTRATANTE: P.M.C **ASSINATURA:** 04/04/2024 **VALOR:** R\$ 2.858.643,57
CONTRATADA: EPE CONSTRUÇÕES LTDA – EPP **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para pavimentação asfáltica e obras complementares na Estrada Municipal CJ-03 Paulo Genésio (Guaraú). **VIGÊNCIA:** 120 (cento e vinte) dias. **MODALIDADE:** Concorrência, sob nº 001/2024 **PROCESSO:** 128/2024 1DOC **PROponente:** 01.

Nº 034/2024 CONTRATANTE: P.M.C **ASSINATURA:** 09/04/2024 **VALOR:** R\$ 296.811,90
CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DO MUNICÍPIO DE CAJATI **OBJETO:** Fornecimento parcelado "in loco" de produtos da Agricultura Familiar para atendimento do Programa Municipal de Aquisição de Alimentos da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural - PROMAAAF, sendo as normas previstas na Lei Municipal nº 1761 de 21/05/2020, por meio de Chamada Pública. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses. **MODALIDADE:** Chamada Pública, sob nº 001/2024 **PROCESSO:** 110/2024 1DOC **PROponente:** 03.

Nº 035/2024 CONTRATANTE: P.M.C **ASSINATURA:** 09/04/2024 **VALOR:** R\$ 61.454,80
CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR EM CAJATI **OBJETO:** Fornecimento parcelado "in loco" de produtos da Agricultura Familiar para atendimento do Programa Municipal de Aquisição de Alimentos da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural - PROMAAAF, sendo as normas previstas na Lei Municipal nº 1761 de 21/05/2020, por meio de Chamada Pública. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses. **MODALIDADE:** Chamada Pública, sob nº 001/2024 **PROCESSO:** 110/2024 1DOC **PROponente:** 03.

Nº 036/2024 CONTRATANTE: P.M.C **ASSINATURA:** 09/04/2024 **VALOR:** R\$ 3.520,00
CONTRATADA: COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DE ELDORADO - COOPAFEL **OBJETO:** Fornecimento parcelado "in loco" de produtos da Agricultura Familiar para atendimento do Programa Municipal de Aquisição de Alimentos da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural - PROMAAAF, sendo as normas previstas na Lei Municipal nº 1761 de 21/05/2020, por meio de Chamada Pública. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses. **MODALIDADE:** Chamada Pública, sob nº 001/2024 **PROCESSO:** 110/2024 1DOC **PROponente:** 03.

Nº 037/2024 CONTRATANTE: P.M.C **ASSINATURA:** 09/04/2024 **VALOR:** R\$ 14.900,00
CONTRATADA: BEN HUR DE FREITAS – ME **OBJETO:** Aquisição de Placar Eletrônico (com posterior instalação) para uso no Ginásio Municipal de Esportes, pertencente a Secretaria Municipal de Esportes e Lazer. **VIGÊNCIA:** 02 (dois) meses. **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico sob nº 003/2024 **PROCESSO:** 109/2024 1DOC **PROponente:** 10.

PRORROGAÇÃO DE PRAZO N° 001 DO CONTRATO N° 122/2023 CONTRATANTE: P.M.C **ASSINATURA:** 01/04/2024 **CONTRATADA:** CONSTRUZEIYN ENGENHARIA LTDA - EPP **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de estrutura para cobertura de diversos prédios da Prefeitura Municipal de Cajati, sendo eles: Creche Sonho Encantado, EMEI Ana Maria Chaves, E.M. Profª Maria da Conceição Rodrigues de Alcântara, EMEB Capitão Braz, EMEB São José, Cras Central, Hospital Municipal (Pronto Atendimento), UBS Jardim Muniz e UBS Bico do Pato. **PRAZO DA PRORROGAÇÃO:** 40 (quarenta) dias **VIGÊNCIA:** 11/04/2024 a 20/05/2024 **MODALIDADE:** Tomada de Preço nº 014/2023 **PROCESSO:** 602/2023 1DOC.

PRORROGAÇÃO N° 003 DO CONTRATO N° 021/2021 CONTRATANTE: P.M.C **ASSINATURA:** 02/04/2024 **VALOR:** R\$ 120.000,00 **CONTRATADA:** GEPAM – GESTÃO PÚBLICA, AUDITORIA CONTÁBIL, ASSESSORIA E CONSULTORIA EM ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL S/S LTDA - EPP **OBJETO:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos multiprofissionais em gestão pública, consistentes na orientação governamental preventiva e consultiva para a Administração Municipal de Cajati, nas áreas de Planejamento Orçamentário, Contabilidade; Pessoal e Recursos Humanos; com exceção do magistério; Compras Governamentais; Licitações e Contratos Administrativos; Patrimônio;



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Cajati

Edição nº 2142
Ano 2024
Página 14 de 33

www.cajati.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Terça-feira, 16 de Abril de 2024



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI - ESTADO DE SÃO PAULO - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS



Almoxarifado e Controle Interno, executando em todos os casos as áreas de competência exclusivas dos Procuradores Públicos e demais servidores efetivos e de cunho pessoal. **PRAZO DA PRORROGAÇÃO:** 12 (doze) meses **VIGÊNCIA:** 06/04/2024 a 06/04/2025 **MODALIDADE:** Tomada de Preço nº 017/2020 **PROCESSO:** 66205/2020.

PRORROGAÇÃO N° 001 DO CONTRATO N° 050/2023 CONTRATANTE: P.M.C
ASSINATURA: 04/04/2024 **VALOR:** R\$ 8.045,76 **CONTRATADA:** PRO-RAD CONSULTORES EM RADIOPROTECAO S/S LTDA **OBJETO:** Contratação de empresa especializada em serviço de dosimetria pessoal incluindo emissão de laudos mensais e fornecimento de dosímetros individuais e dosímetros padrões, visando atender as necessidades dos servidores dos setores de radiologia do Pronto Atendimento Reynaldo Guerra e Centro Odontológico do Município de Cajati. **PRAZO DA PRORROGAÇÃO:** 12 (doze) meses **VIGÊNCIA:** 20/04/2024 a 20/04/2025 **MODALIDADE:** Dispensa Licitação nº 109/2023 **PROCESSO:** 372/2023 1DOC.

PRORROGAÇÃO N° 002 DO CONTRATO N° 041/2022 CONTRATANTE: P.M.C
ASSINATURA: 05/04/2024 **VALOR:** R\$ 62.326,59 **CONTRATADA:** NELSON DA CUNHA EMPREENDIMENTOS E ASSESSORIA **OBJETO:** contratação de empresa especializada para fornecimento de monitores de salas de informática na EMEIF Ana Maria Chaves, EM Capitão Bráz, Creche Escola Jardim São José, EM Profª Maria da Conceição Rodrigues de Alcântara, EM Profº Francisco José de Lima Júnior, EM Profº Mário Tadeu de Souza, EMEB Victório Zanon, EMEI Reino Encantado, EMEI Gente Inocente e EM Profº Shirlei Bueno de Paula **PRAZO DA PRORROGAÇÃO:** 03 (três) meses **VIGÊNCIA:** 07/04/2024 a 07/07/2024 **MODALIDADE:** Tomada de Preços nº 025/2021 **PROCESSO:** 69863/2021.

ADITAMENTO N° 003 DO CONTRATO N° 084/2022 CONTRATANTE: P.M.C
ASSINATURA: 02/04/2024 **CONTRATADA:** EXPRESSO PRINCESA DOS CAMPOS S.A **OBJETO:** contratação de empresa para fornecimento de vales transporte para diversos Departamentos da Prefeitura Municipal de Cajati-SP. **VALOR:** R\$ 627,44 corresponde a aproximadamente 0,8% do valor contratual originário, em virtude de realinhamento devido ao aumento de tarifas de preços conforme portaria ARTESP **MODALIDADE:** Inexigibilidade Licitação nº 007/2022 **PROCESSO:** 72092/2022.

ADITAMENTO N° 002 DO CONTRATO N° 088/2022 CONTRATANTE: P.M.C
ASSINATURA: 05/04/2024 **CONTRATADA:** ADELAR DE BAIRROS CONSTRUÇÃO CIVIL - EPP **OBJETO:** Reforma e Ampliação do Centro de Convivência e Assistência Social e Departamento Social, no Bairro Inhunguvira - Cajati - SP, conforme relacionado no Anexo I do Edital de Concorrência nº 001/2022. **VALOR:** R\$ 41.005,29 corresponde a aproximadamente 1,6763% do valor contratual originário, o aditamento se faz necessário para execução de novo muro com objetivo de garantir a segurança e proteção adequada da edificação. **MODALIDADE:** Concorrência nº 001/2022 **PROCESSO:** 71351/2022.

ADITAMENTO N° 001 DO CONTRATO N° 001/2023 CONTRATANTE: P.M.C
ASSINATURA: 08/04/2024 **CONTRATADA:** BTS ENGENHARIA LTDA **OBJETO:** Prestação de Serviços de Engenharia Civil, nas atividades de Acompanhamento de Obras Públicas, Fiscalização de Obras, Medições de Obras, Detalhamento e/ou revisão de Projetos, Assessoria Técnica Especializada e Apoio a Supervisão das Obras com Utilização de Veículo próprio, serviços esses sob a responsabilidade do Departamento de Planejamento Urbano de Cajati. **VALOR:** R\$ 71.945,91 corresponde a aproximadamente 23,257796% do valor contratual originário, o aditamento tem por finalidade aumentar a carga horária dos serviços técnicos prestados ao município, em virtude do grande volume de Convênios firmados junto às Secretarias e Ministérios, conforme Despacho nº143. **MODALIDADE:** Tomada de Preços nº 021/2022 **PROCESSO:** 213/2023 1DOC.

Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – CEP 11.950-000 – Cajati, SP
E-mail: juridico@cajati.sp.gov.br – Telefone: (13) 3854-8667

Página 2 de 3



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Cajati

Edição nº 2142
Ano 2024
Página 15 de 33

www.cajati.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Terça-feira, 16 de Abril de 2024



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS



TERMO ADITIVO Nº 001 EM VIRTUDE DE READEQUAÇÃO DE PLANILHA DO CONTRATO Nº 001/2024. CONTRATANTE: P.M.C **ASSINATURA:** 01/04/2024.

CONTRATADA: EPCCO – ENGENHARIA DE PROJETOS, CONSULTORIA E CONSTRUÇÕES LTDA

OBJETO: Contratação de empresa especializada na execução de melhorias nas calçadas, recapeamento asfáltico e obras complementares na Av. Theodoro F. Machado - Centro - Cajati/SP, conforme relacionado no Anexo I do Edital de Concorrência nº 026/2023, em virtude da necessidade de adequação na planilha de serviços, sem alteração de valor, conforme planilha elaborada pela Secretaria de obras e Mobilidade Urbana que segue como parte integrante deste aditivo. (Despacho 45- 942/2023) **MODALIDADE:** Concorrência nº 026/2023 **PROCESSO:** 942/2023 1DOC.

Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – CEP 11.950-000 – Cajati, SP
E-mail: juridico@cajati.sp.gov.br – Telefone: (13) 3854-8667

Página 3 de 3



DIÁRIO OFICIAL - Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001
Garantimos a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.cajati.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Proc. Administrativo 56- 942/2023

De: Camila C. - SEAJ

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 11/07/2024 às 08:45:29

Prezados,

Para conhecimento e providências quanto ao [Memorando 12.225/2024 - 2ª Paralisação do Contrato nº 001/2024](#)

att.

—
Camila Karine de Moraes Redhed Camargo

Chefe da Divisão de Apoio Administrativo e Gestão de Contratos

Memorando 12.225/2024

De: Lilian L. - SMOM

Para: SEAJ - Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos - A/C Camila C.

Data: 10/07/2024 às 14:51:08

Boa tarde, Camila.

Solicitamos a 2^a paralisação do Contrato nº 001/2024, conforme documento anexo.

Atenciosamente,

—
Lilian Letícia Lopes
Fiscal de Contratos

Anexos:

2_PARALISACAO_CONTRATUAL.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Sandra Regina Areco Costa ...	10/07/2024 17:10:40	1Doc SANDRA REGINA ARECO COSTA FERREIRA TORRES CP...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **D92B-A29E-55A9-F309**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E MOBILIDADE URBANA



Cajati, 10 de julho de 2024.

CONTRATO : 001/2024

EMPRESA : EPCCO – Engenharia de Projetos, Consultoria e Construções Ltda,

MODALIDADE : Concorrência: 026/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO: 942/2023 1DOC

Considerando que a empresa EPCCO – Engenharia de Projetos, Consultoria e Construções Ltda, é a detentora do Contrato 001/2024 – Concorrência nº 026/2023, Processo Administrativo Eletrônico nº 942/2023 1DOC, cujo objeto é a execução de melhorias nas calçadas, recapeamento asfáltico e obras complementares na Av. Theodoro F. Machado - Centro - Cajati/SP;

No dia 5 de fevereiro de 2024, a empresa EPCCO – Engenharia de Projetos, Consultoria e Construções Ltda, assinou a ordem de Início dos Serviços.

A empresa vinha executando as obras de forma satisfatória até que se aproximou do terreno pertencente à concessionária Telefônica, momento em que se fez necessária a interrupção dos serviços.

No dia 31 de janeiro de 2024, em reunião nesta Secretaria, foi apresentado o projeto da nova Av. Teodoro F. Machado aos representantes da empresa Telefônica. Durante essa reunião, discutiu-se também a questão da desapropriação de parte do terreno pertencente a Telefônica para alargamento da Avenida.

Em vista disso, foi proposta a Ação de Desapropriação 1000290-86.2023.8.26.0294 perante o 2º Ofício Cível da Comarca de Jacupiranga/SP, com o objetivo de obter uma medida de Tutela de Urgência para Imissão na Posse.

Até o momento, o Município ainda não obteve a posse do terreno desapropriado, o que ainda está em tramitação.

Diante do exposto, solicitamos a 2ª paralisação do Contrato nº 001/2024, por 90 (noventa) dias, a partir de 24 de julho de 2024, até que esta Administração obtenha a liberação de posse do terreno a ser desapropriado, e as obras possam ser retomadas.

Atenciosamente,

Sandra Regina Areco Costa Ferreira Torres
Secretaria Municipal de Obras e Mobilidade Urbana
CREA 0600840870



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: D92B-A29E-55A9-F309

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ SANDRA REGINA ARECO COSTA FERREIRA TORRES (CPF 019.XXX.XXX-56) em 10/07/2024
17:10:38 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/D92B-A29E-55A9-F309>

Memorando 1- 12.225/2024

De: Camila C. - SEAJ

Para: SMOM - Secretaria Municipal de Obras e Mobilidade Urbana

Data: 11/07/2024 às 08:44:01

Setores (CC):

SMOM, SEADM-DESUP

Prezados,

Encaminho a publicação da Paralisação solicitada no Despacho inicial,

att.

—
Camila Karine de Moraes Redhed Camargo

Chefe da Divisão de Apoio Administrativo e Gestão de Contratos

Anexos:

PARALISACAO_002_DO_CONTRATO_001_2024_EPCCO_diario_oficial.pdf



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Cajati

Edição nº 2210
Ano 2024
Página 4 de 4

www.cajati.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Quarta-feira, 10 de Julho de 2024

Prefeitura Do Município De Cajati

Secretaria de Assuntos Jurídicos

Extrato de Contratos/aditivos



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS



TERMO DE PARALISAÇÃO Nº 002 DO CONTRATO Nº 001/2024

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI**, inscrita no CNPJ sob o nº 64.037.815/0001-28, estabelecida na Praça do Paço Municipal, nº 10, Centro, neste ato representada pelo Prefeito Sr. **LUIZ HENRIQUE KOGA**, TORNA PÚBLICO a PARALISAÇÃO do **Contrato nº 001/2024**, Concorrência nº 026/2023, Processo Administrativo Eletrônico nº 942/2023 1DOC, por **90 (noventa) dias**, a contar do dia **24 de Julho de 2024**, firmado com a empresa **EPCCO – ENGENHARIA DE PROJETOS, CONSULTORIA E CONSTRUÇÕES LTDA**, situada à Rua Shitiro Maeji, nº 294 – Centro – Registro – SP (11900-000), com inscrição no CNPJ/MF sob nº 61.106.159/0001-80, aqui representada pelo Sr. **EDUARDO SILVA DE MACEDO**, que tem como objeto a contratação de empresa especializada na execução de melhorias nas calçadas, recapeamento asfáltico e obras complementares na Av. Theodoro F. Machado - Centro - Cajati/SP, conforme relacionado no Anexo I do Edital de Concorrência nº 026/2023.

Proc. Administrativo 57- 942/2023

De: Francielli M. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 18/10/2024 às 07:36:10

Para conhecimento [Memorando 18.043/2024 - 3^a PARALISAÇÃO CONTRATO Nº 01/2024](#)

—
Francielli Ribeiro Miguel

Departamento de Suprimentos

Memorando 18.043/2024

De: Lilian L. - SMOM

Para: SEAJ - Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos - A/C Camila C.

Data: 11/10/2024 às 15:00:30

Boa tarde, Camila Karine de Moraes Redhed Camargo - SEAJ-DAA.

Solicitamos a 3^a paralisação do contrato nº 01/2024, que tem como objeto execução de melhorias nas calçadas, recapeamento asfáltico e obras complementares na Av. Theodoro F. Machado - Centro - Cajati/SP, pelos motivos expostos no documento em anexo.

Atenciosamente.

—

Lilian Leticia Lopes

Fiscal de Contratos

Memorando 1- 18.043/2024

De: Camila C. - SEAJ-DAA

Para: SMOM - Secretaria Municipal de Obras e Mobilidade Urbana - A/C Lilian L.

Data: 14/10/2024 às 08:14:34

Prezada,

Por gentileza informar a partir de que data?

Pois o memorando vem sem anexo,

Grata

—

Camila Karine de Moraes Redhed Camargo
Chefe da Divisão de Apoio Administrativo e Gestão de Contratos



Prefeitura
CAJATI

Memorando 2- 18.043/2024

1Doc

De: Lilian L. - SMOM

Para: SEAJ-DAA - Divisão de Apoio Administrativo e Gestão de Contratos - A/C Camila C.

Data: 14/10/2024 às 08:21:05

Setores envolvidos:

SMOM, SEAJ, SEAJ-DAA, SEADM-DESUP, SMOM-SMOM2

3^a PARALISAÇÃO CONTRATO Nº 01/2024

Bom dia, Camila Karine de Moraes Redhed Camargo - SEAJ-DAA

Segue memorando solicitando 3^a paralisação do contrato nº 01/2024.

Atenciosamente.

—
Lilian Leticia Lopes

Fiscal de Contratos

Anexos:

3_PARALISACAO_CONTRATUAL.pdf





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E MOBILIDADE URBANA



Cajati, 11 de outubro de 2024.

CONTRATO : 001/2024

EMPRESA : EPCCO – Engenharia de Projetos, Consultoria e Construções Ltda,

MODALIDADE : Concorrência: 026/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO: 942/2023 1DOC

Considerando que a empresa EPCCO – Engenharia de Projetos, Consultoria e Construções Ltda, é a detentora do Contrato 001/2024 – Concorrência nº 026/2023, Processo Administrativo Eletrônico nº 942/2023 1DOC, cujo objeto é a execução de melhorias nas calçadas, recapeamento asfáltico e obras complementares na Av. Theodoro F. Machado - Centro - Cajati/SP;

No dia 5 de fevereiro de 2024, a empresa EPCCO – Engenharia de Projetos, Consultoria e Construções Ltda, assinou a ordem de Início dos Serviços.

A empresa vinha executando as obras de forma satisfatória até que se aproximou do terreno pertencente à concessionária Telefônica, momento em que se fez necessária a interrupção dos serviços.

No dia 31 de janeiro de 2024, em reunião nesta Secretaria, foi apresentado o projeto da nova Av. Teodoro F. Machado aos representantes da empresa Telefônica. Durante essa reunião, discutiu-se também a questão da desapropriação de parte do terreno pertencente a Telefônica para alargamento da Avenida.

Em vista disso, foi proposta a Ação de Desapropriação 1000290-86.2023.8.26.0294 perante o 2º Ofício Cível da Comarca de Jacupiranga/SP, com o objetivo de obter uma medida de Tutela de Urgência para Imisão na Posse.

Até o momento, o Município ainda não obteve a posse do terreno desapropriado, pois o processo judicial ainda se encontra em tramitação.

Diante do exposto, solicitamos a 3ª paralisação do Contrato nº 001/2024, por 90 (noventa) dias, a partir de 22 de outubro de 2024, até que esta Administração obtenha a liberação de posse do terreno a ser desapropriado, e as obras possam ser retomadas.

Atenciosamente,

Sandra Regina Areco Costa Ferreira Torres
Secretaria Municipal de Obras e Mobilidade Urbana
CREA 0600840870





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: C96F-A680-2442-3DD4

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ SANDRA REGINA ARECO COSTA FERREIRA TORRES (CPF 019.XXX.XXX-56) em 15/10/2024
11:54:05 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/C96F-A680-2442-3DD4>

Memorando 3- 18.043/2024

De: Camila C. - SEAJ-DAA

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos - A/C Leandro M.

Data: 15/10/2024 às 08:30:17

Prezado,

Encaminho a publicação para conhecimento e providências necessárias.

att.

—
Camila Karine de Moraes Redhed Camargo
Chefe da Divisão de Apoio Administrativo e Gestão de Contratos

Anexos:

PARALISACAO_003_DO_CONTRATO_001_2024_EPCCO_diario_oficial.pdf



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Cajati

Edição nº 2291
Ano 2024
Página 43 de 46

www.cajati.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Segunda-feira, 14 de Outubro de 2024

Prefeitura Do Município De Cajati

Secretaria de Assuntos Jurídicos

Paralisação



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

TERMO DE PARALISACÃO Nº 003 DO CONTRATO Nº 001/2024

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI**, inscrita no CNPJ sob o nº 64.037.815/0001-28, estabelecida na Praça do Paço Municipal, nº 10, Centro, neste ato representada pelo Prefeito Sr. **LUIZ HENRIQUE KOGA, TORNA PÚBLICO** a **PARALISACÃO** do **Contrato nº 001/2024**, Concorrência nº 026/2023, Processo Administrativo Eletrônico nº 942/2023 1DOC, por **90 (noventa) dias**, a contar do dia **22 de outubro de 2024**, firmado com a empresa **EPCCO – ENGENHARIA DE PROJETOS, CONSULTORIA E CONSTRUÇÕES LTDA**, situada à Rua Shitiro Maeji, nº 294 – Centro – Registro – SP (11900-000), com inscrição no CNPJ/MF sob nº 61.106.159/0001-80, aqui representada pelo Sr. **EDUARDO SILVA DE MACEDO**, que tem como objeto a contratação de empresa especializada na execução de melhorias nas calçadas, recapeamento asfáltico e obras complementares na Av. Theodoro F. Machado - Centro - Cajati/SP, conforme relacionado no Anexo I do Edital de Concorrência nº 026/2023.

Proc. Administrativo 58- 942/2023

De: Antonia L. - SMOM

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos - A/C Rosemeire S.

Data: 27/11/2024 às 09:09:57

Bom dia Rosemeire,

Segue anexo o memorando solicitando a rescisão contratual amigável requerida pela empresa PCCO – Engenharia de Projetos, Consultoria e Construções Ltda, referente ao Contrato nº 001/2024, cujo objeto é a "Execução de melhorias nas calçadas, recapeamento asfáltico e obras complementares na Avenida Theodoro F. Machado – Centro – Cajati/SP".

Cabe informar que a solicitação conta com parecer favorável emitido pela Procuradoria Jurídica Municipal, conforme depacho 6 do protocolo 5252/24 - 1DOC.

Solicitamos ainda a anulação do saldo remanecente do contrato 001/24.

—
Antonia Linard

Chefe de Divisão Administrativa e Contratos

Anexos:

[SOLICITA_RECISAO_CONTRATUAL_AMIGAVEL.pdf](#)

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Lucas Felipe Pereira Cará	28/11/2024 08:46:46	1Doc	LUCAS FELIPE PEREIRA CARÁ CPF 406.XXX.XXX-25...
Sandra Regina Areco Costa ...	28/11/2024 16:01:15	1Doc	SANDRA REGINA ARECO COSTA FERREIRA TORRES CP...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **B1DF-493C-ACBC-264F**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E MOBILIDADE URBANA



Cajati, 27 de novembro de 2024.

Contrato : 001/2024

Empresa : EPCCO Eng. de Projetos, Consultoria e Construção Ltda

Concorrência : 026/2023

Processo Administrativo Eletrônico: 942/2023 1DOC

A empresa EPCCO Eng. de Projetos, Consultoria e Construção Ltda foi a vencedora do Processo Licitatório - Concorrência 026/2023 – Processo Administrativo Eletrônico 942/23 1DOC - Contrato nº 001/2024, que tem como objeto a execução de melhorias nas calçadas, recapeamento asfáltico e obras complementares na Avenida Theodoro F. Machado, localizada no Centro de Cajati/SP, requer a **RESCISÃO CONTRATUAL AMIGAVEL (Protocolo 5.252/24 1DOC)**.

Esclarecemos que a empresa vinha executando as obras de maneira satisfatória até a interrupção dos serviços em virtude de questões relacionadas à Ação de Desapropriação nº 1000290-86.2023.8.26.0294, que ainda não foi concluída;

Apesar dos esforços realizados pela Secretaria de Assuntos Jurídicos junto ao 2º Ofício Cível da Comarca de Jacupiranga/SP, para obter a Tutela de Urgência de Imissão na Posse, a área destinada à execução das obras permanece indisponível;

Desde a interrupção, foram concedidas três prorrogações contratuais, cada uma pelo prazo de 90 (noventa) dias, sendo que a última terá vencimento em 22 de janeiro de 2025;

O tempo prolongado de paralisação gerou a defasagem dos valores inicialmente ofertados pela Contratada durante o processo licitatório, comprometendo sua viabilidade financeira e gerando prejuízos à empresa;

A Contratada protocolou formalmente Requerimento 5.252/24 1DOC, solicitação de rescisão contratual amigável, expondo as dificuldades enfrentadas e os prejuízos decorrentes do prolongamento das paralisações;

Ambas as partes reconhecem a inviabilidade de continuidade do contrato nas condições atuais, de forma que a rescisão amigável é a medida mais adequada para preservar os interesses das partes.

Diante dos fatos, solicitamos orientação junto à Procuradoria Jurídica Municipal, e a mesma emitiu parecer favorável à rescisão amigável, conforme Despacho nº 6-5.252/24 1DOC;





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E MOBILIDADE URBANA



Pelo exposto, solicitamos a **RESCISÃO CONTRATUAL AMIGÁVEL, fundamentada no artigos 78, XIV c/c artigo 79, II da Lei 8666/93**, bem como a **ANULAÇÃO DO SALDO REMANESCENTE no valor de R\$ 494.370,64 (quatrocentos e noventa e quatro mil, trezentos e setenta reais e sessenta e quatro centavos)**.

Atenciosamente,

Sandra Regina Areco Costa Ferreira Torres
Secretaria Municipal de Obras e Mobilidade Urbana
CREA 0600840870

Lucas Felipe Pereira Cará
Arquiteto
CAU A169653
Fiscal do Contrato





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: B1DF-493C-ACBC-264F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUCAS FELIPE PEREIRA CARÁ (CPF 406.XXX.XXX-25) em 28/11/2024 08:46:45 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ SANDRA REGINA ARECO COSTA FERREIRA TORRES (CPF 019.XXX.XXX-56) em 28/11/2024 16:01:13 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/B1DF-493C-ACBC-264F>

Proc. Administrativo 59- 942/2023

De: Antonia L. - SMOM

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 28/11/2024 às 17:09:18

Boa tarde Rosemeire,

Segue documentação [Protocolo 5.252/2024 - Requerimento \(Epcoc\)](#)

Att

—
Antonia Linard

Chefe de Divisão Administrativa e Contratos

Protocolo 5.252/2024

De: EPCCO ENGENHARIA DE PROJETOS, CONSULTORIA E CONSTRUÇÕES LTDA

Para: SEADM-DAGEP-DAP - Divisão de Gestão Administrativa e Processual

Data: 11/11/2024 às 10:46:06

Setores (CC):

SEADM-DAGEP-DAP

Bom dia!

Segue carta solicitando a rescisão do Contrato 001/2024, Por favor, enviar para o Jurídico.

Att.

Edison L. de Almeida

Anexos:

CARTA_RESCISAO_CONTRATO_001_2024.pdf



Registro, 08 de novembro de 2024
CE-13/2024-E

Ao Exmo. Prefeito Municipal de Cajati
Sr. Luiz Henrique Koga

**Ref.: solicita a rescisão amigável
do Contrato nº001/2024**

Sobre as obras de “execução de melhorias nas calçadas, recapeamento asfáltico e obras complementares na Av. Theodoro F. Machado - Centro - Cajati/SP”, objeto do Contrato nº 001/2024, vimos através desta expor o que segue:

As obras encontram-se paralisadas há alguns meses em razão da desapropriação proposta pela municipalidade para a sua continuidade, não havendo uma estimativa de tempo para essa análise e decisão pelo Judiciário e, por consequência o Contrato ficaria em total descompasso com a realidade financeira de quando foi assinado, sendo certo que o seu desequilíbrio econômico e financeiro impediria de mantê-lo em vigência na forma como se encontra.

Diante disso, vimos através desta **SOLICITAR A RESCISÃO AMIGÁVEL** nos termos do artigo 137, inciso VII, parágrafo 2º e incisos II, da Lei nº 14.133/2021.

Na oportunidade, renovamos os votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente

EPCCO – Engenharia de Projetos, Consultoria e Construções Ltda.
Eng. Eduardo Silva de Macedo
Sócio Proprietário / Diretor Técnico

Protocolo 1- 5.252/2024

De: Gustavo C. - SEADM-DAGEP-DAP

Para: SEAJ - Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos - A/C Cirineu B.

Data: 11/11/2024 às 11:34:56

Prezado Cirineu Silas Bitencourt - SEAJ,

Segue para conhecimento.

Atenciosamente,

—

Gustavo Henrique Martins Cordeiro

Agente Administrativo

Protocolo 2- 5.252/2024

De: Cirineu B. - SEAJ

Para: SMOM - Secretaria Municipal de Obras e Mobilidade Urbana - A/C Sandra T.

Data: 11/11/2024 às 11:39:00

Caríssima Secretária!

Segue o pedido de rescisão contratual formalizado pela empresa EPPCO ENGENHARIA DE PROJETOS, CONSULTORIA E CONSTRUÇÕES LTDA ao Contrato de nº 01/2024.

Encaminho para o seu conhecimento, manifestação técnica e juntada do contrato e outros documentos de interesse (termos de prorrogações e/ou suspensões) para posteriores deliberações da Procuradoria Geral.

Cordialmente.

—
CIRINEU SILAS BITENCOURT
Secretário de Assuntos Jurídicos

Protocolo 3- 5.252/2024

De: Antonia L. - SMOM

Para: SEAJ-PGM - Procuradoria-Geral do Município - A/C Thais R.

Data: 12/11/2024 às 11:28:35

Bom dia Dra. Thais,

Anexo segue memorando solicitando parecer quanto o pedido de rescisão contratual amigável requerido pela empresa EPCCO Engenharia.

Att

—

Antonia Linard

Chefe de Divisão Administrativa e Contratos

Anexos:

ORIENTACAO_SOBRE_RECISAO_CONTRATUAL.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Sandra Regina Areco Costa ...	12/11/2024 11:31:38	1Doc SANDRA REGINA ARECO COSTA FERREIRA TORRES CP...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **C520-1E5F-256D-6178**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E MOBILIDADE URBANA



Contrato : 001/2024

Empresa : EPCCO Eng. de Projetos, Consultoria e Construção Ltda

Concorrência : 026/2023

Processo Administrativo Eletrônico: 942/2023 1DOC

A empresa EPCCO Eng. de Projetos, Consultoria e Construção Ltda foi a vencedora do Processo Licitatório - Concorrência 026/2023 – Processo Administrativo Eletrônico 942/23 1DOC - Contrato nº 001/2024, que tem como objeto a execução de melhorias nas calçadas, recapeamento asfáltico e obras complementares na Avenida Theodoro F. Machado, localizada no Centro de Cajati/SP, requer a RESCISÃO CONTRATUAL AMIGAVEL (Protocolo 5.252/24 1DOC).

A empresa vinha executando as obras de maneira satisfatória até que, ao se aproximar do terreno pertencente à concessionária Telefônica, houve a necessidade de interrupção dos serviços em virtude da Ação de Desapropriação nº 1000290-86.2023.8.26.0294, não estar concluída.

Esforços foram feitos por parte da Secretaria de Assuntos Jurídicos , perante o 2º Ofício Cível da Comarca de Jacupiranga/SP, visando à obtenção de Tutela de Urgência para Imissão na Posse, porém, ainda estamos impossibilitados de concluir a obra.

Até o momento, foram solicitadas tres paralisações contratuais, cada uma pelo período de 90 (noventa) dias, sendo que a última terá vencimento em 22 de janeiro de 2025. As paralisações foram concedidas para garantir o prazo necessário à liberação do terreno desapropriado. Contudo, devido ao tempo prolongado de paralisação, os valores originalmente ofertados pela empresa na época da licitação encontram-se defasados, acarretando prejuízo financeiro à contratada.

Diante desse cenário e morosidade na obtenção de resposta quanto à desapropriação, a empresa EPCCO Eng. de Projetos, Consultoria e Construção Ltda, **requer a rescisão contratual amigável, fundamentada no Art. 137, inciso VII, § 2º, inciso II, da Lei 14.133/2021.**

Solicitamos a essa Procuradoria Jurídica a análise dos aspectos legais e das implicações da referida rescisão, a fim de assegurar a conformidade com a legislação vigente e com as cláusulas contratuais estabelecidas.

Cajati, 12 de novembro de 2024.





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: C520-1E5F-256D-6178

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ SANDRA REGINA ARECO COSTA FERREIRA TORRES (CPF 019.XXX.XXX-56) em 12/11/2024
11:31:36 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/C520-1E5F-256D-6178>



Prefeitura

CAJATI

Protocolo 4- 5.252/2024

1Doc

De: Thais R. - SEAJ-PGM

Para: SEAJ - Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos - A/C Camila C.

Data: 21/11/2024 às 15:22:47

Setores envolvidos:

SMOM, SEAJ, SEADM-DAGEP-DAP, SEAJ-PGM, SMOM-SMOM2

Requerimento

Prezada,

Favor acostar cópia do Contrato,

Att.

—

Thais Novaes Ribeiro
Procuradora Geral do Município





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: D891-FDAA-B6FA-2497

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ THAIS NOVAES RIBEIRO (CPF 411.XXX.XXX-90) em 21/11/2024 15:24:04 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/D891-FDAA-B6FA-2497>

Protocolo 5- 5.252/2024

De: Camila C. - SEAJ

Para: SEAJ-PGM - Procuradoria-Geral do Município - A/C Thais R.

Data: 21/11/2024 às 16:01:02

Prezada Dra.

Segue o contrato conforme solicitado.

att.

—
Camila Karine de Moraes Redhed Camargo
Chefe da Divisão de Apoio Administrativo e Gestão de Contratos

Anexos:

EPCCO_ENGENHARIA_DE_PROJETOS_CONSULTORIA_E_CONSTRUCOES_LTDA CONTRATO_001_2024.pdf



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI
- ESTADO DE SÃO PAULO -
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS



CONTRATO Nº 001/2024

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Pelo presente instrumento de contrato de obras, que entre si fazem, de um lado a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI**, estabelecida na Praça do Paço Municipal – Centro – Cajati – SP, inscrita no CNPJ sob o nº 64.037.815/0001- 28, representada pelo Prefeito Municipal de Cajati, Sr. Luiz Henrique Koga, daqui em diante designada **CONTRATANTE**, e, de outro lado a empresa **EPCCO - ENGENHARIA DE PROJETOS, CONSULTORIA E CONSTRUÇÕES LTDA**, situada à Rua Shitiro Maeji, nº 294 – Centro – Registro – SP (11900-000), com inscrição no CNPJ/MF sob nº 61.106.159/0001-80, aqui representada pelo Sr. Eduardo Silva de Macedo, brasileiro, engenheiro civil, casado, portador do RG 4.357.586, CPF nº 783.376.748-49, residente e domiciliado à Rua Shitiro Maeji, nº 294 – Centro – Registro – SP (11900-000), nascido em 18/09/1950, representante legal da empresa, de ora em diante designado **CONTRATADA**, que tem como justo e contratado entre si, na Concorrência nº 026/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 942/2023 1DOC, conforme Lei Federal nº 8.666 de 21/06/1993 e suas atualizações, que se regerá pelas cláusulas e condições, abaixo discriminadas, que as partes reciprocamente aceitam e outorgam a saber :

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Contratação de empresa especializada na execução de melhorias nas calçadas, recapeamento asfáltico e obras complementares na Av. Theodoro F. Machado - Centro - Cajati/SP, conforme relacionado no Anexo I do Edital de Concorrência nº 026/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO LOCAL E PRAZO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

A **CONTRATADA** se obriga a prestar os serviços, por período de 120 (cento e vinte) dias, a contar da data da assinatura das autorizações para início dos serviços, podendo ser prorrogado, nos termos do Artigo 57, §1º, incisos I a VI da Lei Federal nº 8666/93 e demais atualizações, desde que devidamente justificado e nas condições abaixo especificadas.

Início das Obras: Após o Município de Cajati receber a EMISSÃO DE POSSE de parte da área pertencente a empresa VIVO S/A, não podendo, o licitante, alegar desconhecimento do fato.

a) Quando a obra ou serviço for subsidiada por valores de Convênio celebrado com o Estado ou União, e for necessária a prorrogação para se aguardar a liberação de repasses;

b) Quando for comprovada urgência ou emergência, decorrente de calamidade pública ou estado de necessidade (chuvas torrenciais frequentes, desmoronamento ou outro fator originário da natureza), devidamente comprovado;

c) Por caso fortuito, de força maior ou fato imprevisível devidamente justificado.

d) Quando nos termos do Artigo 65 da Lei Federal nº 8666/93 e demais atualizações, houver aditamento da obra, mediante acréscimo.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI
- ESTADO DE SÃO PAULO -
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS



CONTRATO Nº 001/2024

Em hipótese alguma será admitida a prorrogação do prazo contratual consignado na Cláusula Segunda, sob a justificativa de falta de material ou insumos; falta de mão de obra qualificada; dificuldades na execução das obras ou serviços.

Qualquer atraso nos Serviços sob as justificativas descritas na Cláusula Segunda, implicará na não prorrogação do prazo contratual, acarretando o vencimento do contrato, com a aplicação das penalidades de multa pela obrigação não-cumprida, retenção da garantia contratual, se houver, e decretação de impedimento de contratar com a Prefeitura de Cajati pelo prazo de 02 (dois) anos.

Eventual prorrogação deverá ser dada com antecedência necessária, e só ocorrerá devidamente justificada pela empresa e ratificada pela Secretaria Municipal de Obras e Mobilidade Urbana, sendo o caso, ficando a solicitação sujeita a rejeição se não absolutamente comprovada a necessidade. A prorrogação imotivada implicará rescisão do contrato, perdas e danos e penalidades legais.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO

O valor do presente contrato constitui a importância de **R\$ 705.443,63 (setecentos e cinco mil, quatrocentos e quarenta e três reais e sessenta e três centavos)**, fixo e irreajustável.

A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões do objeto até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, por acordo entre as contratantes.

Parágrafo Único – O preço referido no caput, além da mão de obra, materiais e todos os equipamentos necessários à execução dos serviços, bem como todas as despesas com transportes, seguros, equipamentos de segurança, impostos e/ou taxas e com outras pertinentes correrão por conta da **CONTRATADA**, que responderá pela realização das mesmas independentemente da manifestação do preposto da **CONTRATANTE**, sendo condição obrigatória para a realização dos respectivos pagamentos.

Deverá ser observada pelas licitantes a retenção do Imposto de Renda conforme Decreto Municipal nº 1991/2023 e a IN RFB nº 1.234/2014.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

A **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** de acordo com a medição a preço unitário, medição mensal.





CONTRATO Nº 001/2024

O pagamento do valor da medição será realizado em até 15 (quinze) dias após a emissão da Nota Fiscal / Fatura devidamente atestada pela Contratante.

Critério de Medição: Serviço a preço unitário, medição mensal.

CLÁUSULA QUINTA – DO RECURSO FINANCEIRO

O recurso financeiro para atendimento ao objeto do presente exercício, conforme Elemento Econômico 4.4.90.51 do Código de Recurso e Fonte, será atendido pela dotação codificada sob nº :

- Sistema de Drenagem Urbana – 01.15.451.0036.1084; Recapeamento Asfáltico dos Bairros e Centro de Cajati – 02.15.451.0036.1091; Pavimentação de Vias Públicas – 02.15.451.0036.1095; e Manutenção do Departamento de Mobilidade Urbana – 02.15.451.0007.2183.
Obras e Instalações – 4.4.90.51

Incluídas no Plano Plurianual da Prefeitura do Município de Cajati.

CLÁUSULA SEXTA – DA PRAÇA DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados por meio de depósito em Conta Corrente da empresa, pela Seção de Tesouraria da Prefeitura do Município de Cajati.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA OBRIGAÇÃO DA CONTRATADA

a) A **CONTRATADA** assume integral responsabilidade por todos os equipamentos e materiais necessários à execução do serviço, bem como pelos profissionais empregados, inclusive pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes ou que venham a incidir sobre o objeto do presente contrato, bem como se responsabiliza pela utilização de materiais de primeira qualidade, respondendo por esta utilização.

Parágrafo Único - A inadimplência da **CONTRATADA**, com referência aos encargos estabelecidos nestas cláusulas, não transfere à **CONTRATANTE** a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto deste contrato.

b) A **CONTRATADA** se obriga a submeter à aprovação da **CONTRATANTE** todos os materiais a serem utilizados nos serviços, antes de sua aplicação.

c) A **CONTRATADA** é responsável pelos danos causados diretamente à **CONTRATANTE** ou terceiros de sua culpa ou dolo na execução deste contrato, não excluído ou reduzido essa





CONTRATO Nº 001/2024

responsabilidade a fiscalização e acompanhamento exercido pelo representante da **CONTRATANTE**.

- d)** A **CONTRATADA** se obriga a operar os equipamentos com pessoal especializado, arcando com todas as despesas com manutenção dos equipamentos, combustível, salários, encargos sociais, transporte, alimentação e estadia de seu pessoal, impostos e taxas incidentes sobre o objeto deste contrato.
- e)** A **CONTRATADA** se obriga a fornecer os equipamentos de proteção e segurança necessários à perfeita execução dos serviços, bem como, adota procedimentos de segurança que garantam a integridade física dos seus empregados, responsabilizando-se por eventual acidente que os mesmos venham a sofrer durante a execução dos serviços, objeto desta contratação.
- f)** A **CONTRATADA** é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução resultantes por período de até 05 (cinco) anos.
- g)** A **CONTRATADA** se obriga a executar os serviços dentro do prazo estabelecido neste instrumento. Caso não sejam concluídos todos os serviços previstos no Termo de Referência, não será realizado o pagamento final.
- h)** A empresa obriga-se a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumida, todas as condições de habilitação e qualificação que são exigidas nesta licitação.
- i)** A **CONTRATADA** deverá entregar na Prefeitura, no início dos trabalhos, a respectiva ART - Anotação de Responsabilidade Técnica junto ao CREA, devidamente preenchida e quitada.
- j)** A **CONTRATADA** deverá manter durante toda a execução do contrato o registro em CTPS de todos os seus funcionários;
- k)** A **CONTRATADA** deverá apresentar as medições com relatório fotográfico dos Serviços;
- l)** Matricular os serviços no INSS e entregar à Contratante as guias de recolhimento das contribuições devidas ao INSS e ao FGTS, nos termos da legislação específica em vigor. As referidas guias serão acompanhadas em papel timbrado da **CONTRATADA**, carimbada e assinada por pessoa legalmente habilitada para tal fim, atestando, sob as penas da lei, que as mesmas correspondem fielmente ao total de mão de obra empregada nos serviços contratados;
- m)** Obedecer às normas de higiene e prevenção de acidentes, a fim de garantir a salubridade e a segurança no acampamento e canteiro de serviços;
- n)** Arcar, sem ônus para a Contratante, com todas as despesas decorrentes de eventuais trabalhos noturnos e em domingos e feriados, inclusive as de iluminação;
- o)** Responder por todo ônus e obrigações concernentes às legislações Fiscal, Previdenciária, Trabalhista e Comercial, inclusive os decorrentes de acidentes de trabalho;
- p)** Responder financeiramente, sem prejuízo das medidas e outras que possam ser adotadas, por quaisquer danos causados à União, Estado, Município ou terceiros, em razão da execução dos serviços;
- q)** Executar todos os serviços e instalações de acordo com os projetos, especificações e demais elementos técnicos que integram este Edital, obedecendo rigorosamente às Normas Técnicas da ABNT, bem como as determinações da **CONTRATANTE**;





CONTRATO Nº 001/2024

- r)** Comunicar a Fiscalização e proceder, às suas expensas, as correções necessárias, sempre que ocorrerem falhas, erros ou omissões nos projetos, especificações e demais elementos técnicos que integram este Edital, assumindo a responsabilidade pela correta execução de todos os serviços. Tais correções somente serão efetuadas com a aprovação da Fiscalização, que por sua vez consultará o(s) autor (res) do(s) projeto(s), para efeito de autorização;
- s)** Manter permanentemente no local dos serviços, equipe técnica suficiente, composta pelos profissionais habilitados e de capacidade comprovada indicados na relação da equipe mínima, que assuma perante a Fiscalização, a responsabilidade técnica dos mesmos até sua entrega definitiva, inclusive com poderes para deliberar sobre qualquer determinação de emergência que se torne necessária;
- t)** Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, total ou parcialmente, às suas expensas, serviços objeto do Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da execução irregular, do emprego de materiais ou equipamentos inadequados ou não correspondentes às especificações;
- u)** Apresentar na assinatura do Contrato os seguintes documentos:
- Ficha de Registro de todos os funcionários que trabalharão no serviço referente ao objeto do Contrato;
 - PGR – Programa de Gerenciamento de Riscos;
 - PCMSO – Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional;
 - ASO – Atestado de Saúde Ocupacional;
 - Guias de FGTS e INSS devidamente liquidadas;
 - R.E – relação de empregados da GFIP (incluindo resumo fechamento empresa FGTS e resumo das informações à Previdência Social).
- v)** Apresentar na emissão da Nota Fiscal os seguintes documentos:
- Guias do FGTS e INSS devidamente liquidadas, referente ao mês de execução do serviço relacionado na nota fiscal.
 - R.E – relação de empregados da GFIP (incluindo resumo fechamento empresa FGTS e resumo das informações à Previdência Social).
- x)** A **CONTRATADA** deverá apresentar mensalmente e em outra oportunidade se for solicitado, ao fiscalizador do contrato, ou a quem este indicar, cópias atualizadas das Certidões Negativas de Débito – CND, comprovante de regularidade com o INSS, Certificado de Regularidade junto ao FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, bem como a Inexistência de fato impeditivo para o qual tenha concorrido a contratada.

CLAUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A **CONTRATANTE** obriga-se a pagar pontualmente as medições dos serviços executados pela **CONTRATADA**.



CONTRATO Nº 001/2024

CLAUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização da execução dos trabalhos da **CONTRATADA** será exercida pela **CONTRATANTE**, através de agente por ela designado, o qual poderá, junto ao Representante da **CONTRATADA**, solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas, as quais se não forem sanadas serão objeto de comunicação oficial à **CONTRATADA**, para aplicação das penalidades previstas neste Contrato.

O Gestor do contrato é o servidor JAISON SANGALETTI, Secretário Municipal de Obras e Mobilidade Urbana, sendo que a fiscalização será exercida pelo Servidor LUCAS FELIPE PEREIRA CARÁ, Arquiteto, conforme Portaria 081 de 16/01/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO REAJUSTAMENTO

O preço contratado permanecerá fixo e irreajustável, exceto nos casos previstos na legislação e em caso de prorrogação contratual previsto na cláusula terceira do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA OS CONTRATADOS / DETENTORES DO CONTRATO.

11.1. Com fundamento nos artigos 86 e 87, incisos I a IV da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, nos casos de retardamento, de falha na execução do contrato ou de inexecução total ou parcial do objeto, a **CONTRATADA** poderá ser apenada, isoladamente, ou juntamente com as multas definidas no item **11.2**, com as seguintes penalidades:

- a)** Advertência;
- b)** Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- c)** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado resarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base sanção anterior;
- d)** Impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e descredenciamento nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso III do art. 87 da Lei nº 8666/1993, pelo prazo de até 02 (dois) anos.

11.1.1 A falha na execução do contrato, para fins de aplicação do quanto previsto no **item 11.1**, estará configurada quando a **CONTRATADA** se enquadrar em pelo menos uma das situações previstas na **Tabela 2**.



CONTRATO Nº 001/2024

11.1.1.1. Os pontos serão computados a partir da aplicação da penalidade.

11.1.1.2. Sendo a infração objeto de recurso administrativo, os pontos correspondentes ficarão suspensos até o seu julgamento e, sendo mantida a penalidade, serão computados, observado o prazo de 12 (doze) meses, a contar da data da aplicação da penalidade.

11.2. A CONTRATADA estará sujeita às seguintes penalidades pecuniárias:

11.2.1. Multa de 1% (um por cento) sobre o valor do Contrato por dia de atraso no início da prestação de serviços, até o máximo de 10 (dez) dias.

11.2.1.1. No caso de atraso por período superior a 10 (dez) dias, poderá ser promovida, a critério exclusivo da CONTRATANTE, a rescisão contratual, por culpa da CONTRATADA, aplicando-se a pena de multa de 10% (dez por cento) do valor total do Contrato, além da possibilidade de aplicação da pena de suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo máximo de 02 (dois) anos.

11.2.2. Multa por inexecução parcial do contrato: 20% (vinte por cento) sobre o valor mensal da parcela não executada, além da possibilidade de aplicação da pena de suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo máximo de 02 (dois) anos.

11.2.3. Multa por inexecução total do contrato: 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, além da possibilidade de aplicação da pena de suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo máximo de 02 (dois) anos.

11.2.4. Pelo descumprimento das obrigações contratuais, a Administração aplicará multas conforme a graduação estabelecida nas tabelas seguintes:

TABELA 1

GRAU	CORRESPONDÊNCIA
1	0,2% do valor mensal do Contrato
2	0,4% do valor mensal do Contrato
3	0,8% do valor mensal do Contrato
4	1,6% do valor mensal do Contrato
5	3,2% do valor mensal do Contrato
6	4,0% do valor mensal do Contrato
X	O dobro do valor da última multa paga referente ao mesmo item





CONTRATO Nº 001/2024

TABELA 2

ITEM	DESCRICAÇÃO	GRAU
1	Permitir a presença de empregado não uniformizado ou com uniforme manchado, sujo, mal apresentado e/ou sem crachá.	1
2	Manter empregado sem qualificação para a execução dos serviços.	1
3	Executar serviço incompleto, paliativo, provisório como por caráter permanente, ou deixar de providenciar recomposição complementar.	2
4	Fornecer informação falsa de serviço ou substituição de material licitado por outro de qualidade inferior.	2
5	Suspender ou interromper, salvo por motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratuais.	6
6	Destruir ou danificar documentos por culpa ou dolo de seus agentes.	3
7	Utilizar as dependências da CONTRATANTE para fins diversos do objeto do contrato.	5
8	Recusar-se a executar serviço determinado pela FISCALIZAÇÃO, sem motivo justificado.	5
9	Permitir situação que crie a possibilidade de causar ou que cause dano físico, lesão corporal ou consequências letais.	6
10	Retirar das dependências da CONTRATANTE quaisquer equipamentos ou materiais previstos em contrato, sem autorização prévia do responsável.	1
11	Retirar funcionários ou encarregados do serviço durante o expediente, sem a anuência prévia da CONTRATANTE.	4

Para os itens a seguir, **DEIXAR** de:

12	Registrar e controlar, diariamente a assiduidade e a pontualidade de seu pessoal.	1
13	Substituir empregado que tenha conduta inconveniente ou incompatível com suas atribuições.	2
14	Manter a documentação de habilitação atualizada.	1





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI
- ESTADO DE SÃO PAULO -
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS



CONTRATO Nº 001/2024

15	Cumprir horário estabelecido pelo contrato ou determinado pela FISCALIZAÇÃO	1
16	Cumprir determinação formal ou instrução complementar da FISCALIZAÇÃO.	2
17	Efetuar a reposição de empregados faltosos.	2
18	Entregar o uniforme aos empregados.	1
19	Creditar os salários nas contas bancárias dos empregados, em agências localizadas na cidade local da prestação dos serviços ou em outro definido pela Administração.	1
20	Entregar ou entregar com atraso ou incompleta a documentação exigida na cláusula referente às condições de pagamento.	2
21	Apresentar notas fiscais discriminando preço e quantidade de todos os materiais utilizados mensalmente, indicando marca, quantidade total e quantidade unitária	4
22	Manter em estoque equipamento discriminados em contrato, para uso diário.	2
23	Fornecer EPIs (Equipamento de Proteção Individual) aos seus empregados e de impor penalidades àqueles que se negarem a usá-los.	2
24	Substituir os equipamentos que apresentarem defeitos e/ou apresentarem rendimento insatisfatório em até 48 horas, contadas da comunicação da CONTRATANTE.	2
25	Efetuar o pagamento de salários, vales transportes e/ou refeição, seguros, encargos fiscais e sociais, bem como arcar com quaisquer despesas diretas e/ou indiretas relacionadas à execução do contrato nas datas avençadas.	6
26	Efetuar os recolhimentos mensais das contribuições sociais da Previdência Social ou do FGTS.	6
27	Apresentar os documentos obrigatórios por ocasião da assinatura do contrato.	3
28	Apresentar os documentos obrigatórios por ocasião da apresentação da Nota Fiscal, previstos em contrato.	3
29	Apresentar, quando solicitado pela FISCALIZAÇÃO, Certidão de Regularidade do FGTS, CND das contribuições previdenciárias, CND dos tributos mobiliários do Município de Cajati, CNDT fornecida pela Justiça do Trabalho.	3

CONTRATO Nº 001/2024

30	Apresentar, quando solicitado pela FISCALIZAÇÃO, Relação Atualizada dos Empregados, Folha de Frequência dos Empregados, Folha de Pagamento dos Empregados acompanhados dos holerites, todos, vinculados à execução contratual.	3
31	Apresentar, quando solicitado pela FISCALIZAÇÃO, cópia do protocolo de envio dos arquivos emitidos pela conectividade social (GFIP/SEFIP).	3
32	Apresentar, quando solicitado pela FISCALIZAÇÃO, cópia da relação de trabalhadores constantes da SEFIP, cópia da guia quitada do INSS (GPS), cópia da guia quitada do FGTS (GRF), referente ao período mencionado na notificação.	3
33	Cumprir quaisquer dos itens do contrato e seus anexos não previstos nesta tabela de multas.	2
34	Cumprir quaisquer dos itens do contrato <u>de forma reincidente</u> após formalmente notificada pela unidade fiscalizadora	X

11.2.4.1. Se, por qualquer meio, independentemente da existência de ação judicial, chegar ao conhecimento do gestor do contrato uma situação de inadimplemento com relação às obrigações trabalhistas, tais como salários, férias, 13º salário, FGTS, INSS, vales transporte, vales refeição, seguros, entre outras verbas, previstos em lei ou instrumento normativo na categoria e constantes na planilha de composição de custo, caberá à autoridade apurá-la e, se o caso, garantido o contraditório, aplicar à **CONTRATADA** multa de **30%** (trinta por cento), sobre o valor da parcela não executada, pelo descumprimento de obrigação contratual e, persistindo a situação, o contrato será rescindido.

11.2.5. Havendo desinteresse da **CONTRATADA** em prorrogar o contrato sem a prévia comunicação nos 60 (sessenta) dias antes do término do contrato estará sujeita à multa de 5% (cinco por cento) do valor do contrato.

11.2.5.1. A aplicação da multa não elide a aplicação das demais sanções previstas neste contrato, independentemente da ocorrência de prejuízo decorrente da descontinuidade da prestação de serviço imposto à Administração.

11.3. O valor da multa poderá ser descontado das faturas devidas à **CONTRATADA**.

11.3.1. Se o valor a ser pago à **CONTRATADA** não for suficiente para cobrir o valor da multa, a diferença será descontada da garantia contratual, quando exigida.

11.3.2. Se os valores das faturas e da garantia forem insuficientes, fica a **CONTRATADA** obrigada a recolher a importância devida no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da comunicação oficial.

11.3.3. Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pela **CONTRATADA** à **CONTRATANTE**, este será encaminhado para inscrição em dívida ativa.





CONTRATO Nº 001/2024

11.4. Caso haja rescisão, a mesma atrai os efeitos previstos no art. 80, incisos I e IV da Lei nº 8.666/1993.

11.5. Das decisões de aplicação de penalidades, caberá recurso nos termos do art. 109 da Lei nº 8.666/1993.

11.6. As penalidades aplicadas à **CONTRATADA** serão obrigatoriamente registradas no Portal da Transparência, TCE/SP e SICAF.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

O presente contrato poderá ser rescindido, unilateralmente, pela **CONTRATANTE**, independentemente de aviso ou notificação judicial ou extrajudicial, nas seguintes hipóteses:

I - Determinada por ato unilateral da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas atualizações;

II - Amigável, mediante autorização da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que demonstrada conveniência para a Administração.

III – Por descumprimento ou cumprimento irregular de quaisquer das cláusulas ou dispositivo do presente contrato pela **CONTRATADA**;

IV – Pela decretação de falência, pedido de concordata, insolvência, liquidação judicial ou extrajudicial ou suspensão pelas autoridades competentes das atividades da **CONTRATADA**.

V – Pela dissolução da empresa contratada;

VI – Nos demais casos previstos no artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

Após a conclusão dos serviços, os mesmos serão recebidos:

I – **Provisoriamente:** pelo Engenheiro Fiscal, mediante termo de recebimento provisório assinado pelas partes, até 15 (quinze) dias após o término dos serviços.

II – **Definitivamente:** pela Secretaria Municipal de Obras e Mobilidade Urbana, mediante termo definitivo assinado pelas partes após decorrido o prazo de observação de 90 (noventa) dias que comprova a adequação do objeto aos termos contratuais.

Parágrafo Único – Durante o período de observação, a **CONTRATADA** ficará obrigada a refazer às suas custas as substituições e reclamações em consequência de vícios de construção porventura existentes que lavre o termo de recebimento definitivo sempre sem





CONTRATO Nº 001/2024

prejuízo da responsabilidade civil pela solidez e segurança dos serviços nem ética profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela Lei, a qual fica sujeita a empresa.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA GARANTIA

A contratada terá até 05(cinco) dias impreterivelmente, da assinatura do Contrato para prestar garantia, no valor de **R\$ 35.272,18 (trinta e cinco mil, duzentos e setenta e dois reais e dezoito centavos)**, em quaisquer das modalidades previstas no artigo 56, da Lei Federal nº 8.666/93, equivalente a 5% (cinco por cento) do valor do Contrato, a qual será restituída, após recebimento definitivo do objeto contratual, mediante requerimento, obedecidas as normas aplicáveis à espécie.

O prazo de validade da garantia, nas modalidades fiança bancária, seguro garantia ou títulos da dívida pública deverá ser de, no mínimo, o prazo de vigência contratual.

A garantia e seus reforços da CONTRATADA responderão por todas as sanções pecuniárias exigíveis após o encerramento do contrato.

A garantia prestada na modalidade seguro-garantia ou fiança bancária deve explicitar a cobertura integral do Contrato, inclusive quanto ao pagamento imediato a CONTRATANTE.

A garantia prestada deverá ser substituída automaticamente pela CONTRATADA quando da ocorrência de seu vencimento, independentemente de comunicado da CONTRATANTE, de modo a manter ininterruptamente garantido o Contrato celebrado, sob pena de incorrer nas penalidades previstas.

A garantia prestada poderá ser substituída, mediante requerimento da **CONTRATADA**, respeitadas as modalidades previstas.

O reforço e/ou a regularização da garantia, excetuada a hipótese prevista anteriormente, deverá ser efetuado no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da comunicação, feita por escrito pela CONTRATANTE, sob pena de incorrer a **CONTRATADA** nas penalidades previstas.

O prazo acima aludido poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela **CONTRATADA** durante o transcurso do prazo, se ocorrer motivo justificado e aceito pela CONTRATANTE.

Por ocasião do encerramento do Contrato, o que restar da garantia da execução e seus reforços, serão liberados ou restituídos após a liquidação das multas aplicadas, ou após a dedução de eventual valor de condenação da **CONTRATADA**.

Após o recebimento definitivo do objeto do Contrato, a **CONTRATADA** para requerer o levantamento da garantia deverá apresentar os seguintes documentos:

Pesquisa fonética em nome da empresa **CONTRATADA**, perante a Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus e, em havendo ações em curso contra a **CONTRATADA**, e estando o





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI
- ESTADO DE SÃO PAULO -
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS



CONTRATO Nº 001/2024

Município de Cajati no polo passivo da ação, a empresa deverá apresentar Certidão de Objeto e Pé atualizada das ações existentes;

Caso a Administração Pública Municipal figure no polo passivo de alguma ação trabalhista, esta se reserva o direito de reter a fiança até final decisão da Justiça Trabalhista, nos termos da Súmula nº 331 do TST, sem prejuízo de outras medidas cabíveis para seu completo resarcimento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Jacupiranga/SP, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir qualquer questão resultante do presente contrato.

E por acharem justos e contratados, assinam e rubricam o presente contrato, em 03 (três) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas, para todos os fins de direito.

Cajati/SP, 16 de janeiro de 2024.

Eduardo Silva de Macedo

**EPCCO – ENGENHARIA DE PROJETOS,
CONSULTORIA E CONSTRUÇÕES LTDA**

Luiz Henrique Koga

**Prefeito do Município de
Cajati - SP**

Testemunhas:

Leandro Antunes dos Santos
RG nº 42.146.382-X

Gabriel Orbeli França
RG nº 45.944.140-1





TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (CONTRATO)

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

CONTRATADO: EPCCO – ENGENHARIA DE PROJETOS, CONSULTORIA E CONSTRUÇÕES LTDA

CONTRATO Nº 001/2024

OBJETO: Contratação de empresa especializada na execução de melhorias nas calçadas, recapeamento asfáltico e obras complementares na Av. Theodoro F. Machado - Centro - Cajati/SP, conforme relacionado no Anexo I do Edital de Concorrência nº 026/2023.

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraíndo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa(s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2 Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Cajati, 16 de Janeiro de 2024.





AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: LUIZ HENRIQUE KOGA

Cargo: Prefeito

CPF: 087.424.528-13

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: LUIZ HENRIQUE KOGA

Cargo: Prefeito

CPF: 087.424.528-13

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: LUIZ HENRIQUE KOGA

Cargo: Prefeito

CPF: 087.424.528-13

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: EDUARDO SILVA DE MACEDO

Cargo: Representante Legal da Empresa

CPF: 783.376.748-49

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE

Nome: LUIZ HENRIQUE KOGA

Cargo: Prefeito

CPF: 087.424.528-13

Assinatura: _____



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI
- ESTADO DE SÃO PAULO -
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS



GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: JAISON SANGALETTI

Cargo: Secretário Municipal de Obras e Mobilidade Urbana

CPF: 823.774.999-53

Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade: FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

Nome: LUCAS FELIPE PEREIRA CARÁ

Cargo: Arquiteto

CPF: 406.999.958-25

Assinatura: _____





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 839B-CB07-FD2C-73B3

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JAISON SANGALETTI (CPF 823.XXX.XXX-53) em 17/01/2024 14:26:11 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ LUIZ HENRIQUE KOGA (CPF 087.XXX.XXX-13) em 17/01/2024 14:28:40 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ LUCAS FELIPE PEREIRA CARÁ (CPF 406.XXX.XXX-25) em 17/01/2024 14:36:41 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ EPCCO ENGENHARIA DE PROJETOS, CONSULTORIA E CONSTRUÇÕES LTDA (CNPJ 61.106.159/0001-80) em 17/01/2024 14:59:58 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ GABRIEL ORBELI FRANÇA (CPF 456.XXX.XXX-73) em 17/01/2024 15:08:07 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ LEANDRO ANTUNES DOS SANTOS (CPF 229.XXX.XXX-38) em 17/01/2024 15:19:33 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/839B-CB07-FD2C-73B3>

Protocolo 6- 5.252/2024

De: Thais R. - SEAJ-PGM

Para: SMOM - Secretaria Municipal de Obras e Mobilidade Urbana - A/C Antonia L.

Data: 25/11/2024 às 14:51:00

Prezada Antonia Cicera Linard - SMOM,

Encaminho Parecer Jurídico para conhecimento e deliberação pela autoridade competente. Favor verificar junto ao Departamento de Suprimentos quais os trâmites necessários em caso de rescisão amigável para que sejam atendidos de forma integral.

Atenciosamente,

—
Thais Novaes Ribeiro
Procuradora Geral do Município

Anexos:

PARECER_JURIDICO_5252_2024_RESCISAO_AMIGAVEL_EPCCO.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Thais Novaes Ribeiro	25/11/2024 14:51:09	1Doc THAIS NOVAES RIBEIRO CPF 411.XXX.XXX-90

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **CA54-1A47-F30A-B8F4**



**PREFEITURA DO MUNÍPIO DE CAJATI
Estado de São Paulo
Procuradoria Geral Do Município**

PARECER JURÍDICO

Protocolo nº 5252/2024

**EMENTA: EXAME DO DA RESCISÃO AMIGAVEL
DE CONTRATO. PARALISAÇÃO SUPERIOR A
120 (CENTO E VINTE) DIAS. POSSIBILIDADE DE
RESCISÃO AMIGÁVEL. CONCORDANCIA ENTRE
AS PARTES.**

Trata-se de rescisão amigável pela empresa EPCCO – ENGENHARIA DE PROJETOS, CONSULTORIA E CONSTRUÇÕES LTDA do Contrato nº 001/2024, que tem por objeto *“Execução de melhorias nas calçadas, recapeamento asfáltico e obras complementares na Av. Theodoro F. Machado – Centro – Cajati/SP”*.

A Requerente justifica o pedido pelas reiteradas paralizações no Contrato devido a problemas com a desapropriação do terreno da Telefônica, o que enseja a defasagem do valor do contrato e prejudicaria o seu cumprimento.

A Secretaria Municipal de Obras e Mobilidade Urbana informou que o Contrato já sofreu 03 (três) paralisações de 90 (noventa) dias, e que a última terá vencimento em 22/01/2025, sem modificação dos fatores que ensejaram a suspensão, concordando com a rescisão amigável.

É o relatório. Opino.

Importante registrar que o Contrato foi firmado sob a égide da Lei 8666/93. Portanto, o referido regramento deverá ser aplicado até a finalização do Contrato.

No tocante as reiteradas paralisações do Contrato, verifica-se que não foram realizadas por culpa das partes, infelizmente houve um problema com a Ação de Desapropriação vinculada ao terreno da TELEFONICA S/A, o que vem impossibilitando a execução dos serviços.



PREFEITURA DO MUNÍPIO DE CAJATI
Estado de São Paulo
Procuradoria Geral Do Município

Destarte, conforme informado pelas partes os valores inicialmente pactuados estão defasados e ensejam prejuízo a contratada.

Assim, entendemos que a situação apresentada se enquadra no disposto nos artigos 78, XIV c/c artigo 79, II da Lei 8666/93, sendo possível a rescisão amigável sem ônus as partes.

Pelo exposto, **opinamos pela legalidade da rescisão amigável do Contrato 001/2024**, devendo a autoridade competente acompanhar o caso e iniciar novo processo licitatório assim que possível.

É o Parecer, à consideração superior. Encaminho os autos a Autoridade competente.

Cajati, 25 de novembro de 2024.

THAÍS NOVAES RIBEIRO
Procuradora Municipal
OAB/SP 375.404





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: CA54-1A47-F30A-B8F4

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ THAIS NOVAES RIBEIRO (CPF 411.XXX.XXX-90) em 25/11/2024 14:51:07 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/CA54-1A47-F30A-B8F4>

Proc. Administrativo 60- 942/2023

De: Rosemeire S. - SEADM-DESUP

Para: SEFIT-DEFIN - Departamento de Finanças - A/C Elaine V.

Data: 28/11/2024 às 17:24:26

BOA TARDE!

Seguem anulações para emissão de empenhsoe em atendimento ao despacho 59-942-2023

—
Rosemeire Vieira Dos Santos
Diretora do Departamento de Suprimentos

Anexos:

anulaCAo_9378.pdf
anulaCAo_9379.pdf
anulaCAo_9380.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Rosemeire Vieira Dos Santo...	28/11/2024 17:27:48	1Doc ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS CPF 267.XXX.XXX-...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **FC02-1105-7EB3-4873**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
 PEDIDO DE ANULAÇÃO - ANALÍTICO

JL SOFT

ID: rose.santos

Exercício: 2024

Página: 1/1

Anulação De Pedido: 9378/0-2024 **Ref. Pedido:** 267/0-2024

Modalidade: Concorrência Obras Nr.: 26/2023

Processo/Ano:	942 / 2023	Requisição Nro.:	15603/2024	Contrato:	1/2024
Id. Licitação AUDESP:	2024000000009				
Usuário Requisição:	ROSE.SANTOS				
Tipo de Compra:	ADMINISTRATIVA			Prioridade:	NORMAL
Unid. Orçamentária:	02.0024 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E MOBIL. URBANA				
Ficha:	1108 PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS			Usuário Pedido:	ROSE.SANTOS
Fonte de Recurso:	1 TESOURO				
Aplicação FR.:	100 GERAL TOTAL				
Variação FR.:	3 COMP. RECURSOS MINERAIS/CFEM				
Elemento:	51 OBRAS E INSTALAÇÕES				
Sub-Elemento:	99 OUTRAS OBRAS E INSTALAÇÕES				
Aplicação:	Contratação de empresa especializada para execução de melhorias nas calçadas, recapeamento asfáltico e obras complementares na Av. Theodoro F. Machado - Centro - Cajati/SP				
Observação:	EM ATENDIMENTO AO PROTOCOLO 5252-2024				
Tipo de Objeto:	Obras e Serviços de Engenharia				
Objeto:	Contratação de empresa especializada para execução de melhorias nas calçadas, recapeamento asfáltico e obras complementares na Av. Theodoro F. Machado - Centro - Cajati/SP				
Local de Entrega:	CONFORME SOLICITAÇÃO DA UNIDADE REQUISITANTE, (FAVOR ENTRAR EM CONTATO ATRVÉS DO TELEFONE DA MESMA) - -				
Fornecedor:	3199 - EPCCO ENG. PROJ. CONSULT. CONSTR. LTDA.				
Fantasia:	*****				
Contato:		Fone:		E-mail:	
Endereço:	RUA SHITIRO MAEJI, Nº 294 - CENTRO				
Cidade:	REGISTRO			Cep:	11900000
Cnpj/Cpf:	61106159000180	Inscrição Estadual:	574.026.578.119	Inscrição Municipal:	3.3003-01
Validade:	60 dias	Garantia:		Prazo Entrega:	120 dias
Cond. Pagto.:	15 dias	Dt. Vencimento:			
Informações para o Preenchimento da Nota	Cnpj/Cpf: 64.037.815/0001-28 Cep: 11950-000			Bairro:	CENTRO
	Endereço: PRAÇA DO PAÇO MUNICIPAL, 10				
	ENTREGAR A QUANTIDADE TOTAL DO PEDIDO. NÃO SERÁ ACEITA A QUANTIDADE PARCIAL. O PAGAMENTO SERÁ EFETUADO SOMENTE COM DEPÓSITO BANCÁRIO. (NÃO EMITIR BOLETO)				

Item	Quantidade	Unidade	Cd. Produto	Descrição do Produto	Valor Unitário	Valor Total
0001	3,107426	%	44.25376-0	Execução de melhorias nas calçadas, recapeamento asfáltico e obras complementares na Av. Theodoro F. Machado - Centro - Cajati/SP	7.054,4360	21.921,14

Valor Total:	21.921,14	Valor Desconto:	0,00	Valor Imposto:	0,00	Valor Líquido:	21.921,14
---------------------	-----------	------------------------	------	-----------------------	------	-----------------------	-----------

CAJATI, 28 de Novembro de 2024

Rosemeire Vieira dos Santos
 Diretora do Departamento de Suprimentos
 RG 29.009.502-5

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.idoc.com.br/verificacao/FC02-1105-7EB3-4873> e informe o código FC02-1105-7EB3-4873



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PEDIDO DE ANULAÇÃO - ANALÍTICO

JL SOFT

ID: rose.santos

Exercício: 2024

Página: 1/1

Anulação De Pedido: 9379/0-2024 **Ref. Pedido:** 268/0-2024**Modalidade:** Concorrência Obras Nr.: 26/2023

Processo/Ano:	942 / 2023	Requisição Nro.:	15604/2024	Contrato:	1/2024
Id. Licitação AUDESP:	2024000000009				
Usuário Requisição:	ROSE.SANTOS				
Tipo de Compra:	ADMINISTRATIVA			Prioridade:	NORMAL
Unid. Orçamentária:	02.0024 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E MOBIL. URBANA				
Ficha:	1108 PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS			Usuário Pedido:	ROSE.SANTOS
Fonte de Recurso:	1 TESOURO				
Aplicação FR.:	100 GERAL TOTAL				
Variação FR.:	3 COMP. RECURSOS MINERAIS/CFEM				
Elemento:	51 OBRAS E INSTALAÇÕES				
Sub-Elemento:	99 OUTRAS OBRAS E INSTALAÇÕES				
Aplicação:	Contratação de empresa especializada para execução de melhorias nas calçadas, recapeamento asfáltico e obras complementares na Av. Theodoro F. Machado - Centro - Cajati/SP				
Observação:	EM ATENDIMENTO AO PROTOCOLO 5252-2024				
Tipo de Objeto:	Obras e Serviços de Engenharia				
Objeto:	Contratação de empresa especializada para execução de melhorias nas calçadas, recapeamento asfáltico e obras complementares na Av. Theodoro F. Machado - Centro - Cajati/SP				
Local de Entrega:	CONFORME SOLICITAÇÃO DA UNIDADE REQUISITANTE, (FAVOR ENTRAR EM CONTATO ATRVÉS DO TELEFONE DA MESMA) - -				
Fornecedor:	3199 - EPCCO ENG. PROJ. CONSULT. CONSTR. LTDA.				
Fantasia:	*****				
Contato:		Fone:		E-mail:	
Endereço:	RUA SHITIRO MAEJI, Nº 294 - CENTRO				
Cidade:	REGISTRO				
Cnpj/Cpf:	61106159000180	Inscrição Estadual:	574.026.578.119	Cep:	11900000 Estado: SP
				Inscrição Municipal:	3.3003-01
Validade:	60 dias	Garantia:		Prazo Entrega:	120 dias
Cond. Pagto.:	15 dias	Dt. Vencimento:			
Informações para o Preenchimento da Nota	Cnpj/Cpf: 64.037.815/0001-28 Cep: 11950-000 Endereço: PRAÇA DO PAÇO MUNICIPAL, 10 ENTREGAR A QUANTIDADE TOTAL DO PEDIDO. NÃO SERÁ ACEITA A QUANTIDADE PARCIAL. O PAGAMENTO SERÁ EFETUADO SOMENTE COM DEPOSITO BANCÁRIO. (NÃO EMITIR BOLETO)				

Item	Quantidade	Unidade	Cd. Produto	Descrição do Produto	Valor Unitário	Valor Total
0001	27,924986	%	44.25376-0	Execução de melhorias nas calçadas, recapeamento asfáltico e obras complementares na Av. Theodoro F. Machado - Centro - Cajati/SP	7.054,4360	196.995,03

Valor Total:	196.995,03	Valor Desconto:	0,00	Valor Imposto:	0,00	Valor Líquido:	196.995,03
---------------------	------------	------------------------	------	-----------------------	------	-----------------------	------------

CAJATI, 28 de Novembro de 2024

Rosemeire Vieira dos Santos
Diretora do Departamento de Suprimentos
RG 29.009.502-5

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.idoc.com.br/verificacao/FC02-1105-7EB3-4873> e informe o código FC02-1105-7EB3-4873



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PEDIDO DE ANULAÇÃO - ANALÍTICO

JL SOFT

ID: rose.santos

Exercício: 2024

Página: 1/1

Anulação De Pedido: 9380/0-2024 **Ref. Pedido:** 269/0-2024**Modalidade:** Concorrência Obras Nr.: 26/2023

Processo/Ano:	942 / 2023	Requisição Nro.:	15605/2024	Contrato:	1/2024
Id. Licitação AUDESP:	2024000000009				
Usuário Requisição:	ROSE.SANTOS				
Tipo de Compra:	ADMINISTRATIVA			Prioridade:	NORMAL
Unid. Orçamentária:	02.0024 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E MOBIL. URBANA				
Ficha:	1108 PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS			Usuário Pedido:	ROSE.SANTOS
Fonte de Recurso:	1 TESOURO				
Aplicação FR.:	100 GERAL TOTAL				
Variação FR.:	3 COMP. RECURSOS MINERAIS/CFEM				
Elemento:	51 OBRAS E INSTALAÇÕES				
Sub-Elemento:	99 OUTRAS OBRAS E INSTALAÇÕES				
Aplicação:	Contratação de empresa especializada para execução de melhorias nas calçadas, recapeamento asfáltico e obras complementares na Av. Theodoro F. Machado - Centro - Cajati/SP				
Observação:	EM ATENDIMENTO AO PROTOCOLO 5252-2024				
Tipo de Objeto:	Obras e Serviços de Engenharia				
Objeto:	Contratação de empresa especializada para execução de melhorias nas calçadas, recapeamento asfáltico e obras complementares na Av. Theodoro F. Machado - Centro - Cajati/SP				
Local de Entrega:	CONFORME SOLICITAÇÃO DA UNIDADE REQUISITANTE, (FAVOR ENTRAR EM CONTATO ATRVÉS DO TELEFONE DA MESMA) - -				
Fornecedor:	3199 - EPCCO ENG. PROJ. CONSULT. CONSTR. LTDA.				
Fantasia:	*****				
Contato:		Fone:		E-mail:	
Endereço:	RUA SHITIRO MAEJI, Nº 294 - CENTRO				
Cidade:	REGISTRO			Cep:	11900000
Cnpj/Cpf:	61106159000180	Inscrição Estadual:	574.026.578.119	Inscrição Municipal:	3.3003-01
Validade:	60 dias	Garantia:		Prazo Entrega:	120 dias
Cond. Pagto.:	15 dias	Dt. Vencimento:			
Informações para o Preenchimento da Nota	Cnpj/Cpf: 64.037.815/0001-28	Cep: 11950-000		Bairro:	CENTRO
	Endereço: PRAÇA DO PAÇO MUNICIPAL, 10				
	ENTREGAR A QUANTIDADE TOTAL DO PEDIDO. NÃO SERÁ ACEITA A QUANTIDADE PARCIAL. O PAGAMENTO SERÁ EFETUADO SOMENTE COM DEPOSITO BANCÁRIO. (NÃO EMITIR BOLETO)				

Item	Quantidade	Unidade	Cd. Produto	Descrição do Produto	Valor Unitário	Valor Total
0001	39,046984	%	44.25376-0	Execução de melhorias nas calçadas, recapeamento asfáltico e obras complementares na Av. Theodoro F. Machado - Centro - Cajati/SP	7.054,4360	275.454,47

Valor Total:	275.454,47	Valor Desconto:	0,00	Valor Imposto:	0,00	Valor Líquido:	275.454,47
---------------------	------------	------------------------	------	-----------------------	------	-----------------------	------------

CAJATI, 28 de Novembro de 2024

Rosemeire Vieira dos Santos
 Diretora do Departamento de Suprimentos
 RG 29.009.502-5

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.idoc.com.br/verificacao/FC02-1105-7EB3-4873> e informe o código FC02-1105-7EB3-4873





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: FC02-1105-7EB3-4873

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS (CPF 267.XXX.XXX-00) em 28/11/2024 17:27:47 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/FC02-1105-7EB3-4873>

Proc. Administrativo 61- 942/2023

De: Elaine V. - SEFIT-DEFIN

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 02/12/2024 às 11:12:22

Prezados,

Segue em anexo anulação referente ao despacho 60.

Att,

—
Elaine Vieira

Auxiliar de Contabilidade

Anexos:

942.pdf

CAJATI

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI
PRAÇA DO PAÇO MUNICIPAL. Nº 10 - CENTRO**

FONE (0XX13) 3854-8701-C.N.P.J 64.037.815/0001-28
NOTA DE ANULAÇÃO DE DESPESA

JI SOFT

NOTA BASE	ANUL.	ANO
576/000	01	2024
DATA DE EMISSÃO		FICHA
28/11/2024		1108

Fonte de Recurso:	1 TESOURO	usuário ELAINE.VIEIRA	
Aplicação:	100 GERAL TOTAL	FUNDO	
Variação:	3 COMP. RECURSOS MINERAIS/CFEM	DÍVIDA	
Órgão:	02 PODER EXECUTIVO	PROTOCOLO	
Unid. Orçamentária:	24 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E MOBIL. URBANA	PROCESSO	
Unid. Executora:	02 DEPARTAMENTO DE MOBILIDADE URBANA	942/2023	CONTRATO N° 1/2024
Função:	15 URBANISMO	VENCIMENTO	
SubFunção:	451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	MODALIDADE	
Programa:	0036 CAJATI DESENVOLVE-CONSTRUINDO O FUTURO	Concorrência Obras 26/2023	
Projeto/Atividade:	1095 PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS	FUNDAMENTO LEGAL	
Categ. Econômica:	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	Lei 8.666/93	
Elemento Despesa:	51 OBRAS E INSTALAÇÕES	PEDIDO	
Sub-Elemento Desp:	99 OUTRAS OBRAS E INSTALAÇÕES	09378/000-2024	AJUSTE AUDESP COMPRAS 2024000000001
Vínculo:	O ORDINÁRIO	CENTRO DE CUSTO	
Convênio:			

CÓDIGO	NOME DO FORNECEDOR	CNPJ / CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
3199	EPCCO ENG. PROJ. CONSULT. CONSTR. LTDA.	61.106.159/0001-80	574.026.578.119
ENDEREÇO			
RUA SHITIRO MAEJI, Nº 294			
CIDADE REGISTRO	UF	CEP	TELEFONE
	SP	11900000	(13)3821-3924
BANCO 748 - BCO COOP SICREDI	AGÊNCIA 0730-	CONTA 36888-6	CHAVE PIX
			TIPO CONTA Conta Corrente
			NAT. PJ
APLICAÇÃO:	Contratação de empresa especializada para execução de melhorias nas calçadas, recapeamento asfáltico e obras complementares na Av. Theodoro F. Machado - Centro - Cajati/SP (Obs.: EM ATENDIMENTO AO PROTOCOLO 5252-2024)		
Entrega	CONFORME SOLICITAÇÃO DA UNIDADE REQUISITANTE, (FAVOR ENTRAR EM CONTATO ATRVÉS DO TELEFONE DA MECMA)		

ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
001	Execução de melhorias nas calçadas, recapeamento asfáltico e obras complementares na Av. Theodoro F. Machado - Centro - Cajati/SP	%	3,1074	7.054,44	21.921,14
					VL. BRUTO → 21.921,14
DOTAÇÃO ATUAL	EMPENHADO ATÉ A DATA		VALOR DO EMPENHO	SALDO ATUAL	
12.750.000,00	232.994,13		21.921,14	12.538.927,01	
Secret. de Finanças	____/____/____			____/____/____	
SOLANGE ROSA CPF 124.967.678-97	_____			_____	

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI
PRAÇA DO PAÇO MUNICIPAL. Nº 10 - CENTRO**

FONE (0XX13) 3854-8701-C.N.P.J 64.037.815/0001-28
NOTA DE ANULAÇÃO DE DESPESA

CAJATI

JL SOFT

NOTA BASE	ANUL.	ANO
577/000	01	2024
DATA DE EMISSÃO		FICHA
28/11/2024		1108

Fonte de Recurso:	1 TESOURO	usuário ELAINE.VIEIRA
Aplicação:	100 GERAL TOTAL	FUNDO
Variação:	3 COMP. RECURSOS MINERAIS/CFEM	DÍVIDA
Órgão:	02 PODER EXECUTIVO	PROTOCOLO
Unid. Orçamentária:	24 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E MOBIL. URBANA	PROCESSO
Unid. Executora:	02 DEPARTAMENTO DE MOBILIDADE URBANA	CONTRATO N°
Função:	15 URBANISMO	942/2023 1/2024
SubFunção:	451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	VENCIMENTO
Programa:	0036 CAJATI DESENVOLVE-CONSTRUINDO O FUTURO	MODALIDADE
Projeto/Atividade:	1095 PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS	Concorrência Obras 26/2023
Categ. Econômica:	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	FUNDAMENTO LEGAL
Elemento Despesa:	51 OBRAS E INSTALAÇÕES	Lei 8.666/93
Sub-Elemento Desp:	99 OUTRAS OBRAS E INSTALAÇÕES	PEDIDO AJUSTE AUDESP COMPRAS
Vínculo:	O ORDINÁRIO	09379/000-2024 2024000000001
Convênio:		CENTRO DE CUSTO

CÓDIGO	NOME DO FORNECEDOR	CNPJ / CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
3199	EPCCO ENG. PROJ. CONSULT. CONSTR. LTDA.	61.106.159/0001-80	574.026.578.119

ENDERECO	BAIRRO
RUA SHITIRO MAEJI, N° 294	CENTRO

CIDADE	UF	CEP	TELEFONE
REGISTRO	SP	11900000	(13)3821-3924

BANCO	AGÊNCIA	CONTA	CHAVE PIX	TIPO CONTA	NAT.
748 - BCO COOP SICREDI	0730-	36888-6		Conta Corrente	PJ

APLICAÇÃO: Contratação de empresa especializada para execução de melhorias nas calçadas, recapeamento asfáltico e obras complementares na Av. Theodoro F. Machado - Centro - Cajati/SP
(Obs.: EM ATENDIMENTO AO PROTOCOLO 5252-2024)

Entrega	CONFORME SOLICITAÇÃO DA UNIDADE REQUISITANTE, (FAVOR ENTRAR EM CONTATO ATRVÉS DO TELEFONE DA MECEMA)
---------	--

ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
001	Execução de melhorias nas calçadas, recapeamento asfáltico e obras complementares na Av. Theodoro F. Machado - Centro - Cajati/SP	%	27,9250	7.054,44	196.995,03
					VL. BRUTO → 196.995,03

DOTAÇÃO ATUAL	EMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DO EMPENHO	SALDO ATUAL
12.750.000,00	408.068,02	196.995,03	12.538.927,01
Secret. de Finanças	____/____/____	____/____/____	____/____/____
SOLANGE ROSA	_____	_____	_____
CPF 124.967.678-97	_____	_____	_____

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI
PRAÇA DO PAÇO MUNICIPAL. Nº 10 - CENTRO**

FONE (0XX13) 3854-8701-C.N.P.J 64.037.815/0001-28
NOTA DE ANULAÇÃO DE DESPESA

CAJATI

JL SOFT

NOTA BASE	ANUL.	ANO
578/000	01	2024
DATA DE EMISSÃO		FICHA
28/11/2024		1108

Fonte de Recurso:	1 TESOURO	usuário ELAINE.VIEIRA
Aplicação:	100 GERAL TOTAL	FUNDO
Variação:	3 COMP. RECURSOS MINERAIS/CFEM	DÍVIDA
Órgão:	02 PODER EXECUTIVO	PROTOCOLO
Unid. Orçamentária:	24 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E MOBIL. URBANA	PROCESSO
Unid. Executora:	02 DEPARTAMENTO DE MOBILIDADE URBANA	942/2023
Função:	15 URBANISMO	VENCIMENTO
SubFunção:	451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	MODALIDADE
Programa:	0036 CAJATI DESENVOLVE-CONSTRUINDO O FUTURO	Concorrência Obras 26/2023
Projeto/Atividade:	1095 PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS	FUNDAMENTO LEGAL
Categ. Econômica:	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	Lei 8.666/93
Elemento Despesa:	51 OBRAS E INSTALAÇÕES	PEDIDO
Sub-Elemento Desp:	99 OUTRAS OBRAS E INSTALAÇÕES	AJUSTE AUDESP COMPRAS
Vínculo:	O ORDINÁRIO	09380/000-2024
Convênio:		2024000000001

CÓDIGO	NOME DO FORNECEDOR	CNPJ / CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
3199	EPCCO ENG. PROJ. CONSULT. CONSTR. LTDA.	61.106.159/0001-80	574.026.578.119
ENDEREÇO			
RUA SHITIRO MAEJI, N° 294			
CIDADE REGISTRO	UF	CEP	TELEFONE
	SP	11900000	(13)3821-3924
BANCO	AGÊNCIA	CONTA	TIPO CONTA
748 - BCO COOP SICREDI	0730-	36888-6	NAT. Conta Corrente
APLICAÇÃO:	Contratação de empresa especializada para execução de melhorias nas calçadas, recapeamento asfáltico e obras complementares na Av. Theodoro F. Machado - Centro - Cajati/SP (Obs.: EM ATENDIMENTO AO PROTOCOLO 5252-2024)		
Entrega	CONFORME SOLICITAÇÃO DA UNIDADE REQUISITANTE, (FAVOR ENTRAR EM CONTATO ATRVÉS DO TELEFONE DA MECMA)		

ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
001	Execução de melhorias nas calçadas, recapeamento asfáltico e obras complementares na Av. Theodoro F. Machado - Centro - Cajati/SP	%	39.0470	7.054,44	275.454,47

VL. BRUTO → 275.454,47

DOTAÇÃO ATUAL	EMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DO EMPENHO	SALDO ATUAL
12.750.000,00	486.527,46	275.454,47	12.538.927,01
Secret. de Finanças	____/____/____	____/____/____	____/____/____
SOLANGE ROSA	_____	_____	_____
CPF 124.967.678-97	_____	_____	_____

Proc. Administrativo 62- 942/2023

De: Camila C. - SEAJ

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 20/12/2024 às 07:12:58

Prezados,

Faço juntada do termo de rescisão,

att.

—
Camila Karine de Moraes Redhed Camargo
Chefe da Divisão de Apoio Administrativo e Gestão de Contratos

Anexos:

termo_de_rescisao_amigavel_contrato_001_24_Diario_Oficial.pdf



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Cajati

Edição nº 2350
Ano 2024
Página 28 de 54

www.cajati.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Quinta-feira, 19 de Dezembro de 2024

Prefeitura Do Município De Cajati

Secretaria de Assuntos Jurídicos

Extrato de Contratos/aditivos



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS



TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO N° 001/2024

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI**, inscrita no CNPJ sob o nº 64.037.815/0001-28, estabelecida na Praça do Paço Municipal, nº 10, Centro, neste ato representada pelo Prefeito Sr. **LUIZ HENRIQUE KOGA, Torna Público a Rescisão Amigável** do **Contrato nº 001/2024**, Concorrência nº 026/2023, Processo administrativo eletrônico nº 942/2023 1DOC, firmado com a empresa **EPCCO – ENGENHARIA DE PROJETOS, CONSULTORIA E CONSTRUÇÕES LTDA**, situada à Rua Shitiro Maeji, nº 294 – Centro – Registro – SP (11900-000), com inscrição no CNPJ/MF sob nº 61.106.159/0001-80, aqui representada pelo Sr. **EDUARDO SILVA DE MACEDO**, que tem como objeto Contratação de empresa especializada na execução de melhorias nas calçadas, recapeamento asfáltico e obras complementares na Av. Theodoro F. Machado – Centro - Cajati/SP, conforme relacionado no Anexo I do Edital de Concorrência nº 026/2023.

Proc. Administrativo 63- 942/2023

De: Camila C. - SEAJ

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 29/01/2025 às 13:44:12

—
Camila Karine de Moraes Redhed Camargo
Chefe da Divisão de Apoio Administrativo e Gestão de Contratos

Anexos:

EPCCO_ENGENHARIA_DE_PROJET_DISTRATO_DO CONTRATO_001_2024001.pdf



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI
- ESTADO DE SÃO PAULO -
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS



TERMO DE DISTRATO DO CONTRATO Nº 001/2024

Pelo presente instrumento de Distrato Contratual que entre si fazem, de um lado a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 64.037.815/0001-28, estabelecida na Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – Cajati - SP (11.950-000), representada pelo Prefeito Sr. **LUIZ HENRIQUE KOGA**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG. nº 19.383.147-8 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 087.424.528-13, residente na Rua Dr. Pierre Geisweller, nº 45, Apto 11 – Cajati – SP (11.950-000), doravante designado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **EPCCO – ENGENHARIA DE PROJETOS, CONSULTORIA E CONSTRUÇÕES LTDA**, situada à Rua Shitiro Maeji, nº 294 – Centro – Registro – SP (11900-000), com inscrição no CNPJ/MF sob nº 61.106.159/0001-80, aqui representada pelo Sr. **EDUARDO SILVA DE MACEDO**, brasileiro, engenheiro civil, casado, portador do RG 4.357.586, CPF nº 783.376.748-49, residente e domiciliado à Rua Shitiro Maeji, nº 294 – Centro – Registro – SP (11900-000), nascido em 18/09/1950, representante legal da empresa, de ora em diante designada **CONTRATADA**, que tem como justo e contratado entre si o presente distrato conforme as Cláusulas abaixo:

Cláusula Primeira - A CONTRATANTE e a CONTRATADA em 16 de janeiro de 2024, firmaram contrato de prestação de serviços para fins de Contratação de empresa especializada na execução de melhorias nas calçadas, recapeamento asfáltico e obras complementares na Av. Theodoro F. Machado - Centro - Cajati/SP, conforme relacionado no Anexo I do Edital de Concorrência nº 026/2023.

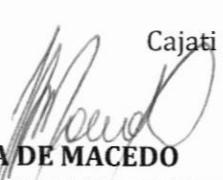
Cláusula Segunda - Por força de decisão proferida no Protocolo 5.252/2024, as partes decidiram pela rescisão de forma amigável do ajuste celebrado.

Cláusula Terceira - Reconhecem, as partes, que este Distrato é assinado sem qualquer espécie de coação, fraude, simulação e, dão plena, total e irrevogável quitação ao presente instrumento, para dele nada mais reclamar a qualquer tempo e a que título for a relação à avença distratada, bem como aos serviços profissionais não prestados.

Cláusula Quarta - As partes elegem o Foro da Comarca Jacupiranga/SP, para dirimir eventuais litígios decorrentes do ora acordado.

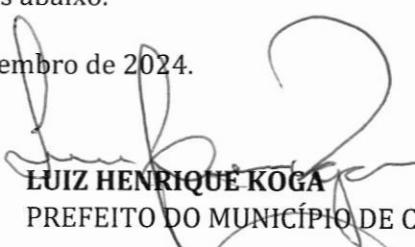
Assim, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor, juntamente com as duas testemunhas abaixo.

Cajati (SP), 19 de dezembro de 2024.


EDUARDO SILVA DE MACEDO
EPCCO – ENGENHARIA DE PROJETOS,
CONSULTORIA E CONSTRUÇÕES LTDA

Testemunhas:

Leandro Antunes dos Santos
RG nº 42.146.382-X


LUIZ HENRIQUE KOGA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAJATI - SP


Gabriel Orbeli França
RG nº 45.944.140-1

Proc. Administrativo 64- 942/2023

De: Maria M. - SEFIT-DEFIN

Para: SEFIT-DEFIN-TES - Divisão de Tesouraria - A/C Ianael A.

Data: 07/02/2025 às 16:34:08

—
Maria Lucia de Oliveira Machado

Contadora SP-329856/O-0

Proc. Administrativo 65- 942/2023

De: Ianael A. - SEFIT-DEFIN-TES

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 12/02/2025 às 11:01:36

Matheus.

Segue comprovante de pagamento referente ao despacho 38.

—
Ianael Marcela de Aquino

Tesoureira

Anexos:

PROC_942_2023_EPCCO_EMP_576_1_e_575_1_PGTO_EM_17_04_2024.pdf



DOC ou TED Eletrônico

Debitado

Agência 4671-X
Conta corrente 95301-6 PM CAJATI CFEM

Creditado

Banco 748 BCO COOPERATIVO SICREDI S.A.
Agência (sem DV) 730 SICREDI PONTA GROSSA
Conta corrente (com DV) 368886
CNPJ 61.106.159/0001-80
Nome favorecido EPCCO ENGENHARIA DE PROJETOS CONSULTORI
Finalidade CREDITO EM CONTA
Número documento 41.701
Valor 202.630,08
Destinação 0
Data transferência 17/04/2024
"C" - CNPJ diferente
Autenticação SISBB 8089B960810084EE

Assinada por JF719900 LUIZ HENRIQUE KOGA 17/04/2024 15:59:38
J2236662 NEMIAS NOVAES GUILHERME 17/04/2024 16:04:54

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: J2236662 NEMIAS NOVAES GUILHERME.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI		DAM - DOCUMENTO DE ARRECADADAÇÃO MUNICIPAL		PARCELA	EXERCÍCIO	VENCIMENTO	Nº GUTA
CNPJ/CPF	DATA EMISSÃO	EMITIDO POR	RECEITA	01/01	2024	18/04/2024	1654
61106159000180	12/04/2024	HANNAH BARBARA	11 - I. S. S. Q. N. - PRINCIPA				4.090,09
ENDEREÇO							
EPCCO ENG. PROJ. CONSULT. CONSTR. LTDA.							
ASSUNTO							
RUA SHITIRO MAEJI, Nº 294							
COMPLEMENTO							
RETENÇÃO DE NOTA DE EMPENHO							
Valor retido da Nota de Empenho Nº 0576/01-2024. Ref.:							
-- Outros Nº 4901, emitida em 03/04/2024, no valor de R\$ 146.074,63., emitida em							
03/04/2024, no valor de R\$ 146.074,63.							
JL ALVES GESTÃO							
AUTENTICAÇÃO MECÂNICA							
FML RC 17/04/24 11145111W	8496	4.090,09	TOTAL A RECOLHER				
PAGÁVEL SOMENTE NA PREFEITURA							
4.090,09							

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI			DAM - DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO MUNICIPAL			3ª Via - CONTABILIDADE		
CNPJ/CPF	DATA EMISSÃO	EMITIDO POR	PARCELA 01/01 RECEITA	EXERCÍCIO 2024	VENCIMENTO 18/04/2024	Nº. GUIA	VALOR	
61106159000180	12/04/2024	HANNAH.BARBARA	10 - I. R. R. F. - OUTROS RE				779,98	
NOME								
EPCO ENG. PROJ. CONSULT. CONSTR. LTDA.								
ENDERECO								
RUA SHITIRO MAEJI, Nº 294								
ASSUNTO								
RETENÇÃO DE NOTA DE EMPENHO								
COMPLEMENTO								
Valor retido da Nota de Empenho N° 0575/01-2024. Ref.: - Outros N° 4901, emitida em 03/04/2024, no valor de R\$ 64.998,36, emitida em 03/04/2024, no valor de R\$ 64.998,36.								
JL ALVES GESTÃO								
AUTENTICAÇÃO MECÂNICA								
PHC RC 17/04/24 1113034101 8493								
PAGÁVEL SOMENTE NA PREFEITURA								
TOTAL A RECOLHER								779,98

3º Via - CONTABILIDADE
Nº. GUIA 1567

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI		PARCELA	EXERCÍCIO	ENCERAMENTO	Nº. GUIA
CNPJ/CPF	DATA EMISSÃO	EMITIDO POR	RECEITA	VALOR	
61106159000180	12/04/2024	HANNAH BARBARA	10 - I. R. R. F. - OUTROS RE	1.752,89	
NOME					
EPCCO ENG. PROJ. CONSULT. CONSTR. LTDA.					
ENDERECO					
RUA SHITIRO MAEJI, Nº 294					
ASSUNTO					
RETENÇÃO DE NOTA DE EMPENHO					
COMPLEMENTO					
Valor retido da Nota de Empenho Nº 0576/01-2024. Ref.: - - Outros Nº 4901, emitida em 03/04/2024, no valor de R\$ 146.074,63., emitida em 03/04/2024, no valor de R\$ 146.074,63.					
JL ALVES GESTÃO					
AUTENTICAÇÃO MECÂNICA					
PAGÁVEL SOMENTE NA PREFEITURA					
PMC RC 17/04/24 1113034101 8495 1.752,89					
		TOTAL A RECOLHER			
		1.752,89			

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI					3º Via - CONTABILIDADE
DAM - DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO MUNICIPAL					Nº. GUIA
CNPJ/CPF	PARCELA 01/01	EXERCÍCIO 2024	VENCIMENTO 18/04/2024		1653
61106159000180	RECEITA 11 - I. S. S. Q. N. - PRINCIPA			VALOR	1.819,95
NOME	EMITIDO POR HANNAH.BARBARA				
EPCCO ENG. PROJ. CONSULT. CONSTR. LTDA.					
ENDERECO RUA SHITIRO MAEI, Nº 294					
ASSUNTO					
RETENÇÃO DE NOTA DE EMPENHO					
COMPLEMENTO					
Valor retido da Nota de Empenho Nº 0575/01-2024, Ref.: -- Outros No 4901, emitida em 03/04/2024, no valor de R\$ 64.998,36., emitida em 03/04/2024, no valor de R\$ 64.998,36.					
JL ALVES GESTÃO	AUTENTICAÇÃO MECÂNICA:				
PMC RC 17/04/24 111451100 8494	1.819,95			TOTAL A RECOLHER	1.819,95
PAGÁVEL SOMENTE NA PREFEITURA					